

**TVR N.º 5, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 104/2012  
Aviso nº 220/2012 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária - ACOLHER, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauapé e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

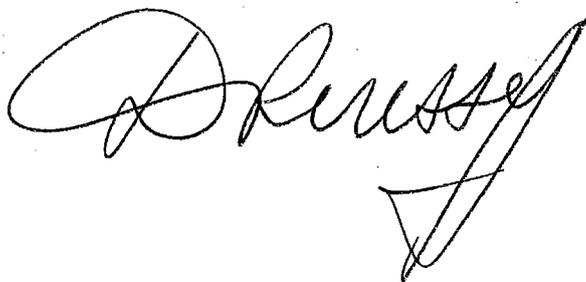
11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

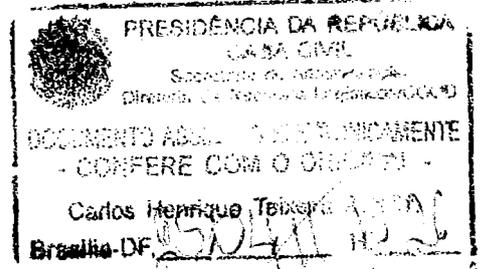
12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;
- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;
- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;
- 30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;
- 31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;
- 32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

- 33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;
- 34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;
- 35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;
- 36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;
- 37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e
- 38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. R. S. S.', is written over a faint circular stamp. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'D' and a long, sweeping tail.



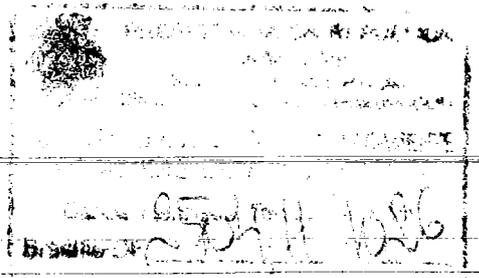
EM nº. 13/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária - ACOLHER**, no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.049668/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22.02.11
Página:	83 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 34 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.049668/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária - ACOLHER**, com sede na Rua José Ambrósio Sotero, nº 64, Bairro Bela Vista III, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 26' 14"S e longitude em 44º 12' 07"W, utilizando a frequência de 87,9, MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Radcom 05

TUR 5/2012

## FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.049668/05

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER

Sede: Rua José Ambrósio Sotero, nº 64 – Bairro Bela Vista III.

Município: SETE LAGOAS

Estado: MINAS GERAIS

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 19º 26' 14"S e Longitude em 44º 12' 07"W

Frequência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAR 2011

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1



REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE

~~ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER~~ (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 07.367.450/0001=66, com sede Rua José Ambrósio Sotero, 64, Bairro Bela Vista 3, na cidade de Sete Lagoas, Estado Minas Gerais, CEP 35700-072, telefone 0XX-31-37714576, correio eletrônico toninhorogério@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua José Ambrósio Sotero, 64, Bairro Bela Vista 3, (endereço completo), de coordenadas geográficas 19° 26' 14" S de latitude e 44° 12' 07" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Sete Lagoas, 27 de Setembro de 2005.  
(local e data)

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
assinatura do representante da entidade

SEPTOR DE COMUNICAÇÃO  
BRASILIA - DF  
53000 049666/2005-34

SEPTOR DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL  
04/10/2005-1677  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
61 MAR 2011

Nome do representante da entidade: NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA  
CPF: 415.700.906 - 10

Endereço para correspondência : Rua Felipe Vasconcelos, 298F, Centro, na cidade de Sete Lagoas, Estado MG, CEP 35700 072

Telefone para contato: 0XX- 31 - 3771 4576 ou 9617 1742,  
Correio eletrônico (e-mail): toninhorogério a yahoo.com.br.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

SSCE - M. das Comunicações  
Fls. 02  
Rubrica:

Ofício nº 6964 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2005.

À Senhora  
**NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA**  
Assistência Social Humanista E Solidária - ACOLHER  
Rua Felipe Vasconcelos, nº 298 - Centro  
35700072 Sete Lagoas/MG

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

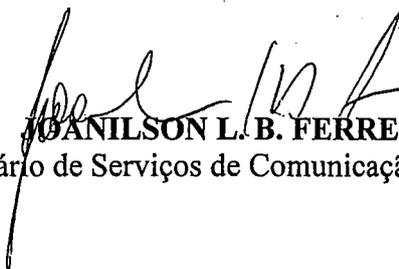
Prezada Senhora,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER**, na localidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.049668/05.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

  
**JOÃO NILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

31 MAR 2011



SSCE - M. das Comunicações  
Fls. 03  
Rubrica

Sete Lagoas, 19 de abril de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco: R, Anexo: B, Sala: 300  
70.044-900 – Brasília /DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 049236/2006-12

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO/

24/04/2006-11:09

serv

**REQUERIMENTO  
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66, com sede Rua José Ambrósio Sotero, 64 – Bela Vista 3, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.700-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, apresentar a documentação de que trata o item 7 e 11 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de Janeiro de 2004, e, nessa oportunidade pedir sua outorga para executar essa modalidade de serviço.

Outrossim, atendendo ao Aviso nº 1/2006, de 05/04/2006, apresentamos novamente a documentação acima referenciada, tendo em vista que a mesma já havia sido protocolada nesse Ministério das Comunicações, sob o nº 53000.023667/2005-60 e devolvida a esta Associação em 18/11/2005, através do Ofício nº 6964/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
Nilda Lopes de Paula Teixeira  
CPF: 415.700.906-10  
CI: M 7.488.527  
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21º 01 MAI. 2011

53000.049668/05

MINISTÉRIO DAS COM  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COM  
DEPARTAMENTO DE OUTOR  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anex  
Fone: (61) 311-6890 - Fax:

SSC - M - 025 Comunicações  
Fls. 04  
Rubrica:  
\*\*\*  
\*\*\*  
20/04/2006 - BANCO DO BRASIL - 15:17 : 12  
039511974  
\* 308  
\* 308  
327

Ofício nº 6964 /2005/RADCOM/DOS/SSCI

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

À Senhora  
**NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA**  
Assistência Social Humanista E Solidária - ACOLH  
Rua Felipe Vasconcelos, nº 298 - Centro  
35700072 Sete Lagoas/MG

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO  
=====

DATA	20/04/2006
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.110.818 2  
IDENTIFICADOR 2: 07.367.450/0001. 66  
=====

NR. AUTENTICAÇÃO F.888.909.A14.3DD. 5BB

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para

Prezada Senhora,

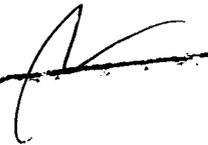
Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER**, na localidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.049668/05.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

  
**NILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAI. 2011  


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 6964 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2005.

À Senhora  
**NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA**  
Assistência Social Humanista E Solidária - ACOLHER  
Rua Felipe Vasconcelos, nº 298 - Centro  
35700072 Sete Lagoas/MG

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora,

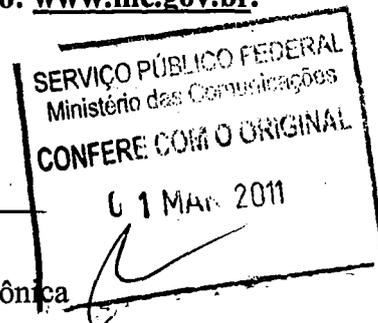
Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER**, na localidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.049668/05.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

  
**DANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





Sete Lagoas, 03 de maio de 2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco: R, Anexo: B, Sala: 300.  
70.044-900 – Brasília /DF

**REQUERIMENTO  
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66, com sede Rua José Ambrósio Sotero, 64 – Bela Vista 3, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.700-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, apresentar a documentação de que trata o item 7 e 11 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de Janeiro de 2004, e, nessa oportunidade pedir sua outorga para executar essa modalidade de serviço.

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*

Nilda Lopes de Paula Teixeira  
CPF: 415.700.906-10  
CI: M 7.488.527  
PRESIDENTE



*M.P.*



1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	SIM	NÃO
1. Cópia de comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF	X	
2. Estatuto Social, devidamente registrado.	X	
3. Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4. Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	X	
5. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	X	
6. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados	X	
7. Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8. Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
9. Declaração assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	X	
10. Declaração assinada por todos os diretores comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	X	
11. Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	X	
12. Declaração assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	X	
13. Declaração assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 01/2001.	X	
14. Declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante	X	
15. Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAR 2011

*Handwritten signature*



## 2 MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	SIM	NÃO
1. Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento (CEP) e a assinatura do declarante.	X	
1.1. Soma das manifestações individuais apresentadas		
2. Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1. Soma das assinaturas constantes das manifestações coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.		
3. Manifestação de apoio coletiva, apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da associação apoiadora, endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) E assinatura do representante legal)	X	
3.1. Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4. Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	X	
4.1. Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
61 MAR 2011

M. G



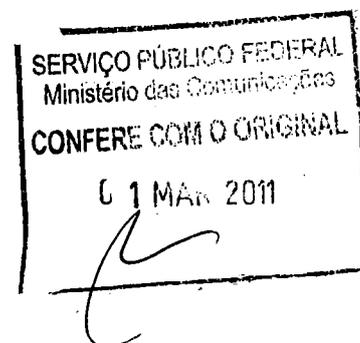
3 – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidade.	NÃO	SIM
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das comunicações, que toda documentação descrita neste formulário esta sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar 01/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005

Nilda Lopes de Paula Teixeira  
Nilda Lopes de Paula Teixeira  
CPF: 415.700.906-10  
CI: M 7.488.527  
PRESIDENTE



SS - M. das Comunicações  
Fis. 10  
Rubrica

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA – ACOLHER

## ESTATUTO SOCIAL

“É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença”. (Item IX, Art. 5º - Constituição Brasileira)

### CAPÍTULO I

#### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – ACOLHER, fundada em 18 de abril de 2005, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, com sede, na Rua José Ambrósio Sotero, nº 64, Bela Vista III, município de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais.

§ único – A Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária utilizará como denominação fantasia ACOLHER e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, mantendo sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

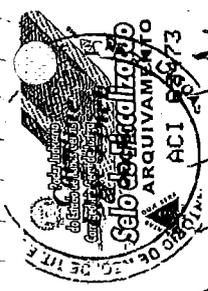
Art. 2º - A ACOLHER tem por finalidade executar serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas :

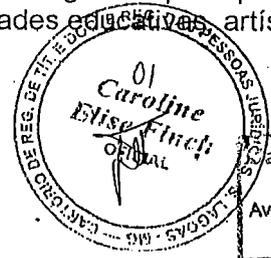
- a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
61 MAR 2011



Cartório do 4º Ofício de Notas  
Belo Horizonte - Minas Gerais  
Av. Amazonas, 91 - Santa Euzébia - D. Antas  
Fone: (31) 3241-1414

Selo de Arquivamento  
ACI 6973

Cartório de Notas de Oliveira  
Desembargador substituto:  
Mário Vicente Melo  
José Anastácio Melo Costa  
Lúcio F. D. Cantoni

I

*Caroline Elise Fineli*  
*Melo*  
*Paula*  
*MAP*



- benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**Art. 3º** - Poderá agregar-se às atividades da ACOLHER qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

**Art. 4º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§1º - São direitos dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no caput deste artigo;
- b) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

§ 2º - A ACOLHER será composta pelas seguintes categorias de associados

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Plenos - associados que assumem mensalmente a obrigação de contribuírem financeiramente para custeio e manutenção da associação.
- III - Honorários - pessoas da comunidade que prestam serviços relevantes à associação

§3º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.



*Handwritten signatures and initials.*



Tabelfício:  
 Dr. Dirceu Pinto de Oliveira  
 Escreventes substitutos:  
 Faber Vicente Melo  
 José Eustáquio Melo Costa  
 Lúcio P. D. Cantoni

SSCE - Ministério das Comunicações  
 Fls. 12  
 Rubrica: X

§4º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

**Art. 5º** - Para ser considerado associado da ACOLHER será necessário ser morador (pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

§ 1º - São deveres dos associados:

- a) Comparecer às reuniões;
- b) Portar-se decentemente durante as reuniões;
- c) Prestar auxílio aos diretores da associação para que os trabalhos possam transcorrer de forma correta.

A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

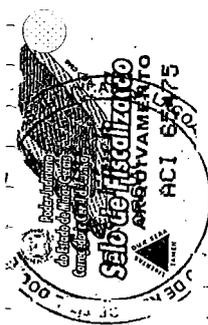
§ 2º - O associado contribuinte que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

**CAPÍTULO II**  
**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

**Art. 6º** - São órgãos da ACOLHER: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Programação, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

**Art. 7º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano Ação Anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), através de abaixo-assinado, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 1 MAI 2011

*Paula*  
*Mirio*



III

**Cartório do 4º Ofício de Notas**  
 Belém/PA  
 Av. Armazém 11 - Ed. Dantes  
 66020-2514

**Selo de Fiscalização**  
 ORIGINAL  
 1 2005

Em test. da verdade

Tabelião:  
 Dr. Dirceu Pinto de Oliveira  
 Escreventes substitutos:  
 Kleber Vicente Melo  
 José Eustáquio Melo Costa  
 Mirio Lúcio P. D. Cantoni

SCE - M. das Comunicações  
 Fls. 13  
 Rubrica

deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

§ 2º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

§ 3º - A representação das entidades associadas na ACOLHER se dará na seguinte forma:

I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 03 (três) representantes;

II - Acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 05 (cinco) representantes;

III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 07 (sete) representantes;

IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na Entidade, esta terá 10 representantes;

V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na Entidade esta terá 15 representantes;

VI - Se a Entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou não contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

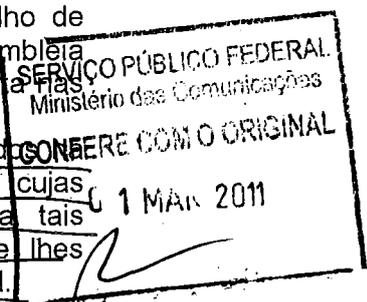
§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

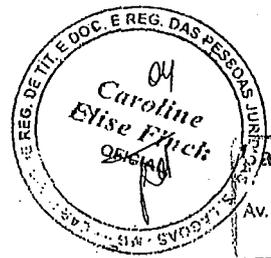
Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho de Programação, o Conselho Fiscal para mandato de dois anos, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta e chapas inscritas, permitida uma reeleição.

1º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 2º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;



*Handwritten signatures and initials: Paula, M. P.*



IV

Antônio do 4º. Ofício de Notas  
 Belém, 11 de Março de 2011  
 Av. Amador de Oliveira, 11 - Ed. Dante  
 Fone: (91) 3214-2114

**SELO FISCALIZADO**

005

Em test.  verdade

Tabella:  Dr. Diocleciano Pinto de Oliveira  
 Escreventes substitutos:  Kleber Vicente Melo  José Eustáquio Melo Costa  Mário Lúcio P. D. Cordeiro

§ 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) cargos, a saber: Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, Segundo secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro para um mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 04 (quatro) membros da Diretoria Executiva no decorrer do Mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 04 (quatro) cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do art. 7º, § 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 9º, deste Estatuto.

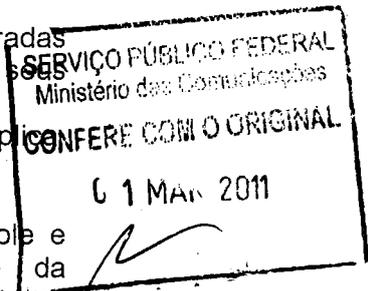
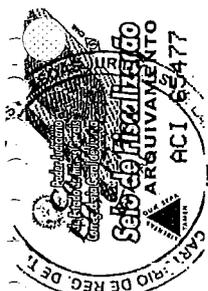
Art. 12º - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um presidente e um secretário.  
§ único - O mandato do conselho fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e elaborar os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

§ 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por membros logo após o encerramento dos trabalhos;

§ 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O Conselho de Programação terá como atribuição o controle e análise de toda a programação gerada pela rádio e será composto da seguinte forma: Diretor de Programação, Vice-Diretor de Programação, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação



*Paula*  
*Paula*  
*Paula*



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
Rua... Ed. Dantes... 2514

COPIA ORIGINAL  
2005

da Verdade

Dr. Diógenes Pires de Oliveira  
Escriventes substitutos:  
 Kleber Vicente Melo  
 José Eustáquio Melo Costa  
 Afonso Lúcio P. D. Carrioni

V

SSCE - M. das Comunicações  
 Fis. 15  
 Rubrica: [assinatura]

Social e Diretor de Patrimônio, para mandato igual ao da Diretoria Executiva, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

**Art. 15º** - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

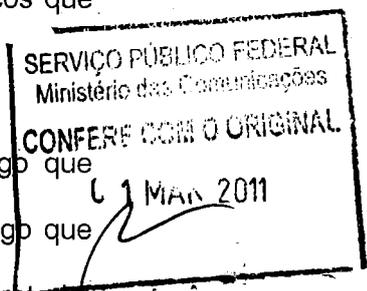
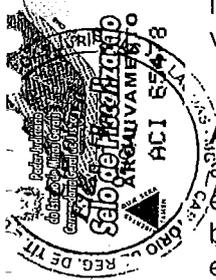
**Art. 16º** - O Conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:  
 a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;  
 b) aprovação da programação da Emissora.

**Art. 17º** - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, § 1º.

**CAPÍTULO III**  
**ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 18º** - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:  
 a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;  
 b) Convocar as AG;  
 c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;  
 d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;  
 e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;  
 f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;  
 g) Autorizar a aquisição de equipamentos;  
 h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;  
 i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

**Art. 19º** - Caberá a cada diretor, individualmente:  
 a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;  
 b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;  
 c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;  
 d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.



*Juliana Paula*

*J.P.*

Cartório do 4º Ofício de Notas	
Belo Horizonte - Gerais	
Av. Amazonas, 100 - Ed. Dantes	
Fones: (31) 3241-1114	
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL	
Dou fe	12/3/11
B.Hte	
Em test.	
Tabulação:	
<input type="checkbox"/> Dr. Dirceu Pinto de Oliveira	
Escriventes substitutos:	
<input type="checkbox"/> Kleber Vicente Melo	
<input type="checkbox"/> José Eustáquio Melo Costa	
<input checked="" type="checkbox"/> Márcio Luís P. D. Ceróni	

**Art. 20º - Caberá ao Presidente:**

- a) Representar a ACOLHER passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- b) movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
- c) votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
- d) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- e) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- f) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- g) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- h) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

**Art. 21º - Caberá ao Vice-Presidente:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

**Art. 22º - Caberá ao Secretário Geral:**

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

**Art. 23º - Caberá ao Segundo Secretário:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

**Art. 24º - Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 6 MAR 2011

*Allyz Paula*

*M.P.*



Cartório de Notas  
 Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Av. Amazonas, 49 - 3º andar - Laranjeiras  
 Fone: (31) 3222-1444

Selo de Autenticidade e Arquivamento

CONFERE COM O ORIGINAL

Doi: \_\_\_\_\_  
 E: Hte \_\_\_\_\_  
 Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade

Tabelação:  
 Dr. Dirceu Pinto de Oliveira  
 Escreventes substitutos:  
 Kleber Vicente Melo  
 José Eustáquio Melo Costa  
 Mário Lúcio P. D. Cabral



d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

**Art. 25º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

**Art. 26º - Caberá ao Diretor de Programação:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

**Art. 27º - Caberá ao Vice Diretor de Programação:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Programação em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

**Art. 28º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

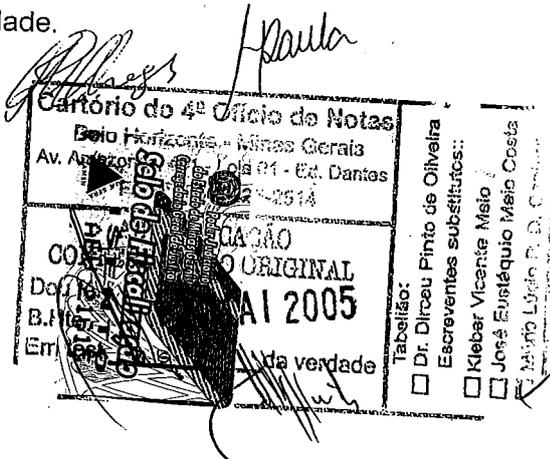
**Art. 29º - Caberá ao Vice- Diretor Cultural e de Comunicação Social:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;



**Art. 30º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:**

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.



Handwritten initials: JL-4



**Art. 31º** - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 04 (quatro) membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

### CAPÍTULO QUARTO RECEITAS E DESPESAS

**Art. 32º** - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

§ 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

§ 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

§ 4º - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes e doações.

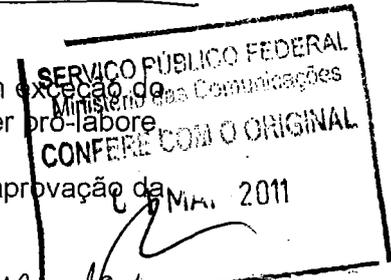
**Art. 33º** - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§ 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Programação que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore caso se faça necessário sua profissionalização;

§ 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

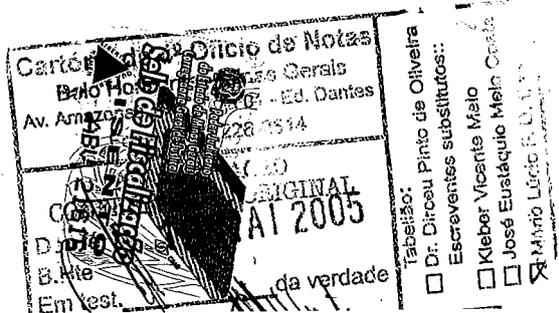
§ 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.



### CAPÍTULO QUINTO



IX





## PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

**Art. 34º** - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- b) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

## CAPÍTULO SEXTO DISSOLUÇÃO

**Art. 35º** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada na forma deste Estatuto;

§ 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

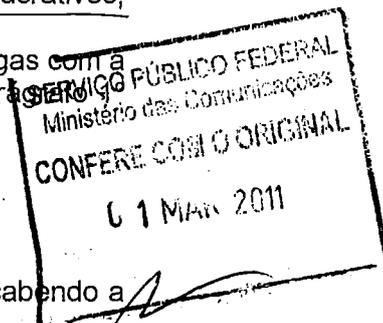
§ 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

§ 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo deste Artigo.

Capítulo Sétimo  
Disposições Transitórias

**Art. 36º** - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;



X



Cartório do 4º Ofício de Notas  
Eloá H. ...  
Av. Aracaju, ...  
26-3514

SELO DE REGISTRO ORIGINAL  
2005

Em testemunha da verdade

Tabelação:  
 Dr. Dirceu Pinto de Oliveira  
 Escreventes substitutos:  
 Kleber Vicente Melo  
 José Eustáquio Melo  
 Mário Lúcio ...



*Handwritten signatures: Rodrigues, Paula, J. P.*

SSCE - M. das Comunicações  
Fls. 20  
Rubrica

- d) Montar a emissora de radiodifusão;
- e) Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

**Art. 37º** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 38º** - O presente estatuto foi aprovado na AG de 18 de abril de 2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Sete Lagoas, 18 de abril de 2005.

*Helena Maria das Chagas*  
Helena Maria das Chagas  
ADVOGADA - OAB 75546

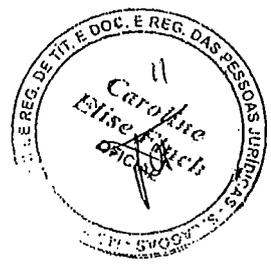
*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
**Nilda Lopes de Paula Teixeira**  
Presidente da Associação

ATOS PRATICADOS: 01 REGISTRO	AVERBAÇÃO 10	ARQUIVAMENTO
CERTIDÃO	NOTIFICAÇÃO	OUTROS
EMOLUMENTOS: R\$ 57,81	TAXA E FISCALIZAÇÃO: R\$ 10,30	VALOR TOTAL: R\$ 68,11

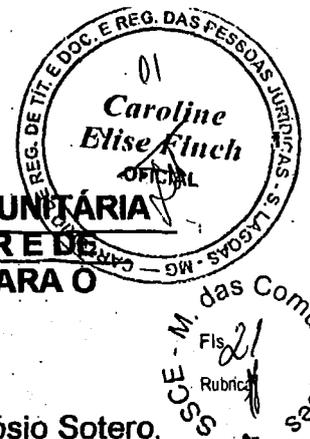


**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
R. Fernando Pinto, 135 - Lj. 01 - Centro - Sete Lagoas - MG  
Oficial - *Caroline Elise Finch*  
Apresentado hoje para registro, protocolado sob o nº 57188  
e registrado no livro nº (A-13) sob nº 6821  
Sete Lagoas, 10 de maio de 2005  
*Caroline Elise Finch*  
OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
17 Mai 2005



Cartório do 4º Ofício de Notas  
B. das Minas Gerais  
Av. Amazonas, 101 - Ed. Dantes  
31266-7004  
Sete Lagoas - MG  
ORIGINAL  
11 2005  
da verdade  
Tabelião:  
 Dr. Dirceu Pinto de Oliveira  
Escriventes substitutos:  
 Kleber Vazante Melo  
 José Eustáquio de Souza  
 Marina Lopes



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL - FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER E DE  
ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DE SUA ADMINISTRAÇÃO PARA O  
PERÍODO DE 18/04/2005 A 18/04/2007**

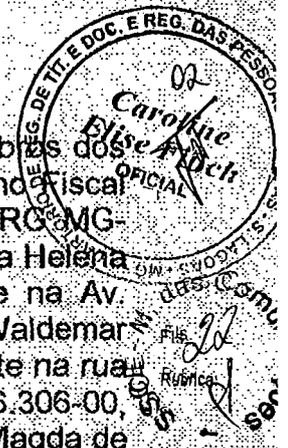
Aos 18 dias do mês de abril de 2005 às 18:00 horas, na Rua José Ambrósio Sotero, nº 64, Bela Vista III, município de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os colaboradores conforme Lista de presença assinada em anexo, com o objetivo de criar a uma Associação Comunitária, para promover a integração com os meios de comunicação vem como manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Sete Lagoas, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Na oportunidade os presentes por aclamação escolheram Nilda Lopes de Paula Teixeira para presidir os trabalhos e a mim: Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade para secretariar a reunião. A Sra. Nilda Lopes de Paula Teixeira iniciou os trabalhos expondo aos presentes os motivos e as necessidades que tornam necessária a criação de uma associação comunitária e uma emissora de rádio que passe a ser representante e porta voz da nossa comunidade, passando em seguida a discutir 1º) a constituição de uma Associação Comunitária denominada Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - ACOLHER, 2º) a aprovação do estatuto e a eleição e posse dos integrantes para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Programação. A seguir a Sra. Nilda Lopes de Paula Teixeira passou à leitura do Estatuto, sendo analisado cada artigo e após sugestões e correções necessárias, o referido estatuto foi aprovado por unanimidade das pessoas presentes à reunião. Passou-se, então, para a eleição da primeira Diretoria Executiva para o período de 18/04/2005 a 18/04/2007. Sendo eleitos, também, por unanimidade, e imediatamente empossados os seguintes membros: Como Presidente Nilda Lopes de Paula Teixeira, CPF nº 415.700.906-10, RG M-7.488.527, residente na rua das Dálias, 674, Montreal; Vice-presidente Mauro Sérgio Geraldo Teixeira de Andrade, CPF nº 723.727.966-15, residente na rua São Geraldo, nº 183, Progresso; Secretário Geral Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade, CPF nº 012.165.146-08, RG MG-10.269.147, residente na rua São Geraldo, nº 183, Progresso; Segundo secretário Aldeir de Almeida Nogueira, CPF nº 541.333.666-49, RG M-3.081.584, residente na rua Irara, nº 55, Emília; Tesoureira Cristiane Andréia de Souza Pereira, CPF nº 066.136.786-00, residente na rua São Geraldo, nº 183-fundos, Progresso; Segundo Tesoureiro Maria Aparecida Lopes de Paula da Paixão, CPF nº 952.528.006-34, RG M-7.497.559, residente na rua C, nº 408, Jardim Primavera. Logo após foi eleito o Conselho de Programação, composto pelos seguintes membros: Diretor de Programação: Dulcinea Gomes Ribeiro, CPF nº 897.980.076-20, residente na rua Xingu, 339, Emília; Vice-Diretor de Programação: Geraldo Rafael Araújo Lopes, CPF nº 154.037.006-25, RG M\_ 3.116.699, residente na rua das Dálias, nº 660, Montreal; Diretor Cultural e de Comunicação Social Odílio Antônio da Costa, CPF nº 898.126.706-53, RG M-6.866.329, residente na rua das Papoulas, nº 556, Montreal; Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social Milton Aquino Silva, CPF nº 627.948.586-68, RG M-7.757.008, residente na rua das Dálias, nº 661, Montreal e Diretor de Patrimônio Nadir Aquino Silva, CPF nº 027.427.216-31.

ORIGINAL  
CONFERIDO  
CARTÓRIO  
DO 4º OF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 Mar 2011  
*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

Cartório do 4º Ofício de Notas Belo Horizonte - Minas Gerais Av. Amazonas, 1000 - Ed. Bantus 30140-000 - Belo Horizonte - MG	 CONFERE COM O ORIGINAL 005 Dou. fé. B. Pte. Em tes. de verdade
Tabelião: <input type="checkbox"/> Dr. Dirceu Pinto de Oliveira Ecreventes substitutos: <input type="checkbox"/> Kleber Vicente Melo <input type="checkbox"/> José Eustáquio Melo Costa <input checked="" type="checkbox"/> Mário Lúcio P. D. Cantoni	



residente na rua das Dálías, 681, Montreal. Foram eleitos ainda os membros dos Conselhos Fiscal e Comunitário, com os seguintes membros: Do Conselho Fiscal como presidente Júlio César Vitor da Paixão, CPF nº 764.891.406-91, RG MG-8.822.231, residente na rua C, nº 408, Jardim Primavera e como secretária Helena Maria das Chagas, CPF nº 039.871.766-44, RG M-8.154.361, residente na Av. Prefeito Alberto Moura, nº 320, São Sebastião, como conselheiros fiscais Waldemar Teixeira de Andrade, CPF nº 105.605.486-72, RG MG-10.149.956, residente na rua Cidade de Ibarra, nº 620, Indústrias; Vanda Lopes de Paula, CPF nº 919.196.306-00, RG M-6.809.374, residente na rua Guarapuava, nº 65, Aeroporto; Silvana Magda de Jesus Moreira, CPF 690.172.126-91, RG MG-3.436.246, residente na Rua Inhauma, nº 1613, apto 201, Piedade; Celso Reginaldo Moreira, CPF nº 631.408.616-72, RG M-3.417.334, residente na rua Inhauma, nº 1613, apto 201, Piedade; Maria das Dores Teixeira da Silva, CPF nº 660.885.696-20, RG M-4.632.445, residente na rua das Palmeiras, nº 820, Montreal; Sidney Aquino Silva, CPF nº 645.311.206-04, RG M-6.704.729, residente na rua das Dálías, nº 681, Montreal, sendo que 05 (cinco) efetivos e 03 (três) suplentes. Do Conselho Comunitário foram eleitos: como presidente Vanda Aparecida Faria Braz, CPF nº 645.964.196-04, RG MG-3.968.641, residente na rua das Rosas, nº 600, Montreal, como secretária Francislene Gomes Ribeiro, CPF nº 047.840.266-06, RG MG-11.401.944, residente na rua das Dálías, nº 674-Fundos, Montreal, como representante de um estabelecimento de ensino Adriana Diniz Alves, CPF nº 080.741.556-17, RG MG-14.731.604, residente na rua das Dálías, nº 940, Montreal, como representante da comunidade indicada por entidade pública e/ou governamental: Elzita Maria Lopes de Paula Chagas, CPF nº 003.143.706-09, RG MG-11.401.944, residente na rua Xingu, nº 339, Emília, como representante da comunidade indicada por entidade não governamental: Maria Anunciada Pinheiro, CPF nº 483.665.796-20, RG M-9.273.939, residente na rua Cidade de Ibarra, nº 620, Indústrias. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, após lida pelos associados presentes no ato da fundação, que subscrevem a lista de presença, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Logo após, a presidente Nilda Lopes de Paula Teixeira, em nome dos membros da administração da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - ACOLHER, agradeceu aos presentes pela confiança depositada e solicitou a colaboração de todos visando o pleno desenvolvimento das atividades da Associação. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sete Lagoas competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:00 horas do dia 18 de abril de 2005 e eu Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade, na função de secretário da reunião, lavro esta ata, que será assinada por mim e pelos eleitos acima citados. Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade, Nilda Lopes de Paula Teixeira, Mauro Sérgio Geraldo Teixeira de Andrade, Aldeir de Almeida Nogueira, Cristiane Andréia de Souza Pereira, Maria Aparecida Lopes de Paula da Paixão, Dulcinea Gomes Ribeiro, Geraldo Rafael Araújo Lopes, Odílio Antônio da Costa, Milton Aquino Silva, Nadir Aquino Silva, Júlio César Vitor da Paixão, Helena Maria das Chagas, Waldemar Teixeira de Andrade, Vanda Lopes de Paula, Silvana Magda de Jesus Moreira, Celso Reginaldo Moreira, Maria das Dores Teixeira da Silva, Maria das Dores Teixeira da Silva, Sidney Aquino Silva, Vanda Aparecida Faria Braz, Francislene Gomes Ribeiro, Adriana Diniz Alves, Elzita Maria Lopes de Paula Chagas, Maria Anunciada Pinheiro. Em tempo: foi eleito e empossado também nesta ocasião o Conselho Comunitário.

*Ramos José*

ORIGINAL  
CONFERIDO  
CARTÓRIO  
DO 4º OF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 6 MAI 2011

**EM BRANCO**

**Cartório do 4º Ofício de Notas**  
 Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Av. Amazonas, 100 - Ed. Dentan

CONTINHA: 005  
 Ddu de...  
 B.Hte...  
 Em test...

Tabelião:  
 Dr. Dirceu Pinto de Oliveira  
 Escreventes substitutos:  
 Kleber Vicente Melo  
 José Eustáquio Melo Costa  
 Mário Lúcio P. D. Cantoni

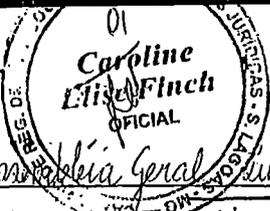
ATOS PRATICADOS:	REGISTRO	AVERBAÇÃO	ARQUIVAMENTO
CERTIDÃO	01	NOTIFICAÇÃO	OUTROS
EMOLUMENTOS:	TAXA E FISCALIZAÇÃO:	VALOR TOTAL:	
R\$ 1,51	R\$ 0,48	R\$ 1,99	



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

R. Fernando Pinto, 135 - Lj. 01 - Centro - Sete Lagoas - MG  
 Oficial - *Caroline Elise Finch*

Apresentado hoje para registro, protocolado sob o nº 53189 e averbado no livro nº A-131  
 sob o nº AV-1 fls. — Ref. à Reg. 6221  
 Sete Lagoas, 10 de maio de 2005  
*Caroline Elise Finch*  
 OFICIAL



CONFERIDO  
CARTÓRIO  
DO 4º OF

SSCOE  
M. F. 23  
Rubrica  
Município de Lagoas  
1

Ata de Assembleia Geral Fundação da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - ACOLHER de eleição e posse dos membros de sua administração para o período de 18/04/2005 a 18/04/2007. Aos 18 dias do mês de abril de 2005 às 18:00 horas, na Rua José Ambrosio Pastore, nº 64, Bela Vista III, município de São João del-Rei, estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os colaboradores conforme lista de presença anexada em anexo, com objetivo de criar a uma Associação Comunitária, para promover a integração com os meios de comunicação bem como manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de São João del-Rei, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Há oportunidade de apresentar por aclamação escolheram Hilda Lopes de Paula Teixeira para presidir os trabalhos e a mim: Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade para secretariar a reunião. A Dra. Hilda Lopes de Paula Teixeira iniciou os trabalhos expondo aos presentes os motivos e as necessidades que tornam necessária a criação de uma associação comunitária e uma emissora de rádio que passe a ser representante e porta voz da nossa comunidade, passando em seguida a discutir 1º) a constituição de uma Associação Comunitária denominada Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - ACOLHER, 2º) a aprovação do estatuto e a eleição e posse dos integrantes para a diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Programação. A seguir a Dra. Hilda Lopes de Paula Teixeira passou à leitura do estatuto, sendo analisado cada artigo e após sugestões e correções necessárias, o referido estatuto foi aprovado por unanimidade dos presentes à reunião. Passou-se, então, para a eleição da primeira diretoria executiva para o período de 18/04/2005 a 18/04/2007. Sendo eleito, também, por unanimidade, e imediatamente empossados os seguintes membros: Como Presidente Hilda Lopes de Paula Teixeira, CPF nº 415700906-10, RG M-7.488.527, residente na rua dos Aldeias, 674, Montreal; Vice-presidente Mauro Sérgio Geraldo Teixeira de Andrade, CPF nº 723727966-15, residente na rua Rão Geraldo nº 183, Progresso; Secretário Geral Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade, CPF nº 012163146-08, RG MG-10.269.147, residente na rua Rão Geraldo nº 183, Progresso; Segundo Secretário Aldeir de Almeida Hoqueira, CPF nº 541.333.666-49, RG M-3081584, residente na rua Juara, nº 55, Emília; Tesoureira Cristiane Andréia de Souza Pereira, CPF 066136786-00, residente na rua Rão Geraldo, nº 183 - Jundor, Progresso; Segundo Tesoureiro Maria Aparecida Lopes de Paula da Silva, CPF nº 952.528.006-34, RG M-7497559, residente na rua C, nº 408, Jardim Primavera. Logo após foi eleito o Conselho de Programação, composto pelos seguintes membros: Diretor de Programação: Dulcinea Gomes Ribeiro, CPF nº 897980076-20, residente na rua Kingu, 339, Emília; Vice-diretor de Programação: Geraldo Rafael Araújo Lopes, CPF nº 154037006-25, RG M-3116699

SERVIÇO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
Município de Lagoas  
CONFERIDO  
COM O ORIGINAL  
18/04/2005

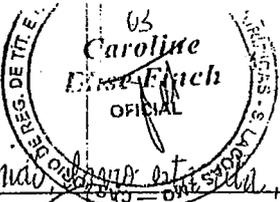


Cartório de Notas e Registros  
 Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Av. Amazonas, nº 100 - Centro  
**Selo de Fiscalização**  
 ATUALIZADO EM 2005  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Emissão: 2005  
 2005

Estabelecimento: Dr. Manoel Pinto de Oliveira  
 Est. Representantes substitutos: Est. Vicente Melo, Est. Kleber Viana, Est. José Eustáquio Melo Costa, Est. Lúcio P. D. Cantoni

residente na rua das Ilalias nº 661 Montreal; Diretor Cultural e de Comunicação Social Edilene Antônia da Costa, CPF nº 898126706-5, residente na rua das Papoulas, nº 556, Montreal; Vi  
 diretor cultural e de comunicação social Wilson Aquino Silva, CPF nº 627948586-68, RG M-775700  
 residente na rua das Ilalias, nº 661, Montreal e Diretor de Patrimônio Hádin Aquino Silva, CPF nº 02742721  
 residente na rua das Ilalias, nº 681, Montreal. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal e Comi  
 tário com os seguintes membros: do Conselho Fiscal como presidente Júlio César Vitor da Lúcia, CPF nº 764  
 4, residente na rua C, nº 408, jardim Primavera e como secretária Helma M  
 da Costa, CPF nº 871756-44, RG M-8154361, residente na Av. Prefeito Alberto Moreira, nº 320, Ri  
 do de Janeiro; como Conselheiros fiscais Waldemar Teixeira de Andrade, CPF nº 105605486-72, RG MG 1014995F  
 residente na rua Cidade de Ivária, nº 620, Industriais; Vanda Lopes de Paula, CPF nº 919196306-00, RG M-5  
 residente na rua Guarapuruva, nº 65, Aeroporto; Dirlana Magda de Jesus, Moreira, CPF 690172126-9,  
 MG-3436246, residente na Rua Inhaíma, nº 1613, apto 201, Cidade; Celso Reginaldo Moreira, CPF nº 6:  
 408616-72, RG M-3417334, residente na rua Inhaíma, nº 1613, apto 201, Cidade; Maria das Flores Tei  
 da Silva, CPF nº 660885696-20, RG M 4635445, residente na rua das Palmeiras, nº 820, Montreal; Sid  
 Aquino Silva, CPF nº 645311206-04, RG M-6704729, residente na rua das Ilalias, nº 681, Montreal, sendo  
 05 (cinco) efetivos e 03 (três) suplentes. Os Conselhos Comunitários foram eleitos: como presidente Vanda An  
 cida Tavares Braz, CPF nº 645964196-04, RG MG 3968641, residente na rua das Rosas, nº 600, Montreal, com  
 secretária Franciane Gomes Ribeiro, CPF nº 047840266-06, RG MG 11401944, residente na rua dos Ilal  
 nº 674-fundos, Montreal; como representante de um estabelecimento de ensino Adriana Olimin Alves,  
 nº 080741556-17, RG MG-14731604, residente na rua das Ilalias, nº 940, Montreal; como representante de  
 entidade indicada por entidade pública e/ou governamental: Chyeta Maria Lopes de Paula Chagas, M  
 003.143706-09, RG MG 11401944, residente na rua Xingu, nº 339, Emilia; como representante da comun  
 indicada por entidade não governamental: Maria Anunciada Pinheiro, CPF nº 483665796.20, RG M-  
 73939, residente na rua Cidade de Ivária, nº 620, Industriais. A presente ata para efeito do  
 to no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes no  
 da fundação, que subscrevem a lista de presença, foi aprovada por todos, que por sua vez  
 nifestaram total apoio à iniciativa. Logo após, a presidente Hilda Lopes de Paula Teixeira, em nome  
 membros da administração da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidari  
 ACOHER, agradeceu aos presentes pela confiança depositada e solicitou a colaboração de todos  
 sando o pleno desenvolvimento das atividades da Associação. Para fim de direito esta ata será  
 outa e registrada no Cartório Civil de Notas e Registros da Comarca de Petrópolis compet  
 e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:00 horas, do dia  
 de abril de 2005 e eu Ramon José Aparecido Teixeira de Andrade, na função de secretário da



ATOS PRATICADOS:	REGISTRO 01	AVERBAÇÃO 03	ARQUIVAMENTO
	CERTIDÃO	PROTOCOLO	NOTIFICAÇÃO
EMOLUMENTOS:	17,80	TAXA E FISCALIZAÇÃO:	5,60
R\$		R\$	
		VALOR TOTAL:	23,40
		R\$	

maio, que será assinada por mim e pelos eleitos acima citados.

~~João das Neves~~ Teixeira de ~~Almeida~~



Milda Lopes de Paula Teixeira  
Maurício Geraldo Teixeira de Almeida

Alcides de Almeida Aguiar  
Riviane Rodrigues Pereira  
maria parvada Lopes de Paula  
Dulcinea Gomes Fonseca  
Guedes Rafael Arango Lopes

Edilio Antonio da Costa  
Milton Aguiar da Silva

Uladir Aguiar Silva

Sulio Cesar Vitor da Paiva

Robson Maria dos Santos

Waldemar Teixeira de Almeida

Vanda Lopes de Paula

Silvana Magda de Jesus Moreira

Leão Reginaldo Moreira

Maria das Dores Teixeira da Silva

Ridney Aguiar Silva

Vanda parvada Lúcia Bez

Francisley Gomes Ribeiro

Adriane Olimy Alves

Élita Maria Lopes de Paula Chagas

Maria Antonieta Bimbalino

Em tempo: foi eleito e empossado também nesta ocasião o Conselho Comunitário.

Milda Lopes de Paula Teixeira



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Fernando Pinto, 135 - Lj. 01 - Centro - Sete Lagoas - MG  
Oficial - Caroline Elise Finch

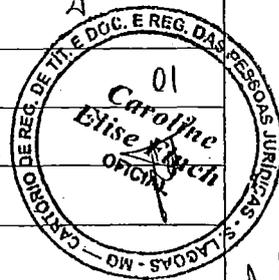
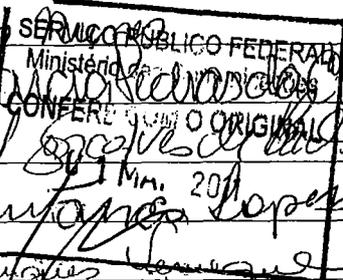
Apresentado hoje para registro, protocolado sob o nº 52189 e averbado no livro nº A-13 sob o nº AN-1 fls. Ref. à Res. 0221

Sete Lagoas, 10 de maio de 2005

Caroline Elise Finch  
OFICIAL

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER EM 18/04/2005 - Sete Lagoas/MG

Nome:	Assinatura:
Marcelo Paulino de Oliveira	Marcelo Paulino de Oliveira
Pitter Nilton de Souza Hegemann	Pitter Nilton de Souza Hegemann
Eliane do Carmo Pereira	Eliane do Carmo Pereira
MIRIAM SANTOS PEREIRA	Miriam Santos Pereira
Maria dos Prazeres	Maria dos Prazeres
Waldemar Sampaio	Waldemar Sampaio
Edigemia Vaz Faria	Edigemia Vaz Faria
Belinda Vaz Faria	Belinda Vaz Faria
Ulisses Alves de Souza	Ulisses Alves de Souza
Andreia do Nascimento	Andreia do Nascimento
Bernardo Alves de Oliveira	Bernardo Alves de Oliveira
Elaine Nís Costa	Elaine Nís Costa
Conceição de Leopoldo	Conceição de Leopoldo
Ilse Madalena S. Cruz	Ilse Madalena S. Cruz
Elisa Lopes Nunes	Elisa Lopes Nunes
Liliana de Almeida Correia	Liliana de Almeida Correia
Luciana de Almeida Correia	Luciana de Almeida Correia
Jane Santana Lopes	Jane Santana Lopes
Josina Rodrigues Lemeque	Josina Rodrigues Lemeque
Melera Maria das Chagas	Melera Maria das Chagas
Guilherme Vaz	Guilherme Vaz
Fátima Alves de Souza	Fátima Alves de Souza
Thamires Alves Barros	Thamires Alves Barros
Mayara Alves Nunes	Mayara Alves Nunes
Carolina Itephania	Carolina Itephania
Alfonso Augusto de Almeida	Alfonso Augusto de Almeida
Ulma Pres Miranda Rocha	Ulma Pres Miranda Rocha
Dilvânia Pereira Almeida	Dilvânia Pereira Almeida



ORIGINAL  
 CONFERIDO  
 CARTÓRIO  
 DO 4º OF

Handwritten signature or initials.

LISTA DE PRESEÇA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER EM 18/04/2005 - Sete Lagoas/MG

Nome	Assinatura
Nilda Lopes de Paula Teixeira	Nilda Lopes de Paula Teixeira
Mauricio Sergio Geraldo T. Andrade	Mauricio Sergio G. T. Andrade
Christiane Andreia de Souza Pereira	Christiane ASS
Ramos José Américo de Andrade	Ramos José Américo de Andrade
Francislene Gomes Ribeiro	Francislene Gomes Ribeiro
Maria Amunilda Pinheiro	Maria Amunilda Pinheiro
Elzita Maria Lopes de P. Chagas	Elzita Maria Lopes de Paula
Ysabelta Aparecida Silva	Ysabelta
Silvana Magda de Jesus Moreira	Immoreira
Soraia Andréa de Jesus Costa	Soraia Costa
Maria das Neves Teixeira da Silva	Maria das Neves Teixeira da Silva
Christiane Aparecida S. Pereira	Christiane Aparecida Souza Pereira
André Luciano Costa	André Luciano Costa
DULCE PEREIRA DA SILVA	Dulce Pereira da Silva
HELIA ROSA LOURENÇO	Hélia Rosa
DARCI DE SEMA DUARTE	Darci de Sema Duarte
LURDES APARECIDA MOREIRA	Lurdes Aparecida Moreira
MARISTELA MARTINS DOS SANTOS BARBOSA	Maristela Martins dos Santos Barbosa
MIRTES TEIXEIRA DA SILVA	Mirtes Teixeira da Silva
ROBERTO ALVES DA SILVA	Roberto Alves da Silva
DEUÍR SE SER REIS	Deuir Cesar Reis
ODILIO ANTÔNIO COSTA	Odilio Antônio Costa
WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	Waldir Martins de Oliveira
HEDES DA LUZ PEDRO	Hedes da Luz Pedro
Elise Aparecida de Oliveira	Elise Aparecida de Oliveira
Maria Lucia de Oliveira	Maria Lucia de Oliveira
Cláudio Pedro de Oliveira	Cláudio Pedro de Oliveira
Regenno Pereira de Paula	Regenno Pereira de Paula

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
20 de Junho de 2011

SECRETARIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - S. LAGOAS  
Caroline  
Elise  
OFICIAL

SECRETARIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - S. LAGOAS  
Arquivo  
ARQUIVAMENTO  
SECRETARIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - S. LAGOAS

ORIGINAL  
CONFERIDO  
CARTÓRIO  
DO 4º OF



**CONVITE**

ATOS PRATICADOS:	REGISTRO <u>01</u>	AVERBAÇÃO <u>02</u>	ARQUIVAMENTO
	CERTIDÃO	PROTOCOLO	NOTIFICAÇÃO
EMOLUMENTOS:	13,43	TAXA E FISCALIZAÇÃO:	4,23
RS		RS	VALOR TOTAL:
			RS 17,66

Convidamos os moradores do bairro Bela Vista e adjacências para uma reunião.

**DIA:18:04:2005**

**LOCAL:Rua José Ambrosio Sotero nº 64**

**HORARIO:19:00horas**

**ASSUNTO:Criação e formação de uma associação comunitária e no seu pleito instalar uma radio comunitária.**

**OBSERVAÇÃO**

Contatos para inscrição de chapas  
Sr.Nilda Lopes de Paula Teixeira  
Tel.9232 4022

O prazo para inscrição será de, 25 de Março a 16 de Abril de 2005

As chapas deverão conter

- PRESIDENTE**
- VICE-PRESIDENTE**
- 1ºSECRETARIO**
- 2ºSECRETARIO**
- 1ºTESOUREIRO**
- 2ºTESOUREIRO**

- CONSELHO FISCAL**
- PRESIDENTE**
- SECRETARIO**
- 3 MEMBROS EFETIVOS**
- 3 SUPLENTES**



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

R. Fernando Pinto, 135 - Lj. 01 - Centro - Sete Lagoas - MG  
Oficial - *Caroline Elise Finch*

Apresentado hoje para registro, protocolado sob o nº 53190 e averbado no livro nº A-13  
sob o nº AV.2 fls. — Ref. à Reg. 6221

Sete Lagoas, 10 de maio de 2005

*Caroline Elise Finch*  
OFICIAL

Cartório de Reg. de Tit. e Dos. e Reg. Civil das Pessoas Jurídicas - Sete Lagoas - MG

Belo Horizonte - Minas Gerais  
Av. Amador de B. Almeida, 101 - Ed. Dantão  
Fone: (31) 362514

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Dou. 10 de maio de 2005

B.Hte. —

Em test. — da verdade

- Tabellação:
- Dr. Dirceu Pinto de Oliveira
- Escrevantes substitutos:
- Kleber Vicente Melo
- José Eustáquio Melo Costa
- Mário Lúcio P. D. Campos

*Nilda Paula*

*pe.4*

SE - M. das Con  
 Fis.  
 Rubrica



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.367.450/0001-66		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2005	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDARIA - ACOLHER					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO RUA JOSE AMBROSIO SOTERO		NÚMERO 64	COMPLEMENTO		
CEP 35.700-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA III	MUNICÍPIO SETE LAGOAS		UF MG	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2005		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 5/11/2005 às 6:33:39 PM (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 01 MAI 2011

*[Handwritten signature]*

SSCC - M. das Comunicações  
Fls. 29  
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DETRAN - MG



NOME  
NILDA LOPES DE PAULA  
TRIXEIRA

DOC. IDENT. M7488527 CATHAR. B

NASCIMENTO 15/07/1971 VALIDADE 11/04/2006

CPF 415.700.906-10

222441488

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO  
JOAQUIM DE PAULA COSTA  
MAURILIA LOPES DE PAULA

Nº. REGISTRO 00754067762 EMISSÃO 27/04/2001 1ª. HABILITAÇÃO 23/07/1999

OBSERVAÇÕES

*Nilda Lopes de Paula Trixeira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

*Otto Teixeira Filho*  
ASSINATURA DO EXPEDIDOR  
Oto Teixeira Filho  
Chefe Detran / MG

222441488

MG020690752

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta fotocópia confere com o original  
apresentado. Dou fé. Sete Lagoas-MG

16 MAI 2005

Em test. da verdade  
Tabelião Interim:  
Gilberto Carlos de Oliveira Lima

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS -  
R. Duque de Caxias, 35 - Sete Lagoas-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI 2011

*[Handwritten signature]*

SECE - M. das Comunicações  
 Fls. 30  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO. 10.269.147 DATA 28/08/1970

RAMOS JOSE APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

FILIAÇÃO  
 WALDEMAR TEIXEIRA DE ANDRADE  
 LUZIA PEREIRA DE ANDRADE

NATURALIDADE  
 SETE LAGOAS-MG DATA DE NASCIMENTO  
 19/3/1970

TRAB. ORIGIN. NASC. LV-806 FL-1500

SETE LAGOAS-MG

BELO HORIZONTE-MG

PTT-1269

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DA AUTORIDADE LOCAL *[Handwritten Signature]*

LE Nº 118 DE 2003



Selo de Fiscalização  
 AUTENTICAÇÃO  
 AEE 14258

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta fotocópia confere com o original  
 apreendido. Dou fé. Sete Lagoas-MG

16 MAI 2005

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
 Tabelião Interino:  
 Gilberto Carlos de Oliveira Lima

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
 R. Duque de Caxias, 35 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*[Fingerprint]*

*[Portrait Photo]*

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

11 MAI 2011

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

SSCC - M. das Comunicações  
Fls. 31  
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-10.172.704 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2001

NOME CRISTIANE ANDREIA DE SOUZA PEREIRA

ENDEREÇO VILSON MARTINS PEREIRA CATARINA DE SOUZA PEREIRA

NACIONALIDADE SETE LAGOAS-MG DATA DE NASCIMENTO 17/7/1976

COG. CIVIL NASC. LV-77A FL-175V SETE LAGOAS-MG

CPR JULIO CEZAR GALANTEARIZ 2.VIA

P11-1269

LEI Nº 7116 DE 29/08/63

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia confere com o original apreendido. Dou fé. Sete Lagoas-MG

16 MAI 2005

Em test. da verdade

Tabellião Intermun:  
Gilberto Carlos de Oliveira Lima

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
R. Duque de Caxias, 35 - Sete Lagoas-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
Cristiane Andreia de Souza Pereira

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
AEE-1269

OFÍCIO DE NOTAS - SETE LAGOAS - MG

Claudio Ferreira de Souza  
Escritório de Notas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 MAI 2011

Jul 4

SSCE - M. das Comunicações  
 Fls. 32  
 Rubrica: [Signature]

FILIAÇÃO: WILDENAR TEIXEIRA DE ANDRADE  
 MATRÍCULA: 208174 - FORÇA DOS SAPORES  
 DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1962 - LOCAL: SETE LAGOAS - MG  
 DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985  
 POR TER SIDO INCLuíDO NO EXERCÍCIO DO CONTINGENTE  
 [Signature]

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta fotocópia confere com o original apreendido. Doufé, Sete Lagoas-MG  
 16 MAI 2005  
 Em test. [Signature]  
 Tabela Interim:  
 Gilberto Carlos de Oliveira

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO  
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
 CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO  
 11ª GSM  
 RA 11 261 203906-8  
 NOME: MAURO SERGIO GERALDO TEIXEIRA DE ANDRADE  
 EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

NOTAS - SETE LAGOAS - MG  
 Cláudio Ferreira de Souza  
 [Signature]

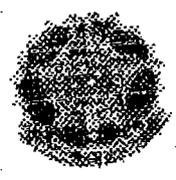
Selo de Fiscalização  
 AUTENTICAÇÃO AEE  
 [Signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 01 MAI 2011  
 [Signature]

[Handwritten signature]

12/04/2005

JUSTIÇA ELEITORAL



SSE - M. das Comunicações  
Fls. 37  
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL  
264ª ZONA ELEITORAL DE SETE LAGOAS - MG  
RUA DR. ULISSES VASCONCELOS, 80 Telefone 3137719098

# Certidão

Certifico, a pedido do interessado, que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

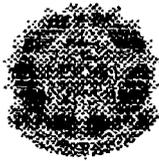
Eleitor: NILDA LOPES DE PAULA  
Inscrição: 094720660256 Zona: 264 Seção: 137  
Município: 53430 - SETE LAGOAS UF: MG  
Data de nascimento: 15/07/1971 Domiciliado desde: 28/07/1989  
Filiação: MAURILIA LOPES DE PAULA  
          JOAQUIM DE PAULA COSTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAR 2011

Em 12 de abril de 2005

*Luciana Victor*  
LUCIANA VICTOR HERMETO  
CHEFE DO CARTÓRIO

*pl. 4*



JUSTIÇA ELEITORAL  
264ª ZONA ELEITORAL DE SETE LAGOAS - MG  
RUA DR. ULISSES VASCONCELOS, 80 Telefone 3137719098

## Certidão

Certifico, a pedido do interessado, que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: RAMOS JOSE APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Inscrição: 118424430221 Zona: 264 Seção: 232  
Município: 53430 - SETE LAGOAS UF: MG  
Data de nascimento: 19/03/1978 Domiciliado desde: 23/06/1995  
Filiação: LUZIA PEREIRA DE ANDRADE  
WALDEMAR TEIXEIRA DE ANDRADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI 2011

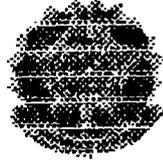
Em 16 de maio de 2005

LUCIANA VICTOR HERMETO  
CHEFE DO CARTÓRIO

*M. G.*



JUSTIÇA ELEITORAL



Ministério das Comunicações  
Fls. 35  
Rubrica  
SCE - M

JUSTIÇA ELEITORAL  
263ª ZONA ELEITORAL DE SETE LAGOAS - MG  
RUA DR. ULISSES DE VASCONCELOS, 80 Telefone 03137719074

## Certidão

Certifico, a pedido do interessado, que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: CRISTIANE ANDREIA DE SOUZA PEREIRA  
Inscrição: 118407190281 Zona: 263 Seção: 216  
Município: 53430 - SETE LAGOAS UF: MG  
Data de nascimento: 17/07/1976 Domiciliado desde: 20/03/1995  
Filiação: CATARINA DE SOUZA PEREIRA  
VILSON MARTINS PEREIRA

Em 16 de maio de 2005

NILCE LINO ABREU *Nilce*  
CHEFE DO CARTÓRIO

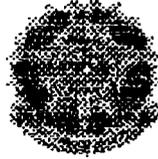
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

61 MAI 2011

*ML-4*



JUSTIÇA ELEITORAL



JUSTIÇA ELEITORAL  
264ª ZONA ELEITORAL DE SETE LAGOAS - MG  
RUA DR. ULISSES VASCONCELOS, 80 Telefone 3137719096

SSCE - M. das Comunicações  
Fls. 30  
Rubrica

## Certidão

Certifico, a pedido do interessado, que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: MAURO SERGIO GERALDO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Inscrição: 056557090248 Zona: 264 Seção: 242  
Município: 53430 - SETE LAGOAS UF: MG  
Data de nascimento: 05/09/1963 Domiciliado desde: 15/04/1986  
Filiação: LUZIA PEREIRA DOS SANTOS  
WALDEMAR TEIXEIRA DE ANDRADE

Em 16 de maio de 2005

  
LUCIANA VICTOR HERMETO  
CHEFE DO CARTÓRIO



*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO.

Declaro para os devidos fins e em atendimento ao Ministério das Comunicações, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66 está localizada e possui sede na Rua José Ambrósio Sotero, 64 – Bela Vista 3, no município de Sete Lagoas / MG – CEP: 35.700-000

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI 2011

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*

Nilda Lopes de Paula Teixeira

CPF: 415.700.906-10

CI: M 7.488.527

PRESIDENTE

*RP*



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que os cidadãos abaixo relacionados, membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, residem na cidade de Sete Lagoas / MG, dentro do raio de abrangência da estação de Rádio Comunitária pleiteada.

- Nilda Lopes de Paula Teixeira  
CPF: 415.700.906-10  
CI: M 7.488.527
- Mauro Sérgio Geraldo Teixeira de Andrade  
CPF: 723.727.966-15  
CI: M 3.155.802
- Cristiane Andréia de Souza Pereira  
CPF: 066.136.786-00
- Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade  
CPF: 012.163.146-08  
CI: MG – 10.269.147

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI 2011

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*

Nilda Lopes de Paula Teixeira

CPF: 415.700.906-10

CI: M 7.488.527

PRESIDENTE

*Jul-9*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

1 MAI 2011

## DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER residentes da localidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais.

Declaram para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações que cumpriram fielmente conforme preceitua o Decreto Nº 2.615 de 05 de Junho de 1998 – “Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária” e a “Norma Complementar Nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária”.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*

Nilda Lopes de Paula Teixeira  
CPF: 415.700.906-10  
CI: M 7.488.527

*Mauro Sérgio Geraldo Teixeira de Andrade*

Mauro Sérgio Geraldo Teixeira de  
Andrade

CPF: 723.727.966-15  
CI: M 3.155.802

*Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade*

Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade  
CPF: 012.163.146-08  
CI: MG – 10.269.147

*Cristiane Andréia de Souza Pereira*

Cristiane Andréia de Souza Pereira  
CPF: 066.136.786-00

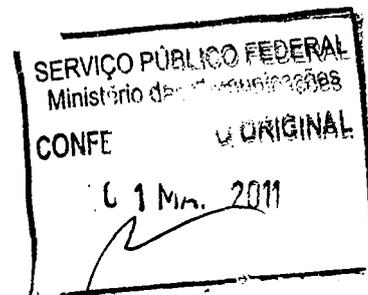


## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, CNPJ Nº: 07.367.450/0001-66, não é prestadora de quaisquer serviços de radiodifusão, inclusive Radiodifusão Comunitária ou de distribuição de sinais de televisão por assinatura.

Declaro também, que a associação supra citada, não mantém em seus quadros de sócios ou de administradores membros que possuam vínculos com entidades prestadoras de serviços de radiodifusão, inclusive Radiodifusão Comunitária ou de distribuição de sinais de televisão.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005



*Nilda Lopes de Paula Teixeira*

Nilda Lopes de Paula Teixeira

CPF: 415.700.906-10

CI: M 7.488.527

PRESIDENTE

*pp.p*



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora de Radiodifusão Comunitária mantida pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, CNPJ: 07.367.450/0001-66 utilizará como nome de fantasia a denominação "Rádio Melodia FM", durante as suas transmissões.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI 2011

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*

Nilda Lopes de Paula Teixeira

CPF: 415.700.906-10

CI: M 7.488.527

PRESIDENTE

*J.P.*



## DECLARAÇÃO DE DESNIVEL

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora de radiodifusão comunitária mantida pela da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, CNPJ Nº: 07.367.450/0001-66 atende às especificações estabelecidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar Nº. 01/2004 - do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Isto é, declaro que a cota do terreno em torno do sistema irradiante na área compreendida por um raio de 01 (um) Km, não possui desnível superior a 30 (trinta) metros.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005



*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
Nilda Lopes de Paula Teixeira  
CPF: 415.700.906-10  
CI: M 7.488.527  
PRESIDENTE

*Jul. P.*



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em atendimento a NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66, está localizada e possui sede nas coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" / 44° W 12' 07" no município de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais.

Declaro Também que as coordenadas supra-citadas foram obtidas pelo sistema **WGS 84**.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005



*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
\_\_\_\_\_  
Nilda Lopes de Paula Teixeira  
CPF: 415.700.906-10  
CI: M 7.488.527  
PRESIDENTE

*MLP*



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em atendimento a NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 do Ministério das Comunicações, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66; entidade legalmente instituída e devidamente registrada. Caso seja selecionada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária apresentará seu projeto Técnico de Instalação em conformidade com a Norma Complementar supra citada, nas coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" / 44° W 12' 07", sediada à Rua José Ambrósio Sotero, 64 – Bela Vista 3, no município de Sete Lagoas/ MG – CEP: 35.700-000.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005



*Nilda Lopes de Paula Teixeira*

Nilda Lopes de Paula Teixeira

CPF: 415.700.906-10

CI: M 7.488.527

PRESIDENTE

*pt-4*



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66; entidade legalmente instituída e devidamente registrada;

Que no caso de empate entre as entidades que pleiteiam a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sete Lagoas/ MG, concorda em associar-se a outra entidade indicada pelo Ministério das Comunicações para a execução do referido serviço.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005



*Nilda Lopes de Paula Teixeira*

Nilda Lopes de Paula Teixeira

CPF: 415.700.906-10

CI: M 7.488.527

PRESIDENTE

*Julia*

## DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária Deus é Fiel, através da Presidente vem manifestar o seu total apoio as obras sociais da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA. Acolher no seu pleito de instalação de uma Emissora de Rádio Comunitário em nossa cidade. Fato que contribuirá decisivamente para o crescimento educacional e social da nossa comunidade.

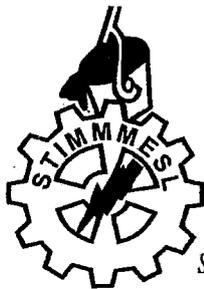
Sete Lagoas, 20 de Abril de 2005.

  
Efigênia Vaz Faria CPF. 013.804.036-26  
Presidente da Associação Comunitária Deus é Fiel

RG M-2.751.111



Jul-9



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SETE LAGOAS**  
CNPJ - 25.001.090/0001-66 - Inscrição Estadual - ISENTA - Rua das Violetas, 38 - Bairro Catarina  
Sete Lagoas/MG - CEP: 35.700-242 - Telefax - (031) 3773-3556 - E-mail: metalurgicas@terra.com.br



## DECLARAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sete Lagoas, através de seu Presidente abaixo assinado, vem manifestar apoio e solidariedade às **Obras Sociais da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista - ACOLHER** - no seu pleito de instalar um Emissora de Rádio Comunitária em Sete Lagoas, fato que contribuirá para o crescimento educacional e social em nosso município.

Sete Lagoas, 20 de Abril de 2.005.

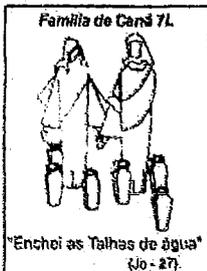
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM O ORIGINAL

01 MAI 2011

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas  
Méc. e de Mat. Elétrico de S. Lagoas

Presidente - Ernane Geraldo Dias

M. G.



# ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE CANÁ DE SETE LAGOAS

Entidade Filantrópica fundada em 14/01/98

Inscrita no CNPJ 06.189.620/0001-05 – Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal

MISSÃO: Prevenir e Tratar a Dependência Química de Álcool e outras Drogas

\* Tratar codependência familiar. \* Atenção integral à família do dependente

REUNIÕES: Às quartas e sextas-feiras às 19:30 hs.

ATENDIMENTO E ORIENTAÇÕES: De 12 às 17 hs. De segunda a sexta-feira



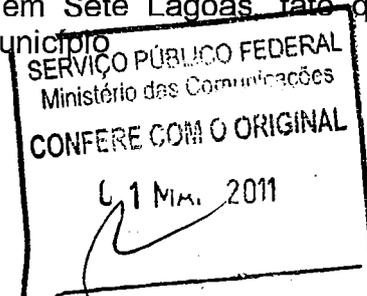
## APRESENTAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE CANÁ**, é uma entidade filantrópica reconhecida como Utilidade Pública Estadual, e Federal, que tem como objetivo tratar terapêuticamente a dependência química de álcool e outras drogas, através de grupos de ajuda mútua e Amor Exigente, e, se necessário internação pelo período mínimo de 09 (nove) meses na Fazenda Recanto de Caná, que aplica a trilogia, **TRABALHO, DISCIPLINA e ESPIRITUALIDADE**.

## DECLARAÇÃO

A Associação Família de Caná de Sete Lagoas, através de sua Presidente abaixo assinado, vem manifestar apoio e solidariedade às Obras Sociais da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA - ACOLHER**, no seu pleito de instalar uma Emissora de Rádio Comunitária em Sete Lagoas, fato que contribuirá para o crescimento educacional e social em nosso município.

Sete Lagoas, 20 de abril de 2005.



*M. L. França*

**MARILENE DE LOURDES FIGUEIREDO FRANÇA**  
**PRESIDENTE**

*M. L. P.*

BANDA DE MUSICA UNIÃO DOS ARTISTAS DE SETE LAGOAS.  
SEDE PROPRIA RUA Dr. CHASSIM Nº 156, CENTRO.  
CNPJ 21.140.256/0001-74.



DECLARAÇÃO

Banda de Música União dos Artistas de Sete Lagoas, através de seu representante abaixo assinado, vem manifestar apoio e solidariedade as obras sociais da Associação Comunitária de Assistência Humanista ACOLHER no pleito de Instalar uma Emissora de Rádio Comunitária - em Sete Lagoas. fato que contribuirá com o Crescimento Educacional e social em nosso Município.



Sete Lagoas, 25 de Abril de 2.005

Cylo Carmindo de Melo

*Cylo Carmindo de Melo*

Identidade M. 698.510  
CPF 003.328.876-34

*Visto pelo presidente do conselho fiscal em 25/04/05  
[assinatura]*

*[assinatura]*



# Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

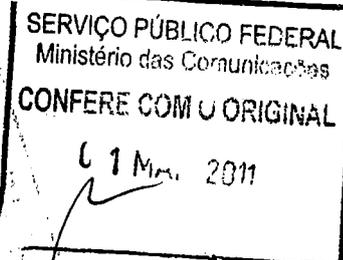


## DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, através do Presidente, vem manifestar o seu total apoio as obras sociais da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA . Acolher no seu pleito de instalação de uma Emissora de Rádio Comunitário em nossa cidade. Fato que contribuirá decisivamente para o crescimento educacional e social da nossa comunidade.

Sete Lagoas, 20 de Abril de 2.005

  
**ANTÔNIO ROGÉRIO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



19 781 236/0001-30

SETE LAGOAS CÂMARA MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, 111 - 5º andar

Centro - CEP 35700-046

SETE LAGOAS - MG



## DECLARAÇÃO

A AFISETE (Associação de Pais e Amigos de Fissurados de Sete Lagoas), através de seu Presidente abaixo assinado, vem manifestar apoio e solidariedade à Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e solidária no seu pleito de instalar uma emissora de rádio comunitária em Sete Lagoas, fato que contribuirá para o crescimento educacional e social em nosso município.

Sete Lagoas 04 de Maio de 2005



*Carlos Roberto dos Santos*  
Carlos Roberto dos Santos  
Presidente.

Rua Coronel Emilio de Vasconcelos 132 cep. 35700-038 Centro Sete Lagoas MG.  
CNPJ : 05.132.114/0001-09 Inc.Municipal: 02447916

*mele*

# Instituto Horizonte Ambiental



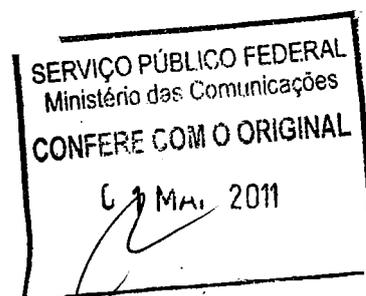
## Declaração:

Sete Lagoas 19 de Maio de 2005.

O Instituto Horizonte Ambiental, em nome de sua Diretora Geral Flávia Reis, declara apoio a Associação Comunitária de Assistência Social Humanista denominada ACOLHER para a Criação da Rádio Comunitária, que resultará vários benefícios para a nossa sociedade.

Atenciosamente:

**Flávia Reis**  
**Diretora Geral**  
**Instituto Horizonte Ambiental**  
CNPJ: 06.125.927/0001-34



Instituto Horizonte Ambiental - IHA  
Projetos Ambientais e Turísticos  
Rua: Uberlândia, 169 - Bairro: São José - Sete Lagoas/MG - CEP: 35.700-237.  
Telefone: 31 3771 3768 Site: [www.ih.org.br](http://www.ih.org.br) E-mail: [ih@ih.org.br](mailto:ih@ih.org.br)

# Associação das Escolas de Futebol de Sete Lagoas



## DECLARAÇÃO

A Associação das Escolas de Futebol de Sete Lagoas, através de sua Presidente, vem manifestar o seu total apoio às obras sociais da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA**, e acolher no seu pleito de instalação de uma Emissora de Rádio Comunitária em nossa cidade, fato que contribuirá decisivamente para o crescimento educacional e social da nossa comunidade.

Sete Lagoas, 27 de abril de 2005.



*Roberto Alves da Silva*

**ROBERTO ALVES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DE SETE LAGOAS  
CPF: 154.666.426-91  
M-98.067

*M.P.*



Associação dos  
Ferroviários de Sete Lagoas

C. G. C 21.605.654/0001-19



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DE SETE LAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.605.654/0001-19, com sede na rua Goiás, nº 35, bairro Boa Vista, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35700085, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA – ACOLHER**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lag<sup>o</sup>as \_\_\_\_\_, 10 de mai<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ de 2005.

  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Geraldo Jorge dos Santos  
CPF: 271371226-68



*Handwritten initials: M-P*

**UAE – UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTUDANTIL LTDA**  
**SETE LAGOAS - MG**



**DECLARAÇÃO**

**A UAE – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO ESTUDANTIL LTDA,, situada nesta cidade de Sete Lagoas, na Rua Vereador Zico Paiva, nº 148, Bairro Boa Vista, legalmente registrada e constituída, vem por meio desta, através de sua presidência, manifestar seu integral apoio às Obras Sociais da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista – ACOLHER, pela iniciativa de implantar do Município de Sete Lagoas, uma emissora de rádio comunitária, iniciativa esta que trará grande contribuição para a área social e estudantil.**

**COLEGIO CAMPO INO**  
Rua Vereador Zico Paiva, nº 148  
Bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG  
CNPJ nº 06.352.022-00  
Autorização MG 14/04/2003  
**Sete Lagoas, 05 de maio de 2005.**



*[Handwritten signature]*

# Associação Comunitária do Bairro Interlagos



## DECLARAÇÃO

A **Associação Comunitária do Bairro Interlagos**, com sede à Rua Baependi, nº 100, Bairro Interlagos, através de sua presidência, vem demonstrar seu apoio às Obras Sociais da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista – ACOLHER, pela brilhante idéia, de implantar em Sete Lagoas, uma emissora de rádio comunitária, o que irá em muito contribuir com o serviço de radiodifusão em nosso Município.

Sete Lagoas, 11 de maio de 2005.

*Elcio Araujo dos Santos*  
ÉLCIO ARAUJO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

C.P.F 251 554 906-54

C.1 MG 894 701



*mu-p*

**CLUBE DO CAVALO GERAÇÃO COUTRY  
SETE LAGOAS - MG**

---



**DECLARAÇÃO**

O **CLUBE DO CAVALO GERAÇÃO COUTRY**, situado nesta cidade de Sete Lagoas, à Rua Américo Mendonça Scott, nº 252, Bairro Luxemburgo I, vem através de sua Presidência, declarar seu inteiro apoio à iniciativa da importante entidade filantrópica de nossa cidade, a **ACOLHER - Obras Sociais da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista**, pela sua iniciativa de instalar em nosso município uma emissora de Rádio Comunitária.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2005.

*Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva*  
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA  
CPF: 075.444.036-29  
C.I. M-836.669



*Jul-9*

# COMUNIDADE CRISTÃ DE SETE LAGOAS



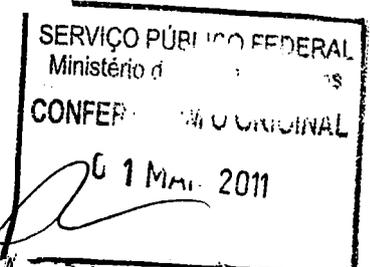
## DECLARAÇÃO

A COMUNIDADE CRISTÃ DE SETE LAGOAS, através de seu Presidente abaixo assinado, vem por meio desta, declarar seu inteiro apoio à brilhante idéia da **ACOLHER - Obras Sociais da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista**, de implantar em nosso Município, uma rádio comunitária, o que muito contribuirá com o desenvolvimento sócio-educativo em nossa cidade.

Sete Lagoas, 09 de maio de 2005.

*Antonio Correia da Silva*

**ANTÔNIO CORREIA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 322.147.566-15**  
**C.I. 3.073.635**



*pp*

# Associação Comunitária do Bairro Esperança



## DECLARAÇÃO

A **Associação Comunitária do Bairro Esperança**, com sede à Rua Pedra Azul, nº 430, CEP 35701-041, Sete Lagoas-MG, vem, através de sua presidente, demonstrar seu total apoio à **ACOLHER - Obras Sociais da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista**, pelo sua iniciativa de instalar uma Rádio Comunitária em nosso Município.

Sete Lagoas, 04 de maio de 2005.

  
**FÁTIMA IZABEL GOUVEIA BARRADO**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 819.514.856-53**  
**C.I. MG-10.765.924**





## DECLARAÇÃO

A Comunidade Evangélica Deus é Fiel, através do Presidente vem manifestar o seu total apoio as obras sociais da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA. Acolher no seu pleito de instalação de uma Emissora de Rádio Comunitário em nossa cidade. Fato que contribuirá decisivamente para o crescimento educacional e social da nossa comunidade.

Sete Lagoas, 20 de Abril de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

61 MAI 2011

*Waldemar Faria*

Waldemar Faria CPF. 095.289.036-49 RG M-1.617.866  
Presidente da Comunidade Evangélica Deus é Fiel

*Waldemar Faria*



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS  
ALEX PAIVA, ESPERANÇA e ADJACENCIAS**

Rua rei David, nr.293 -Bairro Esperança  
CNPJ: 06 071 228/0001-59

**DECLARAÇÃO**

A Associação Comunitária dos Bairros Alex Paiva, Esperança e Adjacências, situada nesta cidade de Sete Lagoas, na Rua Rei David, nr.293 Bairro Esperança, legalmente registrada e constituída, vem por meio desta, através de sua presidência, manifestar seu integral apoio às Obras Sociais da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista – ACOLHER, pela iniciativa de implantar do Município de Sete Lagoas, uma emissora de Rádio Comunitária, iniciativa esta, que trará grande contribuição para a área Social e Cultural.

Sete Lagoas, 11 de Maio de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

11 Mai 2011

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS  
ALEX PAIVA, ESPERANÇA E ADJACÊNCIAS**

CNPJ: 06 071 228/0001-59

Vando Gonçalves da Silva  
Presidente

**06.071.228/0001-59**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS  
ALEX PAIVA E ADJACÊNCIAS

Rua Rei Davi, 293  
Bairro Alex Paiva - CEP: 35.701-049

SETE LAGOAS - MG

*Vando Gonçalves da Silva*  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS B. ALEX PAIVA E ADJACÊNCIAS  
PRESIDENTE: VANDO GONÇALVES DA SILVA

*ml. e*



# **AÇÃO BENEFICIENTE COMUNITÁRIA SETELAGOANA – ABCOSEL**

## **DECLARAÇÃO**

**A AÇÃO Beneficiente Comunitária Setelagoana-ABCOSEL, SITUADA NESTA CIDADE DE Sete Lagoas, na Av.Perimetral, nr.540, Bairro Interlagos, legalmente registrada e constituída, vem por meio desta, através de sua presidência, manifestar seu integral apoio às Obras Sociais da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista – ACOLHER, pela iniciativa de implantar do Município de Sete Lagoas, uma emissora de Rádio Comunitária, iniciativa esta, que trará grande contribuição para a área Social e Cultural.**

**Sete Lagoas, 11 de Maio de 2005.**

*Lourdes Pires de Miranda Souza*

**Lourdes Pires de Miranda Souza**

**CPF.:009.480.486-53**

**C.I.:M-6.660.663**

**Presidente em exercício**



*mp*

Comunidade Paroquial Nossa Senhora do Perpetuo Socorro  
Paróquia Cristo Redentor – Diocese Sete Lagoas



Declaração

A comunidade Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Bairro Monte Carlo – através do coordenador do conselho da comunidade abaixo assinado vem manifestar apoio e solidariedade às obras sociais da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista Acolher, seu pleito de instalar uma Emissora de Rádio Comunitária em Sete Lagoas, fato que contribuirá para o crescimento educacional e social em nosso município.

*Geraldo Carlos Olimpio*

Geraldo Carlos Olimpio – Coordenador

CPF. 234.425.496-04

C.I- MG 9017-136



Sete Lagoas, 04 de Maio de 2005

*M. G.*



**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
**Escola Oficina “Rodolfo Pontello de Freitas”**  
Av. José Sérvulo Soalheiro, 894 – Esperança – Sete Lagoas(MG) - 35.701-019  
TELEFAX: 3773-2510 - CGC. 25.002.270/0001-62  
E-mail: [apaesl@uai.com.br](mailto:apaesl@uai.com.br)

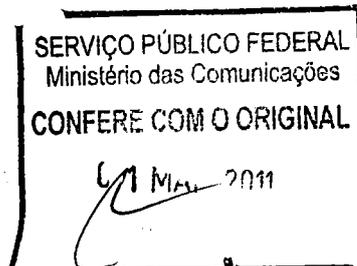


## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SETE LAGOAS – através de sua Presidente abaixo assinado, vem manifestar apoio e solidariedade às OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA – ACOLHER, no seu pleito de instalar uma Emissora de Rádio Comunitária em Sete Lagoas, fato que contribuirá para o crescimento educacional e social em nosso município

Sete Lagoas, 23 de abril de 2005.

  
Edmée Sanches Mattos  
Presidente da APAE



**25 002 270/0001-62**  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS  
Rua José Sérvulo Soalheiro, 894  
Bairro: Esperança - Cep: 35701-019.  
SETE LAGOAS - MG

**"APAE 50 ANOS, uma trajetória de conquistas pela valorização da vida"**



# ASSOCIAÇÃO DAS PASTORINHAS E FOLIAS DE REIS

Lei de Utilidade Pública n.º 4.196 de 21 de março de 1.990

CGC 21.611.298/0001-46 — SEDE PRÓPRIA

Rua Santa Bárbara, 942 - B. Santa Luzia - CEP 35.700-338 - Sete Lagoas - Minas Gerais



## DECLARAÇÃO

Associação das Pastorinhas e Folias de Reis, de - Sete Lagoas, através de seu presidente, abaixo assinado vem manifestar apoio e solidariedade as obras sociais da Associação Comunitária de assistência Humanista. ACOLHER no seu pleito de instalar uma emissora de Rádio Comunitária em Sete Lagoas, fato que contribuirá com o crescimento educacional e social em nosso Município.

Sete Lagoas, 25 de Abril de 2.005

Rubenes Roberto Diniz  
Presidente da Associação das Pastorinhas.

Identidade. M-1.375.300

C P F. 154 105 016 - 91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERT. COM O ORIGINAL

01 Mar 2011

*Visto pelo presidente  
do conselho fiscal  
em 25/04/05  
Joni Pereira*



**Obras Sociais Paróquia Imaculada Conceição**

CNPJ 38.505.327/0001-98 - Insc. Estadual ISENTO

Rua Bernardino Vaz de Melo, 342

Bairro Centenário - CEP 35.701-100 - SETE LAGOAS - Minas Gerais



## D E C L A R A Ç Ã O

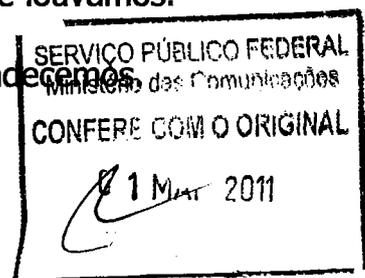
Declaramos para os devidos fins, que a **Associação Comunitária de Assistência Social Humanista Solidária – ACOLHER** presta relevantes trabalhos à comunidade do bairro Bela Vista, em Sete Lagoas - MG, e, que agora, nesta oportunidade pleiteia instalar uma emissora de **RÁDIO COMUNITÁRIA**, que enriquecerá ainda mais a comunidade, através da comunicação, com seus serviços de informação, utilidade pública, desenvolvimento cultural e sócio-educativo, o que apoiamos e louvamos.

Certo de todo apoio a esta instituição comunitária, agradecemos.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2005.

*Warlem Antonio Ferreira Dias*

PE. WARLEM ANTONIO FERREIRA DIAS



*pe.f*



**COMEN**  
Sete Lagoas-MG

Lei Municipal nº 6.483 de 23 de maio de 2001 - Decreto nº 2.701 de 15 de agosto 2001



## DECLARAÇÃO

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES DE SETE LAGOAS – COMEN**, através de seu Presidente abaixo assinado, vem manifestar apoio e solidariedade às **OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA – ACOLHER**, no seu pleito de instalar uma Emissora de Rádio Comunitária em Sete Lagoas, fato que contribuirá para o crescimento educacional e social em nosso município.

Sete Lagoas, 20 de abril de 2005.

  
**WAGNER ALVES MARTINS**  
PRESIDENTE  
CPF Nº 415.683.116-72  
C.I. Nº M-2.354.371- SSP-MG





**Associação de Defesa e Atendimento  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

SOC - M. das Comunicações  
Fls. 69  
Rubrica: 1

**DECLARAÇÃO**

A Associação de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente declara o seu apoio e solidariedade às OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA - ACOLHER - no seu intento de instalar, em Sete Lagoas, uma Emissora de Rádio Comunitária.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2005.

  
Anilton José dos Santos  
DIRETOR PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
1 MA. 2011

**02 573 363/0001-41**  
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E  
ATENDIMENTO DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua João XXIII, 617  
B. Boa Vista - CEP 35.700-537  
**SETE LAGOAS - MG**



**ADEISETE – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE  
SETE LAGOAS - MG**

---



**DECLARAÇÃO**

A ADEISETE – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SETE LAGOAS, COM SEDE À RUA TURIM, 457, BAIRRO JARDIM EUROPA, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, VEM DEMONSTRAR SEU TOTAL APOIO ÀS OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA – ACOLHER, PELA SUA INTENÇÃO DE TRAZER PARA O NOSSO MUNICÍPIO UMA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA..

SETE LAGOAS, 10 DE MAIO DE 2005.

*Luiz Carlos da Silva*  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
CGC: 16.861.288/0001-29



*Luiz Carlos da Silva*



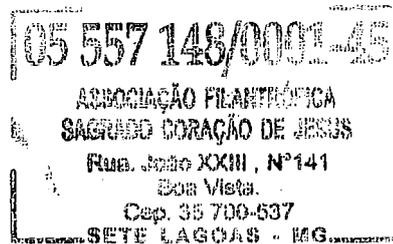
**DECLARAÇÃO**

**AFISCOJE – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,, situada nesta cidade de Sete Lagoas, na Rua João XXIII, nº 141, Bairro Boa Vista, vem por meio desta, através de seu Presidente, manifestar apoio às Obras Sociais da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista – ACOEHER, pela brilhante iniciativa de instalar em nosso Município, uma emissora de rádio comunitária.**

**Sete Lagoas, 05 de maio de 2005.**

  
**MÁRCIO LINS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**Márcio Lins Pereira**  
**Nutrição e Dietética**  
**CRN. 101.848/4ª Região**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

61 MAI 2005



# Recreação Arca de Noé

SETE LAGOAS - MG



## DECLARAÇÃO

A Recreação Arca de Noé, com sua sede à Av. Zoelho Sola, 721, Bairro Montreal, através de sua Presidente infra-assinado, vem por meio desta, manifestar seu total apoio às Obras Sociais da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista – ACOLHER, em sua intenção de implantar no Município de Sete Lagoas, uma Emissora de Rádio Comunitária.

Sete Lagoas, 09 de maio de 2005.

*Ana Beatriz de Faria Marques.*  
ANA BEATRIZ DE FARIA MARQUES  
CPF: 861.930.076-87  
C.I. M-7.205.809



*pl. p.*

SSCE - M. das Comunicações  
Fls. 72  
Rubrica:

1 Km

Associação Comunitária de Assistência  
Social Humanista e Solidária - ACOHES  
19°S 26'14"  
44°W 12'07"

AREIAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 Mai 2011

BARRIO ITAFOVA II  
BARRIO ITAFOVA II



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretária de Serviços de Radiodifusão - SSR**  
**Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL**



**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1 - SERVIÇO**

**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

**2 - REGISTRO FISTEL**

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

07.367.450/0001-66

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Rádio Melodia FM

**4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO

Av. Afonso Pena 3924 - Sala 614

LOGRADOURO CONTINUAÇÃO

BAIRRO

Cruzeiro

CIDADE

Belo Horizonte

UF

MG

CEP

30130-009

FONE

0 - 31 - 3223-1369

FAX

31 - 32254047

**5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRREDIANTE E ESTÚDIO**

LOGRADOURO

Rua José Ambrósi Sotero , 64

BAIRRO

Vila Bretas 3

CIDADE

Sete Lagoas

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

MF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

19° S.26' 14"

**6 - TRANSMISSOR**

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO

SP 5025

POTÊNCIA SAÍDA (Pt)

25,0

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

**7 - ANTENA / TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO

PT/ 0dB

GANHO MÁX (Gt)

0,0

dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

15,0

(m)

ALTURA DA TORRE

15,0

(m)

ALTURA DO LOCAL

830,0

(m)

**8 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.

MODELO

RG 213

COMPRIMENTO(L)

20,00

metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

8,80

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,76

DB

EFICIÊNCIA DA LINHA(Ef)

0,67

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10

DOUL / RadCom 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SECE - M. das Comunicações  
 Fls. 74  
 Rubrica:

**Certificado de Homologação  
 (Intransferível)**

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/06/2003

Fabricante:

**Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.**  
 Praça da Pirâmide, 175  
 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03 de 25 de abril de 2003, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**SP5025**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KFSB
87,8 a 108,0	25,0	250KFSB

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no **SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação**, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 13 Jun 2011

Francisco Carlos Giacomini Soares  
 Gerente Geral de Certificação e  
 Engenharia do Espectro

# Diagrama de instalação da Antena PT / 0 dB

SSCE - M. das Comunicações  
Rubrica: 75

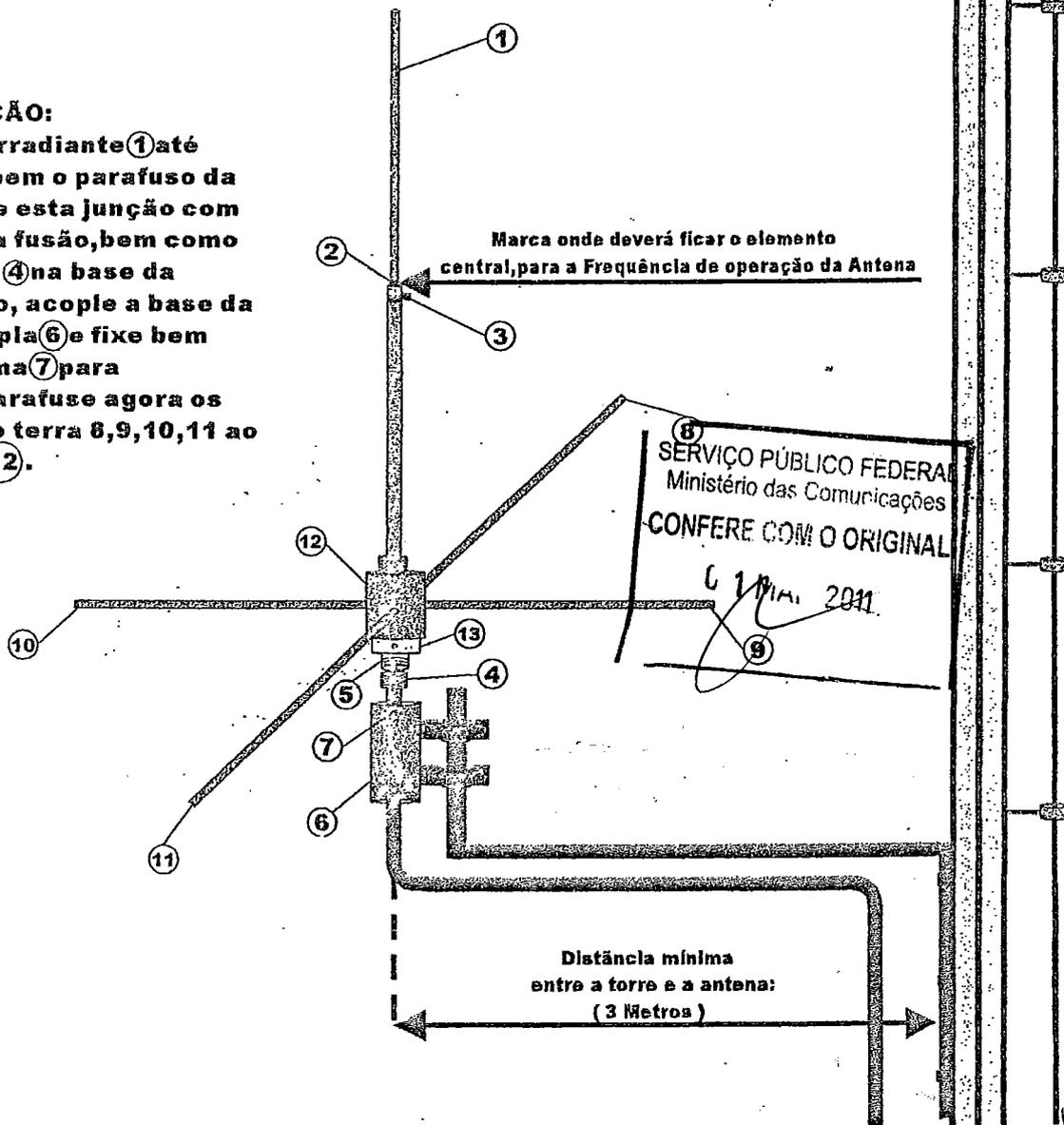
Pára Ráios →



## INSTALAÇÃO:

Insira o elemento irradiante ① até a marca ②; aperte bem o parafuso da braçadeira ③ e vede esta junção com a isolante de alta fusão, bem como o conector do cabo ④ na base da antena ⑤. Feito isto, acople a base da antena ⑬ na manopla ⑥ e fixe bem o parafuso da mesma ⑦ para ficar sem folgas. Parafuse agora os elementos de plano terra ⑧, ⑩, ⑪ ao tambor da antena ⑫.

Marca onde deverá ficar o elemento central, para a Frequência de operação da Antena

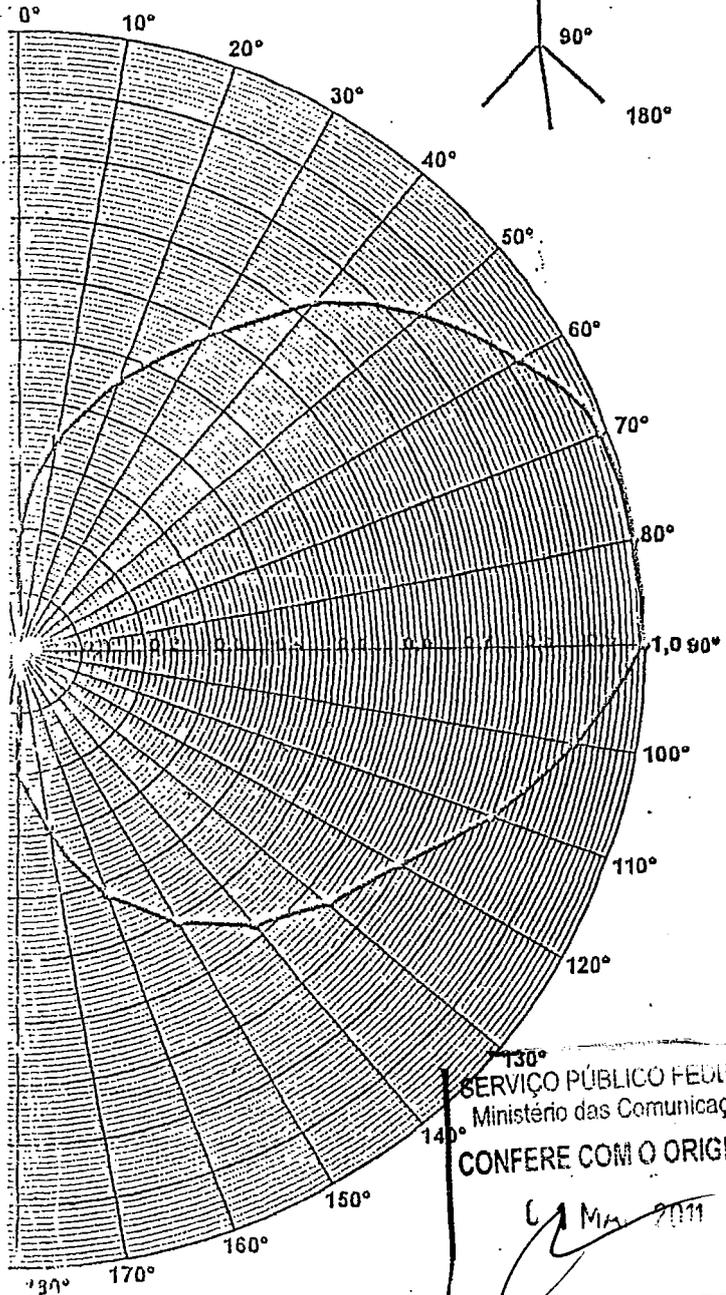
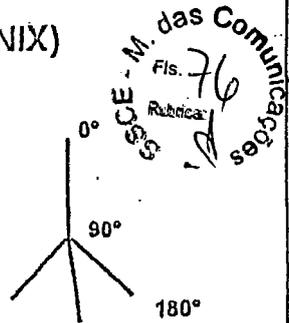


Distância mínima entre a torre e a antena: (3 Metros)

*[Handwritten signature]*

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

Fabricante: Auad Correa (Teletronix),  
 Modelo: PT/0dB (Teletronix),  
 Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,  
 Polarização: Linear (VERTICAL),  
 Faixa de operação: 87 a 108 MHz  
 Perda por retorno: >18 dB'S  
 Ganho: 0 dBd  
 Gvt: 1,0  
 Gvt: 1,0  
 Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*L. M. 2011*

Resp. Téc:  
 Eng: Rogério Correa

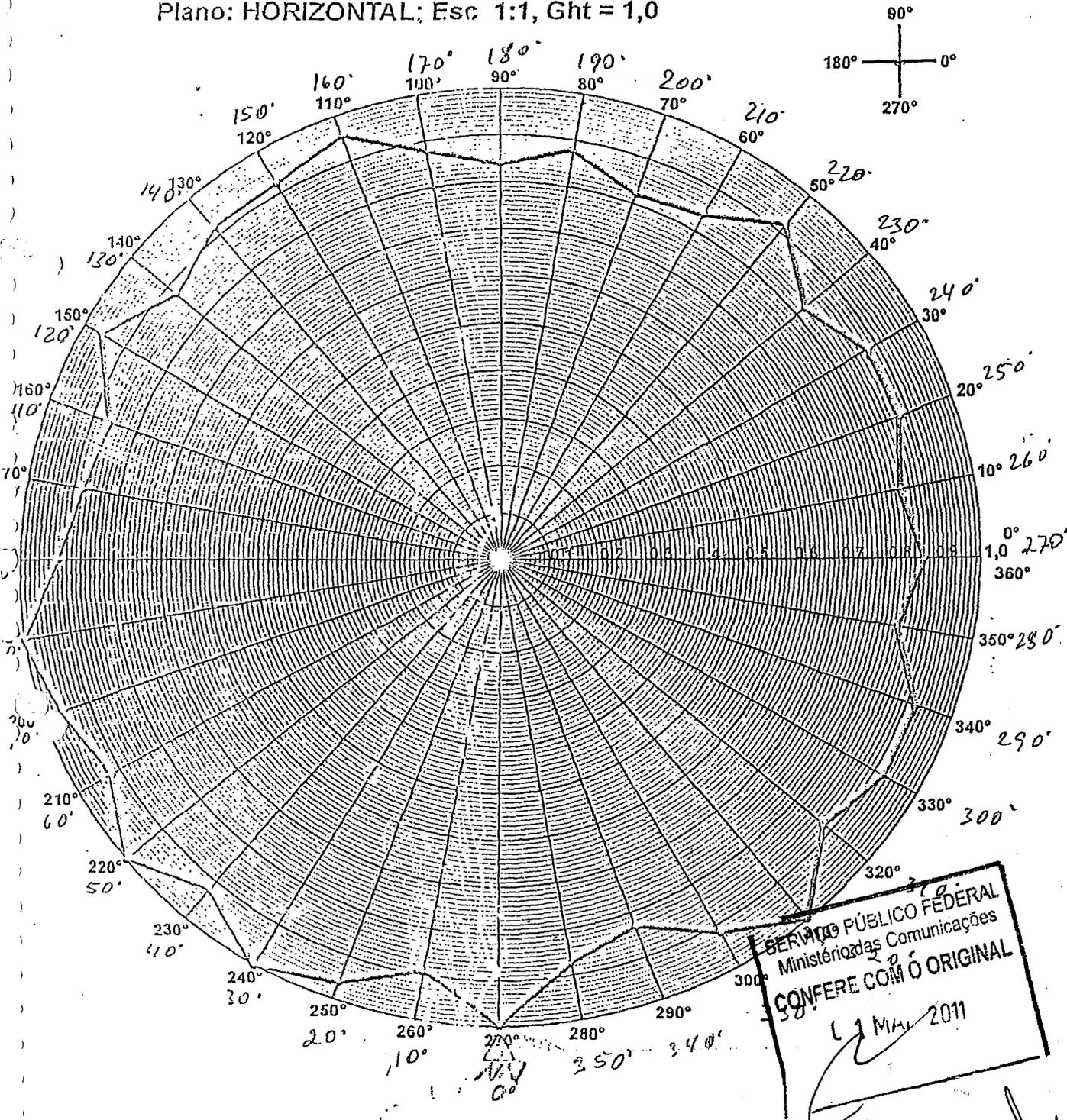
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

ANEXO - M. das Comunicações  
 Fis. 27  
 Rubrica: [assinatura]

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc 1:1, Ght = 1,0



Resp. Téc:  
 Eng: Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02



## DECLARAÇÃO DE INTERRUPTÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66, na localidade de Sete Lagoas, município de Sete Lagoas/ MG, de coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" e 44° W 12' 07", entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada;

Declara que no caso de ocorrerem interferências indesejáveis causadas por sua estação de Rádio Comunitária, interromperá imediatamente suas transmissões, e caso ocorram problemas técnicos e os mesmos não forem sanados no prazo estipulado pela ANATEL, sua estação de Radiodifusão Comunitária interromperá suas transmissões até que os problemas sejam sanados completamente.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005



*Nilda Lopes de Paula Teixeira*

Nilda Lopes de Paula Teixeira

CPF: 415.700.906-10

CI: M 7.488.527

PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO DE NÃO INTERFERÊNCIA.

Para efeito de cumprimento da Norma Complementar Nº 01/2004 - Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66, de coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" e 44° W 12' 07" na localidade de Sete Lagoas, município de Sete Lagoas/ MG, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada;

Declara que no caso de ocorrerem interferências indesejáveis e prejudiciais causada por sua estação de Rádio Comunitária, esta associação interromperá imediatamente as transmissões de sua estação de Radiodifusão Comunitária, até que os problemas sejam sanados completamente, conforme exigência contida no item 6.11 – II da Norma Complementar acima referida.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*

Nilda Lopes de Paula Teixeira

CPF: 415.700.906-10

CI: M 7.488.527

PRESIDENTE



*Handwritten signature*

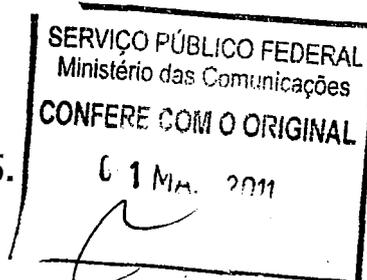


## DECLARAÇÃO DE NÃO INTERFERÊNCIA A SAÚDE HUMANA

Eu Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga, responsável técnico pela instalação do Sistema Irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, canal 200, potência 25 Watts, na localidade de Sete Lagoas, município de Sete Lagoas/ Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.367.450/0001-66 de coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" e 44° W 12' 07";

Declaro sua não interferência prejudicial à saúde humana, desde que sejam mantidas as características técnicas deste projeto durante o funcionamento do Sistema Irradiante. Nas condições estabelecidas neste projeto, a população não será exposta a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "Guidelines for Limiting Expousure To Time -Varying. Electric, Magnetic, and Electromagnetic Fields (up to 300 GHz)", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2005.



  
ENG. MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA  
CREA - MG36748/D



## DECLARAÇÃO DE DESNIVEL

Para efeito de cumprimento da Norma Complementar Nº 01/2004 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, item 18.2.7.1.

Declaro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66, de coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" e 44° W 12' 07" na cidade de Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, que a cota de seu terreno no local da instalação de seu Sistema Irradiante, não possui desnível superior a 30m (trinta metros) em relação a cota de qualquer ponto do terreno dentro de um raio de 1Km (um quilômetro) em torno de seu sistema irradiante.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2005

  
Eng. Marco Polo Gambogi Alvarenga  
CREA: 36748/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

1 Mai 2011



## DECLARAÇÃO DE CONTORNO

Eu Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga, responsável técnico pela instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66, na cidade de Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, localizado na Rua José Ambrósio Sotero, 64 – Bela Vista 3 de coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" e 44° W 12' 07";

Declaro seu projeto como agora apresentado, atende todas as exigências das Normas Técnicas e Regulamentos aplicáveis ao serviço de Radiodifusão Comunitária e que o contorno de 91dBu da emissora, não dista a mais de 1Km (um quilometro) da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

11/05/2011

  
ENG. MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA.  
CREA: 36.748/D



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMOS.

Eu Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga, responsável técnico pela instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66, na cidade de Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, localizada nas coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" e 44° W 12' 07";

Declaro a não existência de Aeródromos do Ministério da Aeronáutica na cidade de Sete Lagoas/ MG.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI 2005

  
\_\_\_\_\_  
ENG. MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA.  
CREA: 36.748/D

16/05/2005 - BANCO DO BRASIL - 17:33:08  
237770177 0303

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARCO P G ALVARENGA  
AGENCIA: 3368-5 CONTA: 101,681-4

BANCO DO BRASIL

00199951330000000009430487862218100000000000000  
NR. DOCUMENTO 51,601  
NOSSO NUMERO 80930487862  
CONVENIO 00995130  
CONS REG ENG ARQUIT AGRON DE M  
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00601450  
DATA DO PAGAMENTO 16/05/2005  
VALOR DO DOCUMENTO 26,00  
VALOR COBRADO 26,00

NR. AUTENTICACAO A.EC1.C61.05A.94F.0B2

S.S.C.E. - M. das Comunicações  
Fis. 94  
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAR. 2011



**CREA - MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
AV. ALVARO CABRAL, 2600 - CORE - CEP: 31282-900 - FAX: (51) 227-8720 - DDD: (51) - BELO HORIZONTE

01

Nº 1-30487862

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ  
OBRA / SERVIÇO**

USO DO CREA - MG

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

**CONTRATADO**

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço: **MARCIO POLO GAMBONI ALVARENGA**

Registro no CREA: **MG 3167487D** ENG. ELETRICISTA

Endereço: **AVENIDA AFONSO PENA, Nº 3924 / 614 - CRUZEIRO - BELO HORIZONTE / MG**

Nome da Empresa Contratada: **G.M.P. - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**

Endereço da Empresa: **AV. AFONSO PENA, Nº 3924 - SALA: 614 - CRUZEIRO - BELO HORIZONTE/MG**

**CONTRATANTE**

Nome da Contratante: **ASSOC. CUMUNIT. ASSIST. SOCIAL HUMANISTA SOLIDÁRIA**

Endereço: **BELA VISTA 3- SETE LAGOAS/MG**

**DADOS DA OBRA OU SERVIÇO**

Nome da Contratante: **ASSOC. CUMUNIT. ASSIST. SOCIAL HUMANISTA SOLIDÁRIA**

Endereço: **RUA JOSÉ AMBROSIO SOTERO Nº 64 - BELA VISTA 3 - SETE LAGOAS**

Atividade Técnica: **4.3.2.8**

Valor da Obra/Serviço: **48.200,00**

Projeto: **07 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA**

**ASSINATURAS**

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é exigida pelo EOI 649/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

L. E. M. B. E. T. E. - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar a ART no CREA-MG. Cada ART deverá incorporar-se ao arquivo técnico do profissional, de onde pode-se obter cópia mediante impetimento. O arquivo técnico é documento de grande valor, principalmente como referência para participação em licitações e comprovação junto a providência, para efeitos de apresentação.

Responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas:

**BELO HORIZONTE 27/05/2005**

*[Assinatura]*

**Milda Lopes de Paula Teixeira**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
61 MAR 2011

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

Data do pagamento no Banco: **26/05/2005**

Valor da taxa de ART: **26,00**

VIA DA OBRA - SERVIÇO

PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ART  
DESEJA ATUALIZAR O ENDEREÇO? SIM  NÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA  
ACOLHER**

Sete Lagoas, 11 de maio de 2006.

21º

53000.049668/05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 053 164/2006-08

SEPRO/DILOG/COLOG/CSFL/SPOZ

16/05/2006-09:21

80007

Ao  
Exmo. Sr.  
Ministro das Telecomunicações  
Hélio Costa

SCE - M. das Comunicações  
Fls. 87  
Rubrica: 1

Exmo. Sr.,

É com enorme satisfação que a Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – ACOLHER, vem perante V.Exa. comunicar que está participando do processo de Aviso de Habilitação para inscrição de entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – Aviso nº 1/2006.

Ressaltamos que durante Audiência realizada em 16/08/2005 que contou com a presença de V.Exa, do Exmo. Sr. Deputado Federal Márcio Reinaldo e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal Antônio Rogério Teixeira, fundador da ACOLHER, após entendimento verbal, muito nos impressionou o grande interesse demonstrado por V.Exa., inclusive assumindo o compromisso de atender aos interesses da ACOLHER em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. A ACOLHER conta com o apoio irrestrito do Deputado Federal Márcio Reinaldo que como setelagoano reconhece que a Associação prestará um serviço de grande relevância à comunidade, especificamente na localidade em que está sediada e adjacências.

Temos a mais absoluta certeza que V.Exa. como profissional de renome e tradição da área de telecomunicações, compreendeu a suma importância do trabalho que a Associação pretende realizar. A rádio comunitária como ora pretendida, prestará serviço de apoio à uma comunidade muito carente e ressentida pela falta de meios para expor seus problemas e anseios. A rádio além de prestar um serviço social, será também um incentivo àqueles líderes comunitários que precisam expor suas idéias na busca de uma sociedade mais humana e com mais justiça social.

Reiteramos nesta oportunidade a certeza de que podemos contar com o entusiasmo e apoio de V.Exa. , com os mais sinceros votos de elevada estima e admiração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. NO ORIGINAL  
61/05/2006

Colocando-nos ao dispor de V.Exa,

Cordialmente,

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
Nilda Lopes de Paula Teixeira

Presidente da ACOLHER

*Marcio Reinaldo Moreira*  
Marcio Reinaldo Moreira  
Deputado Federal

*Antônio Rogério Teixeira*  
Antônio Rogério Teixeira  
Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas

53000.049668/05

Sete Lagoas - MG

CDI

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo - B, Sala 300 - CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000



Ofício Circular - SC/RadCom/2006

Brasília, abril de 2006.

Prezado(a) Senhor(a)

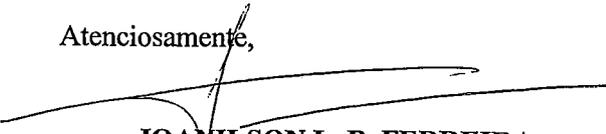
Em atenção à demonstração de interesse apresentada por esta entidade, no intuito de obtenção de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a publicação do Aviso de Habilitação nº 01/2006, no Diário Oficial da União do dia 06/04/2006, o qual contempla a localidade de seu interesse, estamos encaminhando anexos com a cópia do Aviso, com uma Cartilha e um Manual de Orientação indicando todos os procedimentos necessários à correta apresentação da documentação de acordo com a legislação, bem assim as dicas e características técnicas para o bom funcionamento de uma Rádio Comunitária.

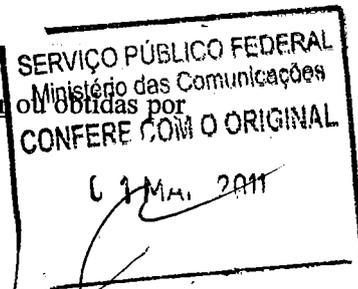
O envio deste ofício e anexos, é feito no intuito de disseminar as informações necessárias à instrução de seus processos e conferir maior transparência deste Órgão, viabilizando o acompanhamento dos procedimentos e a apresentação da documentação necessária que, por sua vez, deverá ser encaminhada à esta Secretaria até o dia 22/05/2006 (prazo final), no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo - B, Sala 300 - CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Vale ressaltar que o Manual dispõe também de todos os modelos de requerimentos, declarações, manifestações em apoio válidas, Estatuto Social e demais documentos solicitados no citado Aviso de Habilitação e determinados pela Norma Complementar 01/2004. Na oportunidade comunicamos que o pagamento da taxa relativa às despesas de cadastramento (R\$ 20,00) deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, sob o código 4100030000118818-2.

Maiores informações poderão ser encontradas no site [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br) ou intermédio de contato telefônico (61 - 3311-6000).

Atenciosamente,

  
**JOAMILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





SERVICO PUBLICO

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA -**  
**ACOLHER**  
Rua José Ambrósio Sotero, nº 64 - Bela Vista 3  
35700000 Sete Lagoas/MG

*[Faint, illegible text, likely a stamp or official record]*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.049668/05 Localidade/UF: Sete Lagoas/MG  
 Entidade: ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

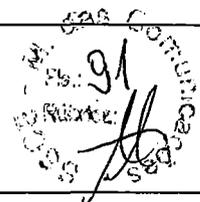
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S2614	19S2757
Longitude	44W1207	44W1448

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.67

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua José Ambrósio Sotero, nº 64						
2.1.	Endereço do Studio					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância			Status	
	53710.000060/01	2.200,00			ARQ	
	53710.001451/00	3.860,00			ARQ	
	53710.000614/01	3.890,00			ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	7	53710.000970/99	Sete Lagoas	MG	3.160,00	ARQ
	2	53710.001187/98	Sete Lagoas	MG	3.890,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				ACO	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Não	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua José Ambrósio Sotero, nº 64						

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 09 Mar 2011  
 Status  
 ARQ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.049668/05 Localidade/UF: Sete Lagoas/MG  
Entidade: ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	<b>Conclusão da Análise</b> Tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas m,n e o. Caso haja a continuidade desse processo, solicitar projeto técnico. ****tem concorrente.	

\_\_\_\_\_  
Arthur Corrêa Rocha  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 Mai 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações  
Brasília  
02

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.049668/05

LOCALIDADE: Sete Lagoas - MG

ENTIDADE: Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher

Aviso : 21º Publicação no DOU do dia : 22/05/06 Prazo expirou em: 06/07/06

Canal : 200/ Frequência: \_\_\_\_\_ (Plano Básico de Referência)

Status: 1º Análise

( ) Única entidade no local/bairro

(X) Com concorrente(s): arquivado(s) ou sobrestados

**DESPACHO JURÍDICO**

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que (X) trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse, e que os concorrentes tiveram seus processos arquivados.

Brasília, 05 de março de 2007.

*Vilma Alvarenga Fátis*  
Vilma Alvarenga Fátis  
Siape: 1366009

*Vilma de Fátima Alvarenga Fátis*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.049668/05 Localidade/UF: Sete Lagoas/MG  
 Entidade: ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Processo																															
1.	A Entidade é uma: <span style="float: right;">Associação</span>																														
2.	Requerimento de Solicitação? <span style="float: right;">Sim</span>																														
<i>(fls 06)</i>																															
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? <span style="float: right;">Sim</span>																														
<i>(fls 10) art. 2º</i>																															
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? <span style="float: right;">Sim</span>																														
A Ata de Fundação e Eleição datada em 18/04/05 (fls 21) e o Estatuto Social (fls 10 a 20) encontram-se devidamente registrados no Livro A13 do Registro de Pessoas Jurídicas.																															
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? <span style="float: right;">Sim</span>																														
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? <span style="float: right;">Não se Aplica</span>																														
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.																															
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou <span style="float: right;">Sim</span>																														
<i>(fls 46 a 71) porém nenhuma pode ser considerada válida.</i>																															
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? <span style="float: right;">Sim</span>																														
<i>(fls 41) - Rádio Melodia FM"</i>																															
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? <span style="float: right;">Sim</span>																														
<i>(fls 38)</i>																															
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? <span style="float: right;">Sim</span>																														
<i>(fls 40)</i>																															
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? <span style="float: right;">Sim</span>																														
<i>(fls 28) nº 07.367.450/0001-66 - Ativa</i>																															
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b> <span style="float: right;">Mandato: 02 anos/art. 9º Validade: 18/04/2007</span>																														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emanclpação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nilda Lopes de Paula Teixeira</td> <td>415.700.906-10</td> <td>presidente</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Mauro Sérgio Geraldo Teixeira de Andrade</td> <td>723.727.966-15</td> <td>Vice Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade</td> <td>012.163.146-08</td> <td>1º Secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Aldeir de Almeida Nogueira</td> <td>111.111.111-11</td> <td>2º Secretário</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Não</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emanclpação	Nacionalidade	Declaracao	Nilda Lopes de Paula Teixeira	415.700.906-10	presidente	Não	Não	Sim	Mauro Sérgio Geraldo Teixeira de Andrade	723.727.966-15	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim	Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade	012.163.146-08	1º Secretário	Sim	Sim	Sim	Aldeir de Almeida Nogueira	111.111.111-11	2º Secretário	Não	Não	Não
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emanclpação	Nacionalidade	Declaracao																										
Nilda Lopes de Paula Teixeira	415.700.906-10	presidente	Não	Não	Sim																										
Mauro Sérgio Geraldo Teixeira de Andrade	723.727.966-15	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim																										
Ramos José Aparecido Teixeira de Andrade	012.163.146-08	1º Secretário	Sim	Sim	Sim																										
Aldeir de Almeida Nogueira	111.111.111-11	2º Secretário	Não	Não	Não																										

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

01 Mar 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Min. 96  
 11/11/2006  
 5330000000

**Identificação do Processo**

Número: 53000.049668/05 Localidade/UF: Sete Lagoas/MG  
 Entidade: ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cristiane Andréia de Souza Pereira	066.136.786-00	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Marla Aparecida Lopes de Paula da Paixão	222.222.222-22	2º Tesoureiro	Não	Não	Não

Fiel cumprimento (fls 39)  
 Sede (fls 37) Rua José Ambrósio Sotero, nº 64 - Bairro Bela Vista 3  
 Relação de associados (não)  
 Comprovante de depósito da taxa (fls 04)  
 Declaração de que a Entidade não possui vínculos (não)

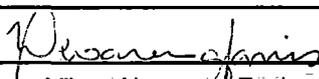
**13. Conclusão da Análise**

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) encaminhar manifestações em apoio válidas;
- 2) cópia do Estatuto Social constando as alterações abaixo elencadas:
  - adequação de sua denominação no Parágrafo Único do art. 1º;
  - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;
  - adequação do § 3 do art. 33 para que determine que: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";
  - exclusão do disposto no art.33 alínea "C";
  - substituição do disposto no art. 32 alínea "d";
  - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;
  - adequação dos artigos 15 e 16 "Conselho Comunitário";
- 3) Ata de Eleição contendo todos os cargos elencados no art. 10 do Estatuto Social;
- 4) Prova de que os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos;
- 5) declaração de que a Entidade não possui vínculos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 01 Mar. 2011  


É o relatório.  
 À Consideração Superior.

  
 \_\_\_\_\_  
 Vilma Alvarenga Fanis

*Vilma de Alvarenga Fanis*  
 (Analista)  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat. 1365000  
 SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

das Comunicações  
95  
0

Ofício nº 1326 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de março de 2007.

À Senhora

**NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA**

Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher  
Rua Felipe Vasconcelos, n.º 298 F - Centro  
35700-072/ Sete Lagoas - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.049668/05, na localidade de **Sete Lagoas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

**Obs: As manifestações encaminhadas estão todas incompletas.**

b) cópia do **Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. ORIGINAL  
15/03/2007

1) adequação do arts. 15º e 16º para que determine que: O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de encaminhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SCSCE

O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

2) no Parágrafo Único do art. 1º do Estatuto Social deverá constar: **“Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher”**, doravante denominada **“Acolher”** para que possa usar somente **“Acolher”** nos demais artigos, mesmo porque a denominação Fantasia da Entidade será **“Rádio Melodia FM”**. Conforme consta na declaração encaminhada.

3) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

4) adequação do § 3º do art. 33º para que determine o que se segue: **“os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”**;

5) exclusão do disposto no art. 33º, alínea **“C”** (agenciadores);

6) inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – **“patrocínio sob forma de apoio cultural”**, em substituição ao disposto no art. 32º, alínea **“d”** do Estatuto Social;

7) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

c) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 10º do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 18/04/2007, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004.**

**Obs: A Entidade deverá atentar para que mais de 50% dos membros não sejam de uma mesma família gerando vínculo familiar.**

d) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados, **há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004.**

**Obs: Carteira Nacional de Habilitação não supre a exigência.** 1 MAI 2011

e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea **“d”** da Norma Complementar 01/2004;

f) Documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Ministério das Comunicações  
97  
0

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAI 2011

Min. das Comunicações  
98  
D

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1326 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de março de 2007.

À Senhora  
**NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA**  
Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher  
Rua Felipe Vasconcelos, n.º 298 F - Centro  
35700-072/ Sete Lagoas - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.049668/05, na localidade de **Sete Lagoas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

**Obs: As manifestações encaminhadas estão todas incompletas.**

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1) adequação do arts. 15º e 16º para que determine que: O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de encaminhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

SERVIÇO COMPLEMENTAR FEDERAL  
Min. das Comunicações  
01/2004  
CONFERE COM O ORIGINAL  
11 Mar 2011

COMUNICACAO  
99  
10

O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

2) no Parágrafo Único do art. 1º do Estatuto Social deverá constar: **“Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher”**, doravante denominada **“Acolher”** para que possa usar somente **“Acolher”** nos demais artigos, mesmo porque a denominação Fantasia da Entidade será **“Rádio Melodia FM”**. Conforme consta na declaração encaminhada.

3) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

4) adequação do § 3º do art. 33º para que determine o que se segue: **“os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”**;

5) exclusão do disposto no art. 33º, alínea **“C”** (agenciadores);

6) inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – **“patrocínio sob forma de apoio cultural”**, em substituição ao disposto no art. 32º, alínea **“d”** do Estatuto Social;

7) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

c) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 10º do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 18/04/2007, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004.**

**Obs: A Entidade deverá atentar para que mais de 50% dos membros não sejam de uma mesma família gerando vínculo familiar.**

d) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturais do Brasil há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea **“e”** da Norma Complementar nº 01/2004.

**Obs: Carteira Nacional de Habilitação não supre a exigência.**

e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea **“d”** da Norma Complementar 01/2004;

f) Documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERÊNCIA ORIGINAL  
11/11/2011

Ministério das Comunicações  
100  
0

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

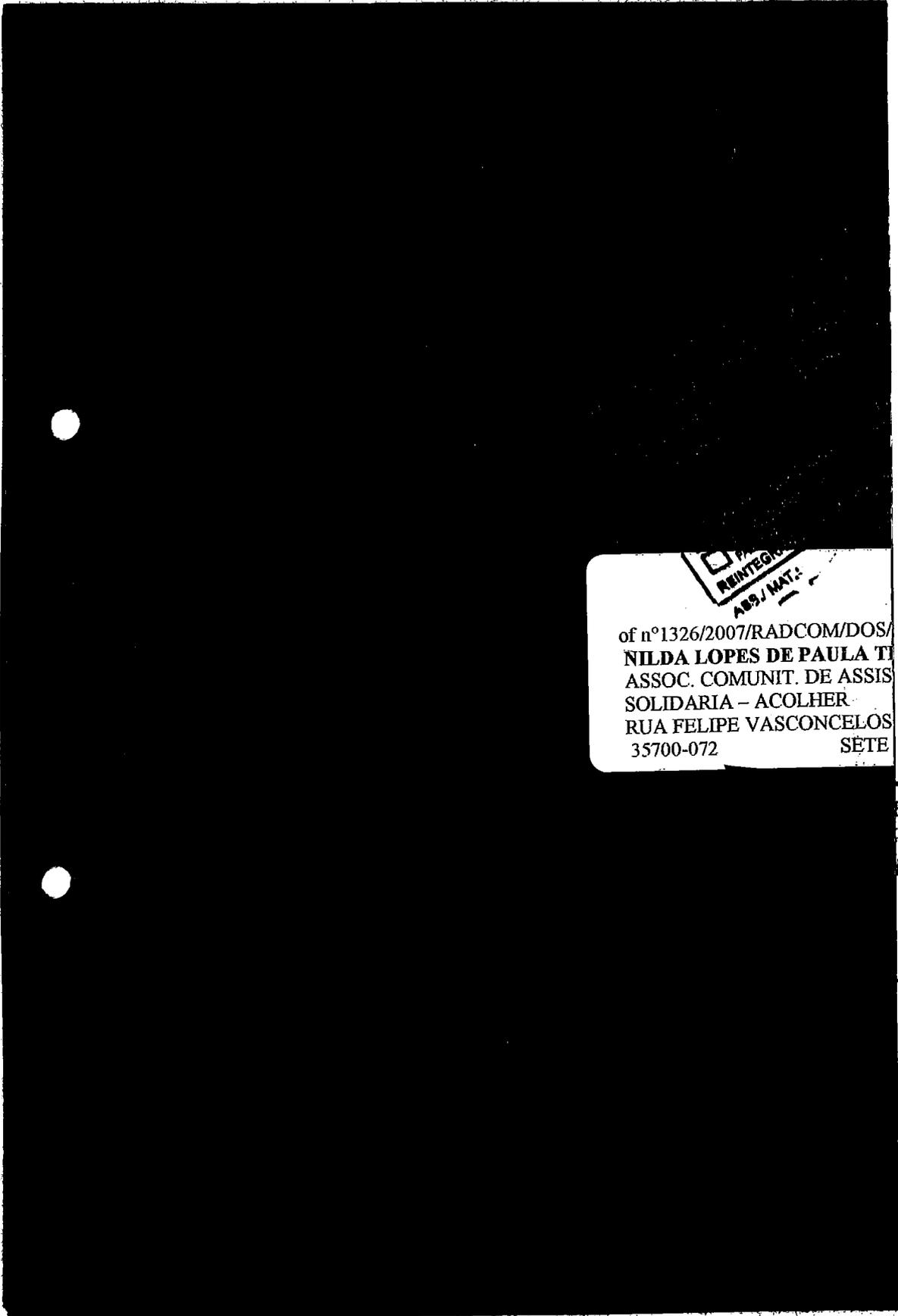
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAI 2011



REINTEGRADO  
ABS / MAT: 2

of nº 1326/2007/RADCOM/DOS/  
**NILDA LOPES DE PAULA T**  
ASSOC. COMUNIT. DE ASSIS  
SOLIDARIA - ACOLHER  
RUA FELIPE VASCONCELOS  
35700-072 SÊTE

ERAL  
ções  
NAL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NO		ITAIRE	
EN		TAIRE	
CEI		PAÍS / PAYS	
of nº1326/2007/RADCOM/DOS/SSECE-MC <b>NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA</b> ASSOC. COMUNIT. DE ASSIST. SOC. HUMANISTA E SOLIDARIA - ACOLHER RUA FELIPE VASCONCELOS N/ 298 F CENTRO 35700-072 SETE LAGOAS/MG		PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 186 mm  
Ministério das Comunicações

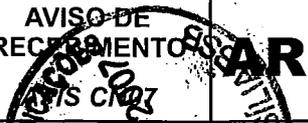
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 01 MAR 2011



AVISO DE RECEBIMENTO



4

RB 5 3 5 7 8 3 4 4 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINGOM**

29/03/07	30/03/07	Nº 02/04/07
12:50 h	16:45 h	15:45 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0  
 70044-900 - Brasília - DF

UF BRASIL

Min. das Comunicações  
1003  
Unidade 0  
SS - Setores

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2616 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de maio de 2007.

À Senhora

**NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA**

Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher

Rua José Ambrósio Sotero, nº 64 - Bairro Bela Vista 3

35700-072/ Sete Lagoas - MG

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.049668/05, na localidade de **Sete Lagoas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

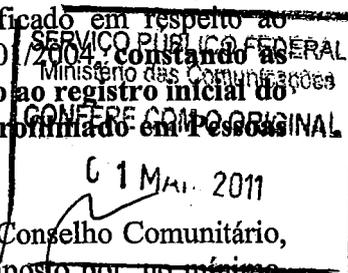
a) Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

**Obs: As manifestações encaminhadas estão todas incompletas.**

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas.**

1) adequação do arts. 15º e 16º para que determine que: O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de encaminhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

vaf - DOS/SSCE-MC



104  
104  
104  
104

O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

2) no Parágrafo Único do art. 1º do Estatuto Social deverá constar: **“Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher”**, doravante denominada **“Acolher”** para que possa usar somente **“Acolher”** nos demais artigos, mesmo porque a denominação Fantasia da Entidade será **“Rádio Melodia FM”**. Conforme consta na declaração encaminhada.

3) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

4) adequação do § 3º do art. 33º para que determine o que se segue: **“os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”**;

5) exclusão do disposto no art. 33º, alínea **“C”** (agenciadores);

6) inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – **“patrocínio sob forma de apoio cultural”**, em substituição ao disposto no art. 32º, alínea **“d”** do Estatuto Social;

7) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

c) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 10º do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 18/04/2007**, e havendo alterações na composição do **Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “f” da Norma Complementar nº 01/2004.**

**Obs: A Entidade deverá atentar para que mais de 50% dos membros não sejam de uma mesma família gerando vínculo familiar.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAI 2011

d) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea **“e”** da Norma Complementar nº 01/2004.

**Obs: Carteira Nacional de Habilitação não supre a exigência.**

e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea **“d”** da Norma Complementar 01/2004;

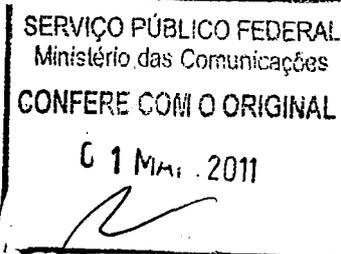
f) Documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE DE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



des Comunicações  
106  
D

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2616 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de maio de 2007.

À Senhora

**NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA**

Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher  
Rua José Ambrósio Sotero, nº 64 - Bairro Bela Vista 3  
35700-072/ Sete Lagoas - MG

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.049668/05, na localidade de **Sete Lagoas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

**Obs: As manifestações encaminhadas estão todas incompletas.** OK 1620 171-231

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro oficial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas: OK 1620 171-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES  
CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO  
1 MAR 2011

1) adequação do arts. 15º e 16º para que determine que: O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de encaminhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. /OK fl 166

2) no Parágrafo Único do art. 1º do Estatuto Social deverá constar: **"Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher"**, doravante denominada **"Acolher"** para que possa usar somente **"Acolher"** nos demais artigos, mesmo porque a denominação Fantasia da Entidade será **"Rádio Melodia FM"**. Conforme consta na declaração encaminhada. /OK fl 162

3) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; /OK fl 170

4) adequação do § 3º do art. 33º para que determine o que se segue: **"os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade"**; /OK fl 170

5) exclusão do disposto no art. 33º, alínea "C" (agenciadores); /OK fl 170

6) inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – **"patrocínio sob forma de apoio cultural"**, em substituição ao disposto no art. 32º, alínea "d" do Estatuto Social; /OK fl 169

7) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais; /OK fl 170

c) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 10º do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 18/04/2007, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Obs: A Entidade deverá atentar para que mais de 50% dos membros não sejam de uma mesma família gerando vínculo familiar. /OK fl 170

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
19  
MAI 2008

d) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004.

Obs: Carteira Nacional de Habilitação não supre a exigência. /OK fls 150 a 151

e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; /OK fls 121 a 125

f) Documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais. /OK fl

Ministério das Comunicações  
108  
0  
2050  
2005

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE DE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAI 2011

of nº2616/2007/REC/RADCOM/DOS/  
NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA  
ASSOC. COMUNIT. DE ASSISTENCIA  
RUA JOSE AMBROSIO SOTERO Nº  
BELA VISTA 3  
35.700-072

SETE LAG

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL D	of nº2616/2007/REC/RADCOM/DOS/SSCE/MC	
ENDEREÇO / ADDRESS	<b>NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA</b>	
CEP / CODE POSTAL	ASSOC. COMUNIT. DE ASSISTENCIA SOC. HUMANISTA	
	RUA JOSE AMBROSIO SOTERO Nº 64- BAIRRO	
	BELA VISTA 3	
	35.700-072	
	SETE LAGOAS/MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	SIGNATURE DE L'ENVOI	
	<input type="checkbox"/> PRIORITY / PRIORITAIRE	
	<input type="checkbox"/> EMS	
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

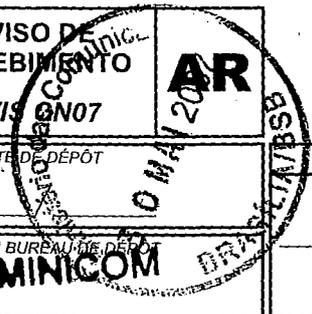
(1 Min) 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 01 MAI 2011



AVISO DE RECEBIMENTO  
 AVIS GN07

RA 3 0 5 2 3 9 5 6 9 BR  
 (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
Departamento de Outorga de Serviços	
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0	
70044-900 - Brasília-DF	
CIDADE / LOCALITÉ	UF
	BRASIL

□ □ □ □ □ □ □ □ □ □

EXIG 21º

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA  
ACOLHER

RUA JOSE AMBROSIO SOTERO, 64, BAIRRO BELA VISTA 3, CEP 35700.000 – SETE  
LAGOAS, MG FONE: (31)8462-3670/ 8651-9930 / FAX: (31)37716752

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 007266/2010-20

SEAPA/SCE

18/02/2010-06:53

Ofício nº \_\_\_\_\_ /2010

Sete Lagoas, 10 de Fevereiro de 2010.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

**Carlos Alberto Freire Rezende**

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº2616 de 17/05/2007

Processo nº: 53000.049668/05

Local: Sete Lagoas UF: Minas Gerais

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documento para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão comunitária, em nome da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária, solicito prorrogação de prazo por mais 30(Trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Sete Lagoas, 10 de Fevereiro de 2010.

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*

NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA

PRESIDENTE



Nome do representante da entidade: Nilda Lopes de Paula Teixeira

CPF: 415.700.906-10

Endereço para correspondência: Rua Paulo Fernandes Costa,128, Bela Vista, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.703-052,

Telefone para contato: 0XX-31-8462-3670

Correio Eletrônico: andersonsantos71@oi.com.br

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

22/02/2010.

*Luís*

*acolher*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDARIA  
ACOLHER

RUA JOSÉ AMBROSIO SOTERO, 64, BAIRRO BELA VISTA III. CEP 35700,000 – SETE  
LAGOAS, MG FONE (31) 8462-3670 / 8651-9930 / FAX: (31) 3771-6752

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ / 2010

Sete Lagoas, 10 de Fevereiro de 2010.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

**CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE**

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2616 de 17/05/2007

Processo nº: 53000.049668/05

Local: Sete Lagoas UF: Minas Gerais

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documento para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão comunitária, em nome da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solitária, solicito prorrogação de prazo por mais 30 ( trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Sete Lagoas, 10 de Fevereiro de 2010.

  
NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA  
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

61 MAR 2011

Nome do representante da entidade: Nilda Lopes de Paula Teixeira

CPF: 415.700.906-10

Endereço para correspondência: Rua Paulo Fernandes Costa, nº 128 Bela Vista, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.703-052

Telefone para contato: 0XX-31-8462-3670

Correio Eletrônico: andersonsantos71@oi.com.br

X

HEGOU.



REPORT

X

1. Introduction

2. Objectives

3. Methodology

4. Results and Discussion

5

21<sup>o</sup> EXIG

Min. das Com. 116  
SCE-M. Fis. 114  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Sete Lagoas/MG, 16 de Março de 2010

53000 013004/2010-02

SEAPA/SCE

19/03/2010-07:21

AO  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Assunto: Atendimento a solicitação referente ao processo nº 53000.049668/05

Senhor Diretor Carlos Alberto Freire de Resende.

Apresentamos documentação anexa em atendimento ao ofício 2616/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de acordo com análise realizada no processo nº 53000,049668/05, da localidade de Sete Lagoas/MG, para requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente.

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
NILDA LOPES DE PAULA  
-Presidente-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 1<sup>o</sup> Min. 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
22.03.2010  
Louro.

*2010*



AÇÕES PRATICADAS: _____ REGISTRO 01 AVERBAÇÃO 02 ARQUIVAMENTO		CERTIDÃO 01 PROTOCOLO _____ NOTIFICAÇÃO _____ OUTROS: _____	
EMOLUMENTOS R\$ 17,39	RECOMPE R\$ 1,05	TAXA E FISCALIZAÇÃO: R\$ 5,81	VALOR TOTAL R\$ 24,25

Min. das Comunicações  
Ribeira  
45

## Edital de Convocação

### Edital de Convocação para Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER

A presidente em exercício NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA convoca todos os associados, para assembléia geral extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, que será realizada no dia 02 de Fevereiro de 2010 às 17h00min horas, à Rua José Ambrósio Sotero, 64 – Bela vista III – Sete Lagoas/MG – CEP: 35701-970.

Nesta assembléia serão discutidos os seguintes assuntos:

- 1ª Adequação de seu Estatuto segundo a Norma Complementar Nº 1/2004, que será lido para todos os presentes e distribuído cópias para os associados, após ser lido parágrafo por parágrafo, artigo por artigo, será colocado em votação para ser aprovado por todos os presentes nesta Assembléia.
- 2ª A Acolher passa ter como nome fantasia de RADIO MELODIA FM;
- 3º Eleição e Posse da nova diretoria para um mandato de 04 (quatro anos);
- 4º Posse de todos os membros eleitos, na data para o período de 02/02/2010 a 02/02/2014.

Assim sendo, fica convocada esta assembléia geral para o dia citado nesta convocação, sendo que será chamada a 1ª convocação e a 2ª convocação. Após será realizada a Assembléia Geral Extraordinária. Este edital será colocado à vista de todos, para conhecimento.

Sete Lagoas/MG, 25 de Janeiro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
11 Mar 2011

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

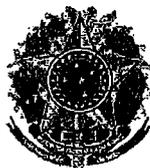
16 MAR 2010

TAB. CELSO M. DUARTE DE ARAÚJO  
REGINA M. SILVA / CYNTIA AVELAR / CASSIA M. C. AVELAR / MAZIA M. C. DE G. ZICA  
CHISLENE AP. M. C. DE G. ZICA

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA  
PRESIDENTE

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Sete Lagoas, MG  
Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BFA 77899

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Sete Lagoas, MG  
Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
ANA 65281  
ARQUIVAMENTO  
ANA 65280  
CAX 65656  
CAX 65655



PROTOCOLADO  
72305

**CARTÓRIO FINCH**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Fernando Pinto, 135, Loja 01 - Centro  
35700-042- Sete Lagoas-MG -(31)3773-5349  
Oficial: Caroline Elise Finch  
Av. nº 5, A-13, sob nº 6221.  
Sete Lagoas, MG, 16/03/2010

*Caroline Elise Finch*  
O OFICIAL

M. Fis. 116  
Rubrica  
SSC - 59

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER**

No dia 02 de Fevereiro de 2010 às 17h00min, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Comunitária Humanista e Solidária – Acolher, à Rua José Ambrósio Sotero, 64 – Bela Vista III em Sete Lagoas/MG, CEP: 35701-970, para tratar de assuntos de interesse desta Associação.

A Presidente Nilda Lopes de Paula Teixeira abriu a reunião de Assembléia Extraordinária e solicitou a Sra. Lílian Márcia Pedras da Conceição, inscrito no CPF: 743.250.606-00, para secretariar esta reunião, que iria tratar dos seguintes assuntos; conforme a convocação:

1ª Adequação de seu Estatuto segundo a Norma Complementar Nº 1/2004, que será lido para todos os presentes e distribuído cópias para os associados, após ser lido parágrafo por parágrafo, artigo por artigo, será colocado em votação para ser aprovado por todos os presentes nesta Assembléia.

2ª A Acolher passa ter como nome fantasia de RADIO MELODIA FM;

3º Eleição e Posse da nova diretoria para um mandato de 04 (quatro anos);

4º Posse de todos os membros eleitos, na data para o período de 02/02/2010 a 02/02/2014.

Após ser distribuído cópias do estatuto para todos os presentes, foram lidas parágrafo por parágrafo, artigo por artigo foi declarado o Estatuto aceito, passa a partir desta data (02 de Fevereiro de 2010) ser o Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER.

O nome fantasia Rádio Melodia FM, foi divulgado para apreciação dos presentes e em seguida aprovado por todos.

Também foram distribuídas copias do Regimento Interno para conhecimento de todos.

Em seguida foi dada continuação aos trabalhos desta Assembléia. Assim sendo, foi convocado a qualquer membro presente que desejasse criar uma chapa para concorrer à eleição; mas como não houve manifestação, foi criada a chapa existente, denominada chapa única, onde foram lidos os nomes de todos os membros da chapa conforme discriminado abaixo.

**Chapa registrada – Chapa única:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
61 MAR 2011

**Presidente**

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*

NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA, Brasileira, inscrita no RG, sob número M-7.488.527 SSP MG e no CPF: 415.700.906-10, residente e domiciliado à Rua das Dálias, 674 – Bairro Montreal em Sete Lagoas/MG. CEP: 35701-383

**Vice-presidente**

*Silvania de Freitas Almeida*

SILVANIA DE FREITAS ALMEIDA, Brasileira, inscrita no RG: MG-11.390.121 e no CPF: 012.557.736-26, residente e domiciliada à Rua José da Gama, 61 – Bairro Bela Vista em Sete Lagoas/MG CEP: 35703.057

**Secretário**

*Anderson Pereira dos Santos*

ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no RG sob o nº MG-11.635.357 e CPF: 056.410.156-79, residente e domiciliado à Rua Paulo Fernandes da Costa, 128 – Bela Vista II – Sete Lagoas/MG. CEP: 35703-052

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO

16 MAR 2010

TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Esc. Eventos  
REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CASSIA  
M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR  
CHISLENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZICA

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BFA 77895

Selo de Fiscalização  
ARGUIMENTO  
ANA 65275

Selo de Fiscalização  
Caroline  
Elise Almeida  
CRFAL

SSC - M das Comunicações  
Fl. 117  
Rúbrica

**Tesoureiro**

Marcelo Henrique Carvalho Moura  
MARCELO HENRIQUE CARVALHO MOURA, brasileiro inscrito no RG sob o numero M7.644.127 SSPMG e no CPF:861.734.216-15, residente à rua das Pará de Minas, 117 - Bairro São Geraldo em Sete Lagoas/MG CEP:35700-207

**I Membro Conselho Fiscal**

Waldemar Teixeira de Andrade  
WALDEMAR TEIXEIRA DE ANDRADE, brasileiro inscrito no RG sob o numero MG-10.149.956 SSPMG e no CPF: 105.605.486-72, residente à Rua Cidade Ibarra, 620 - Bairro das Industrias em Sete Lagoas/MG CEP:35701-128

**II Membro Conselho Fiscal**

Celso Reginaldo Moreira  
CELSO REGINALDO MOREIRA, brasileiro inscrito no RG sob o numero M-3.417.334 SSPMG e no CPF: 631.408.616-72, residente à rua Inhaúma, 1613, Apto.201 - Bairro Piedade em Sete Lagoas/MG CEP:35700-219

**III Membro Conselho Fiscal**

Maria Anunciada Pinheiro  
MARIA ANUNCIADA PINHEIRO, brasileira inscrita no RG sob o numero M-9.273.939 SSPMG e no CPF: 483.665.796-20, residente à rua Cidade Ibarra, 620 - Bairro Industrias em Sete Lagoas/MG CEP: 35701-128 Fone:3772-0240

**I Membro Conselho Comunitário Representante de Entidade Religiosa**

Marilda dos Santos Bispo  
MARILDA DOS SANTOS BISPO, brasileira, inscrita no RG: MG-6.659.437 e no CPF: 052.428.646-99, residente e domiciliado à Rua Paulo Fernandes da Costa, 128 - Bela Vista II - Sete Lagoas/MG. CEP: 35703-052

**II Membro Conselho Comunitário Representante de Entidade Religiosa**

Orlando Francisco Ferreira  
ORLANDO FRANCISCO FERREIRA, brasileiro, inscrito no RG, sob nº MG-7.599.073 SSPMG, e no CPF: 027.427.396-96, residente e domiciliado à Rua Paulo Fernandes Costa, 128 - Bela Vista - Sete Lagoas/MG, CEP: 35703-052.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
Assessoria de Comunicação Social  
11 Mar 2011

**III Membro Conselho Comunitário Representante de Entidade Religiosa**

Regio da Costa de Castro  
REGIO DA COSTA DE CASTRO, brasileiro, inscrito no RG: MG-9.151.841 e no CPF: 029.790.706-96, residente e domiciliado à Rua José da Gama, 61 - Bairro Bela Vista em Sete Lagoas/MG CEP: 35703.057

**IV Membro Cons.Comunitário/ Repres Assoc. de Moradores**

Divino G. de Souza  
DIVINO GABRIEL DE SOUZA, brasileiro, inscrito no RG: M-5.492.157 e no CPF: 502.300.856-87, residente e domiciliado à Rua I, 84 - Bela Vista - Sete Lagoas/MG - CEP: 35703-059

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFERE O ORIGINAL APRESENTADO. DOU  
6 MAR 2010  
Selo de Autenticação  
ARGUMENTO  
AMA 65276  
AUTENTICAÇÃO  
BFA 77896  
Selo de Autenticação  
ARGUMENTO  
AMA 65276  
Selo de Autenticação  
ARGUMENTO  
AMA 65276





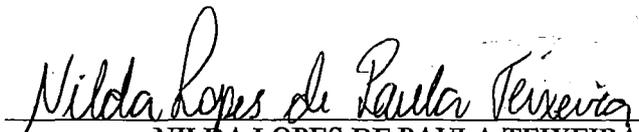
## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

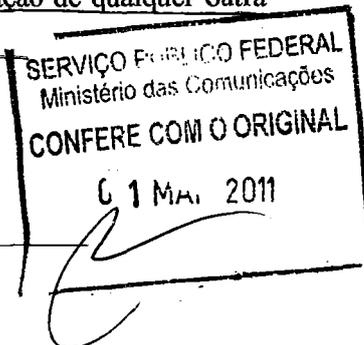


NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDARIA – ACOLHER declara para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade e a Rua Jose Ambrosio Sotero, 64 – Bairro Bela Vista III – Sete Lagoas/MG – CEP: 35703-488;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora se este for utilizado será RADIO MELODIA FM.
- O local pretendido para instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 19° S 26' 14" de latitude e 44°W 12' 07" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Jose Ambrosio Sotero, 64 - Bela Vista III – Sete Lagoas/MG, CEP: 35703-488;
- A entidade apresentara Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado;
- A Entidade requerente não possui qualquer vinculo de subordinação ou que a sujeite a gerencia, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da Lei 9612/98.

Sete Lagoas/MG, 10 de Março de 2010.

  
NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA  
-Presidente-



Endereço para correspondência: Rua Paulo Fernandes Costa, 128 – Bela Vista II – na cidade de sete Lagoas/MG – CEP: 35703-052.

Telefone para contato: 031-37753604 ou 84623670

Correio eletrônico (e-mail):

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HUMANISTA E SOLIDÁRIA -  
ACOLHER EM 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
Fis. 121  
1

NOME Lilian Marcia Pedras da Conceição  
ENDEREÇO Rua Felipe dos Santos, 733. Sete Lagos  
CPF 743.250.606-00  
RG MG-7.664.801

NOME Silvania de Freitas Almeida  
ENDEREÇO R. José da gama nº 61 Bela vista  
CPF 012.557.736-26  
RG M.O. 11.390.121

NOME Felidade Ulivino Paixão  
ENDEREÇO R: J N° 84 B: Bela Vista II  
CPF 003141686-13  
RG M-8063.698



NOME Divino Gabriel de Sousa  
ENDEREÇO R: J N° 84 B: Bela Vista II  
CPF 502.300.89687  
RG m 5492.157

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAI 2011

NOME Claudio Martins de Uliveira  
ENDEREÇO R: Baimundo Louiz de Sales Junior 230 B.D. II  
CPF 826.682.21668  
RG m.6 187 782 SSP/M.G

NOME Paulo Jose Pereira  
ENDEREÇO R: J N° 84 B: Bela Vista II  
CPF M-8178480  
RG 980711306-72



NOME Adriano A. de Almeida Pereira  
ENDEREÇO R: J N° 101 B: Bela Vista II  
CPF 968.965.156-00  
RG M.B-7724311

NOME Rosângela dos Santos Pereira  
ENDEREÇO R. Lagoa da Prata N° 23 Interlagos  
CPF 723.714.986-53  
RG M-6.188.837



NOME Flaviana Teixeira Leonardo  
ENDEREÇO  
CPF 091-396.336-40  
RG MG-13.532.712

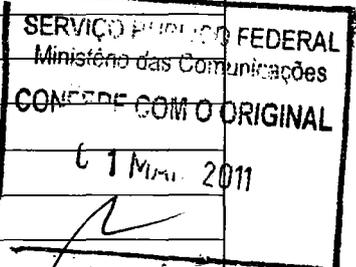


NOME Luciana da Silva Mendes  
ENDEREÇO Inhauma 1613 Apto 201 Santa Elisa  
CPF 032.787.066-41  
RG MG-10.125.988

NOME Elita Maria Lopes de Paula Chagas  
ENDEREÇO Rua Ximou, 339 B. Emilia  
CPF 003.143.706-09  
RG MG 11.401.944 SSP MG

NOME ~~Marta da Silva~~  
ENDEREÇO R. Paulo Fernandes casa 128 B. Vista II  
CPF 059428646-99  
RG MG 669.937

NOME Wanderson Antonio Duarte  
ENDEREÇO R. Mazolo Marciano Machado nº 410 B. Interlagos  
CPF 111.191.236.07  
RG



NOME Vanda Lopes de Paulo  
ENDEREÇO Guarapuava 65 Aeroporto  
CPF 919196306-00  
RG 6.809.374

NOME MARCELO HENRIQUE CARVALHO MOURA  
ENDEREÇO R. PARA DE MICHAS 117  
CPF 861.739.216-15  
RG MG 7.600.127



NOME Fernando Rodrigues Pereira  
ENDEREÇO Francisco 35 153 Interlagos  
CPF 092200216-92  
RG M-6-16.188.046

NOME Rosana Aparecida Guimarães  
ENDEREÇO R. Brasil 134 - Aeroporto. Ind.  
CPF 414-470.576/68  
RG R. 4.036.528 - 55 P.M.G.

CE-M. Fis. 124  
R. 124  
das Com.  
das

SOCIOS FUNDADORES

NOME *Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
ENDERECO *Rua. das Malias, n° 674. Montreal*  
CPF *415.700.906-10*  
RG *m. 7.488.527*

NOME *Mário Sérgio Geraldo Teixeira de Jesus*  
ENDERECO *R. São Geraldo 383 Progresso*  
CPF *723.727.966-15*  
RG *MG 3.155.802*

NOME *Waldemar Teixeira de Andrade*  
ENDERECO *Rua Cidade Ibarra, 620, B. das Industrias*  
CPF *105.605.486-72*  
RG *MG-10.149.956*

NOME *Maria Anunciada Pinheiro*  
ENDERECO *R. Cidade Ibarra, 620 B. das Industrias*  
CPF *483.665.796-20*  
RG *M-9.273.939*

NOME *Julio Cesar Vitor da Paiva*  
ENDERECO *R. C. N. 408*  
CPF *964891406-91*  
RG *8.822.231.*

NOME *Mari das Dores Teixeira de Silva*  
ENDERECO *R. das Palmeiras 820 Montreal II.*  
CPF *660.885.696-20*  
RG *M-4.632.445*

NOME *Orlando Francisco Ferreira*  
ENDERECO *R. H. n° 12*  
CPF *027427396-96*  
RG *MG 7599073*

NOME *Maria Elia dos Santos*  
ENDERECO *H. n° 12 Parque*  
CPF *036641996-96*  
RG *MG 10 362299*

NOME *Dulcinea Gomes Fonseca*  
ENDERECO *Kinagu n° 339 B. Emilio*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
61 MAI 2011

das Com.  
25  
Rubrica  
1  
res - 900

CPF (090 897) 897 980 076-20  
RG M-5 779 669

NOME ANTONIO RODRIGUES DE AMONIM  
ENDERECO R. VALENTINO ANTONIO PALHEIRO, V.H.  
CPF 038644536-06  
RG MG 727.594

NOME Régio da Costa de Costa  
ENDERECO Nyusi da Cunha  
CPF 02979870696  
RG M.G. 9151841

NOME Silvana Magda de Jesus Moreira  
ENDERECO Sphauma 1613 Apto 201 Piedade  
CPF 690.572.126-91  
RG MG-3436.246

NOME Celso Reginaldo Moreira  
ENDERECO Sphauma 1613 Apto 201 Piedade  
CPF 631408616-42  
RG M-3417334

NOME Paulo do Sto Bispo  
ENDERECO R. Paulo Fernandes Costa 198B Vila  
CPF 052428646-99  
RG MG 6659437

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
61 Mai 2011

NOME Vanda Lopes de Paula  
ENDERECO Guarapuava 65 Aeroporto  
CPF 919196306-00  
RG 6.809.374

NOME MARCELO HENRIQUE CARVALHO MOURA  
ENDERECO R. PARA DE MEMAS 117  
CPF 861.782.216-15  
RG MG 7.622.127

NOME Genésio Rodrigues Moreira  
ENDERECO Francisco de S. 153  
CPF 092200216-92  
RG MG 16.188-046

NOME  
ENDERECO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.367.450/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDARIA - ACOLHER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO MELODIA FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE AMBROSIO SOTERO</b>	NÚMERO <b>64</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA III</b>	MUNICÍPIO <b>SETE LAGOAS</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** <b>01 MAI 2011</b>	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia <b>16/03/2010</b> às <b>15:00:34</b> (data e hora de Brasília).			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

**Voltar**

**DECLARAÇÃO**

SECRETARIA DE M. das Comunicações  
R. Ps. 127  
Rubrica

Nós abaixo assinados na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Assistência social Humanista e Solidária- ACOLHER, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radio Difusão Comunitária.

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA  
Presidente (CPF: 415.700.906-10)

*Silvania de Freitas Almeida*  
SILVANIA DE FREITAS ALMEIDA  
Vice-presidente ( )

*Anderson Pereira dos Santos*  
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário (CPF: 056.410.156-79)

*Marcelo Henrique Carvalho Moura*  
MARCELO HENRIQUE CARVALHO MOURA  
Tesoureiro (CPF: 861.734.216-15)

*Waldemar Teixeira de Andrade*  
WALDEMAR TEIXEIRA DE ANDRADE  
I Membro Conselho Fiscal  
(CPF: 105.605.486-72)

*Celso Reginaldo Moreira*  
CELSO REGINALDO MOREIRA  
II Membro Conselho Fiscal  
(CPF: 631.408.616-72)

*Maria Anunciada Pinheiro*  
MARIA ANUNCIADA PINHEIRO  
III Membro Conselho Fiscal  
(CPF: 483.665.796-20)

*Marilda dos Santos Bispo*  
MARILDA DOS SANTOS BISPO  
I Membro Conselho Comunitário Representante de Entidade Religiosa  
(CPF: 052.428.646-99)

*Arlando Francisco Ferreira*  
ARLANDO FRANCISCO FERREIRA  
II Membro Conselho Comunitário  
Representante de Entidade Religiosa  
(CPF: 027.427.396-96)

*Regio da Costa de Castro*  
REGIO DA COSTA DE CASTRO  
III Membro Conselho Comunitário  
Representante de Entidade Religiosa  
(CPF: 020.790.706-96)

SECRETARIA DE M. das Comunicações  
R. Ps. 127  
Rubrica  
ORIGINAL  
L 1 Mai 2011

*Divino Gabriel de Souza*  
DIVINO GABRIEL DE SOUZA  
IV Membro Cons. Comunitário/ Repres Assoc. de Moradores  
(CPF: 502.300.856-87)

*Celeida de Oliveira Paixão Silva*  
CELEIDA DE OLIVEIRA PAIXÃO SILVA  
V Membro Cons. Comunitário/ Repres. Assoc. de Moradores  
(CPF: 003.141.686-13)

Com. das Com.  
E-M. Fis. 20  
E-Rubrica  
- 2008

Antonio Rodrigues Amorim  
ANTONIO RODRIGUES AMORIM  
Representante De Estabelecimento De Ensino  
(CPF: 038.644.336-06)

Julio Cesar Vitor da Paixão  
JULIO CÉSAR VITOR DA PAIXÃO  
Representante Da Comunidade Indic P/ Entid Pub. E Ou Governamental  
(CPF: 764.891.406-91)

Dulcinea Gomes Fonseca  
DULCINEA GOMES FONSECA  
Representante Da Comunidade Indicada P/ Entidade Não Governamental  
(CPF 897.980.076-20)

Silvana Magda de Jesus Moreira  
SILVANA MAGDA DE JESUS MOREIRA  
I Membro Conselho Deliberativo  
(CPF: 690.172.126-91)

Jeremias Rodrigues Moreira  
JEREMIAS RODRIGUES MOREIRA  
I Membro Conselho Deliberativo  
(CPF: 092.200.216-92)

Elzita Maria Lopes de Paula Chagas  
ELZITA MARIA LOPES DE PAULA CHAGAS  
III Membro Conselho Deliberativo  
(CPF: 003.143.706-09)

Maria Célia dos Santos  
MARIA CÉLIA DOS SANTOS  
Diretor de Programação  
(CPF 036.641.796-76)

Mauro Sergio Geraldo Teixeira de Andrade  
MAURO SERGIO GERALDO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Vice Diretor de Programação  
(CPF: 723.727.966-15)

Vanda Lopes de Paula  
VANDA LOPES DE PAULA  
Diretor Cultural e de Comunicação Social  
( )

Maria das Dores Teixeira da Silva  
MARIA DAS DORES TEIXEIRA DA SILVA  
Vice Diretor Cultural e Comunicação Social  
(CPF: 660.885.696-20)

Rosana Aparecida Guimarães  
ROSANA APARECIDA GUIMARÃES  
Diretor de Patrimônio  
(CPF 414.770.576-68)

SERVIÇO GERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 Mai 2011

Endereço para correspondência: Rua Paulo Fernandes Costa, 128, Bela Vista II, CEP 35.703-052, (031)8651-9930 e ou 8462-3670.  
Correio Eletrônico:( E-mail) :

67

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

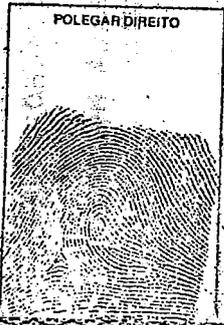
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PII 794



ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

19

SERVIÇO FEDERAL  
Ministério de Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
11 Mar. 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-7.644.127 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/92

MARCELO HENRIQUE CARVALHO MOURA

ANTONIO ULISSES FONSECA MOURA

DICELDA CARVALHO MOURA

LOCALIDADE SETE LAGOAS-MG DATA DE NASCIMENTO 23/09/74

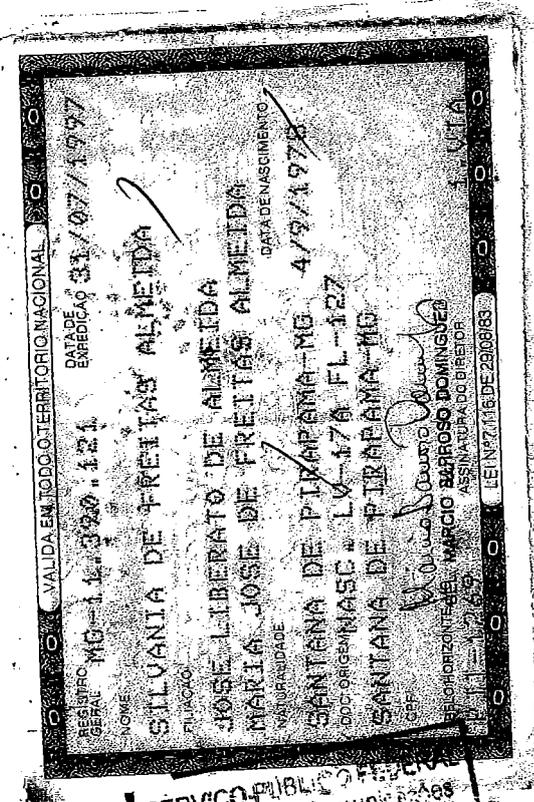
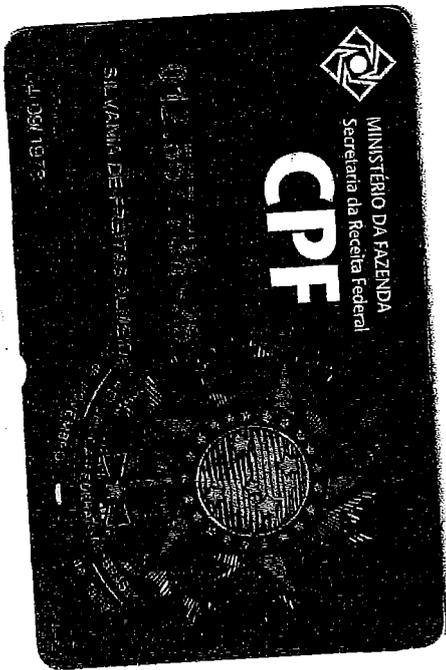
ORIGEM NAS.LV-71A.FL-103V SETE LAGOAS-MG

861734216-15

HORIZONTE, MG ASSINATURA DO DIRETOR PII-794

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL  
Ministério das Comunicações  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



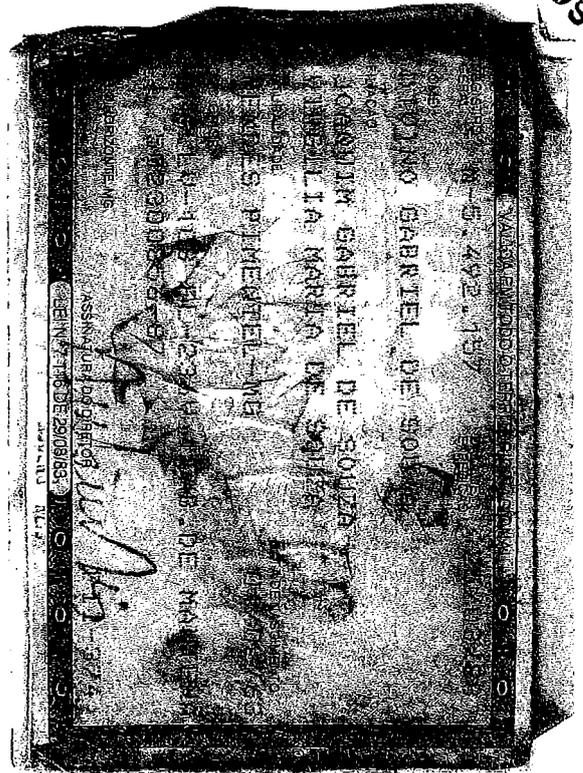
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 61 Mai 2011

SSC-E-M das Com  
 Rubrica

SSC-E-M das Com  
 Rubrica



M. das Comunicações  
R. 122  
Rubrica  
S. S.

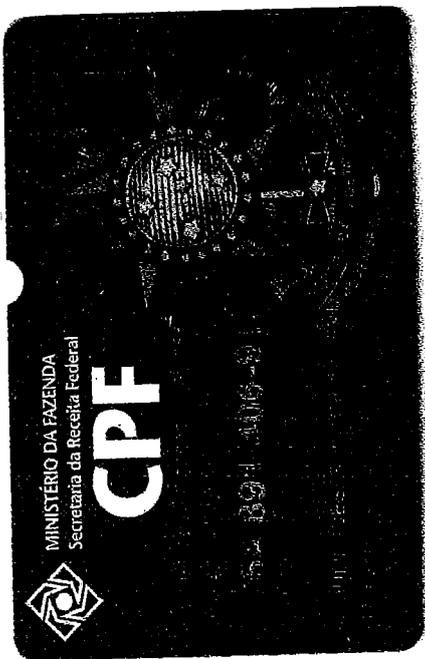


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFRE COM O ORIGINAL  
61 MAI 2011





SECRETARIA DE COM. E SERVIÇOS - SCS  
Fis. JBS  
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

61 Mai 2011

SCEM - das Comunicações  
 Ruzica  
 136

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS P.I. 794  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Maria das Dores Teixeira da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL N.º 4.632.445  
 PAISES EMBRÁSIO 16/01/86

NOME MARIA DAS DORES TEIXEIRA DA SILVA

RENOME BERNARDINO TEIXEIRA CARANEMA  
 MARIA EVANGELISTA TEIXEIRA

NATURALIDADE SETE LAGOAS-MG  
 DATA DE NASCIMENTO 22/04/56

GOB. ORIGEM CAS. L.V.-ARAUX .FI.-SOU SETE LAGOAS-MG

CPF

BELHORIZONTE-MG

ASSINATURA DO TITULAR  
*Maria das Dores Teixeira da Silva*

LEIA: N.º 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



CPF ASSOCIADO

NOME COMPLETO MARIA DAS DORES TEIXEIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 22/04/56

ASSINATURA  
*Maria das Dores Teixeira da Silva*

VALIDA SOMENTE COM A PRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE NASCIMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

11 Mai 2011

SS - M. das Com. - R. 137 - Rutica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Maria Célia dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: NIC 40.362.297  
 DATA DE EMISSÃO: 29/08/1995

NOME: MARIA CELIA DOS SANTOS  
 RACIA: BRANCA

PAI: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS  
 MÃE: ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

UF: FECHADOS-MG  
 DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1977

BELO HORIZONTE, MG  
 P. 11-1249

ASSINATURA DO TITULAR  
*Maria Célia dos Santos*

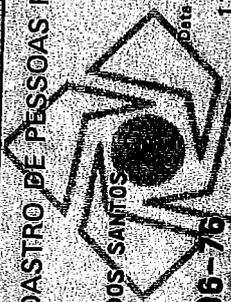
LEI Nº 7.166 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARIA CELIA DOS SANTOS  
 Data de Nascimento: 11/01/77

Nº de inscrição: 036641796-76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERIR COM O ORIGINAL

61 Mai 2011

CC-E.M. das Com.  
Fls. 130  
Ruth

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASINATURA DO TITULAR

*Orlando Francisco Ferreira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL: MG-7.599.073

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/2004

ORLANDO FRANCISCO FERREIRA

JOSE FRANCISCO FERREIRA  
GERVALDA ERIGENTIA DE JESUS

CARTELE-MG

CAS. LV-888 PL-72

SEHE LAGOAS-MG

027427396-96

INETE MELO BRAGA VTA

LEIN 7116 DE 290883

DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1973

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERENCIADO ORIGINAL

61 Mar 2011

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

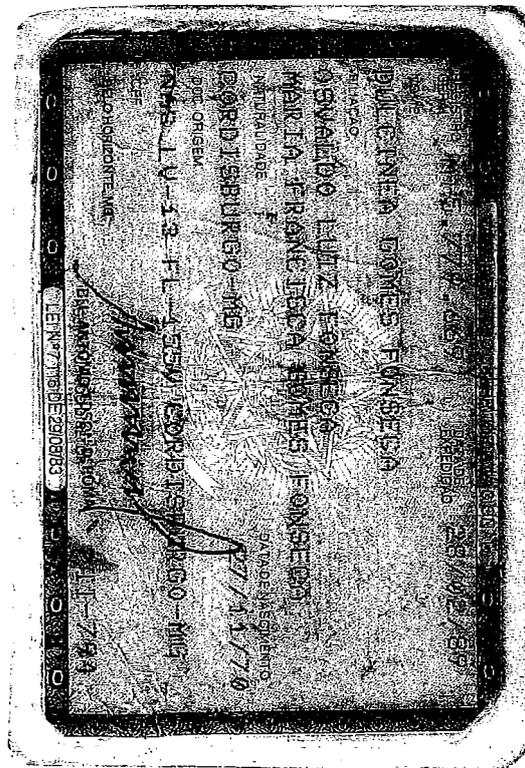
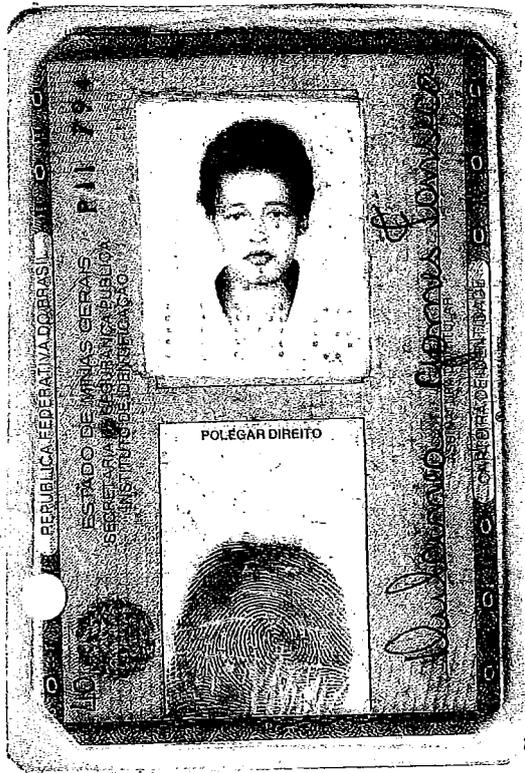
CPF - CADASTRO DE PESSOAS

ORLANDO FRANCISCO FERREIRA

027427396-9

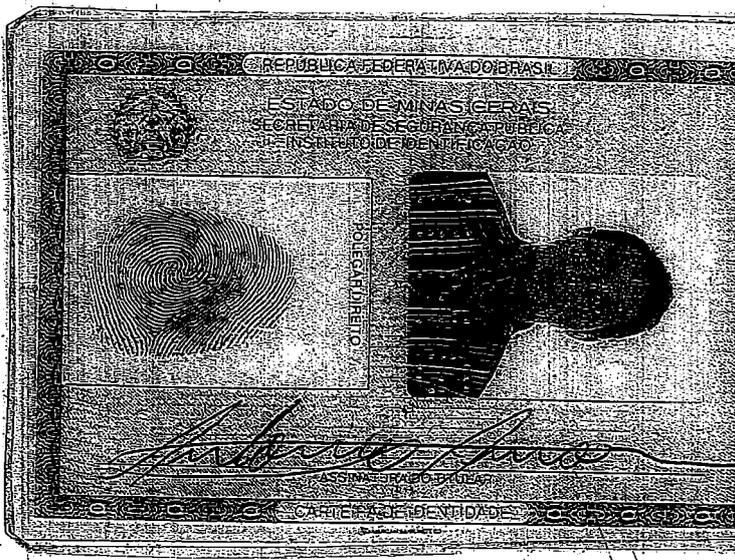
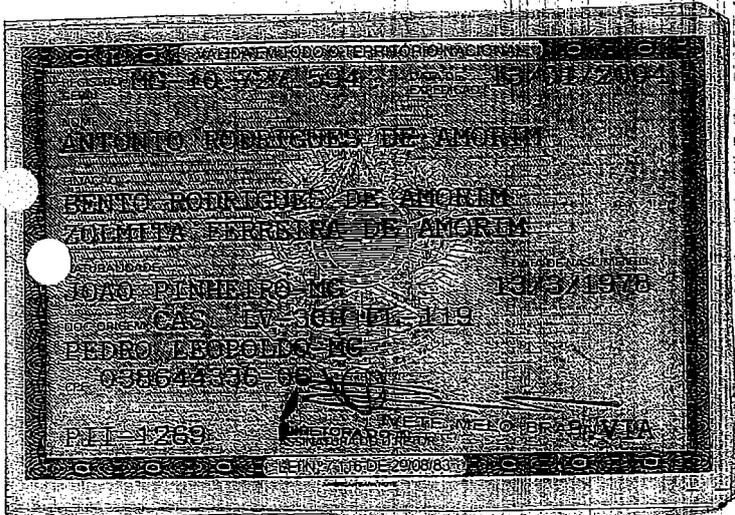


CC-M. das Comunicações  
 Rubrica 139  
 f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 01 MAI 2011

COMUNICAÇÕES  
M. Fis. 40  
El Rubrica  
SS -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
61 MAI 2011

SE-M. das Comunicações  
Rúbrica  
- 580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

REGIO DA COSTA DE CASTRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-9.151.841 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2005

NOME  
REGIO DA COSTA DE CASTRO

FILIAÇÃO  
JOAO DE CASTRO  
TERESA DA COSTA DE CASTRO

NATURALIDADE VOLTA GRANDE-MG DATA DE NASCIMENTO 5/8/1974

DOC. ORDEM CAS. LV-91B FL-8

SETE LAGOAS-MG

029790706-96

PII-1269 ASSINATURA DO TITULAR 2. VIA

CEH 7/16 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

61 MAR 2011

3as  
Fls 142  
Rubrica  
99-88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINAÇÃO DO TITULAR

*Elza Maria Lopes de Paula*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-7.970.690 DATA DE EMISSÃO: 02/02/2006

NOME: ELZETA MARIA LOPES DE PAULA

PLACAO: JOAQUIM DE PAULA COSTA  
MAURILIA LOPES DE PAULA

NATURALIDADE: SANTANA DE PIRAPAMA-MG DATA DE NASCIMENTO: 12/6/1969

DOC. ORIGEM: CAS. AV. SEP. IM-72B FL-137

SETE LAGOAS-MG  
CPF: 008143706-09

PTI-1269  
VENTE MELO BRANCA  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LENº 7116 DE 25/08/83

3 VTA



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

003119706-09

ELZETA MARIA LOPES DE PAULA

12/06/1969

SERVIÇO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI 2011

SECRETARIA das Comunicações  
 Rubrica  
 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO DOADOR DE GRUPO SANGÜÍNEO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Marilda dos Santos Bispo*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 6.659.437 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/1999

NOME MARILDA DOS SANTOS BISPO

FILIAÇÃO DARVAL JOAO BISPO

MARIA JOSE DOS SANTOS BISPO

NACIONALIDADE SERRO-MG DATA DE NASCIMENTO 2/7/1978

DOC. ORIGEM NASC. LV-299A FL-275V

SERRO-MG

CPF

BEL-HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

*Mário Barros Dominges*

BELO HORIZONTE, MG

LEI Nº 7.166 DE 29/09/83

2.ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARILDA DOS SANTOS BISPO

Data do Nascimento 02/07/78

Nº de Inscrição 052428646-99




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

13 MAI 2011



Min. das Comunicações  
 - M. Fis. 345  
 - M. Rubrica L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 7941  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

166

POLEGAR DIREITO

SOMAS LOPES DE PAULA  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL PI-5.809.374 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/90

NOME VANDA LOPES DE PAULA

FILIAÇÃO JOAQUIM DE PAULA COSTA

MURILIA LOPES DE PAULA

NATALIDADE BANTANA DE PIRAPAMA-MG DATA DE NASCIMENTO 05/06/67

DOB URGEM

NAS. LV-14 FL. 24 S. DE PIRAPAMA-MG

CPE 919196306-00

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

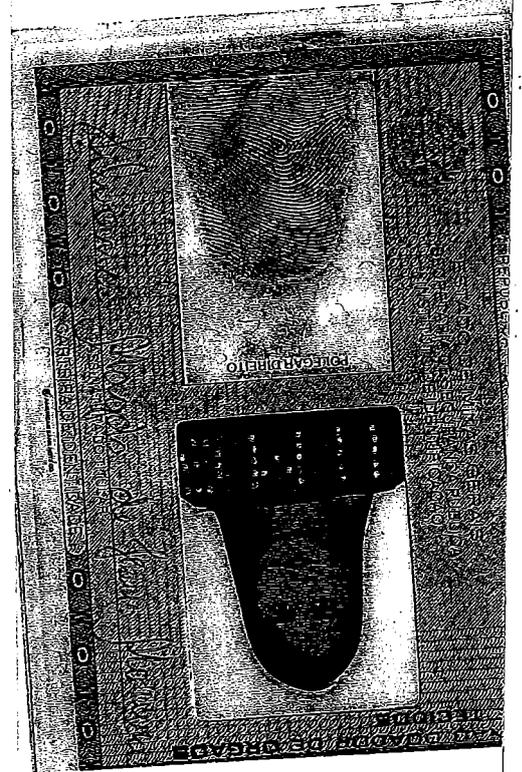
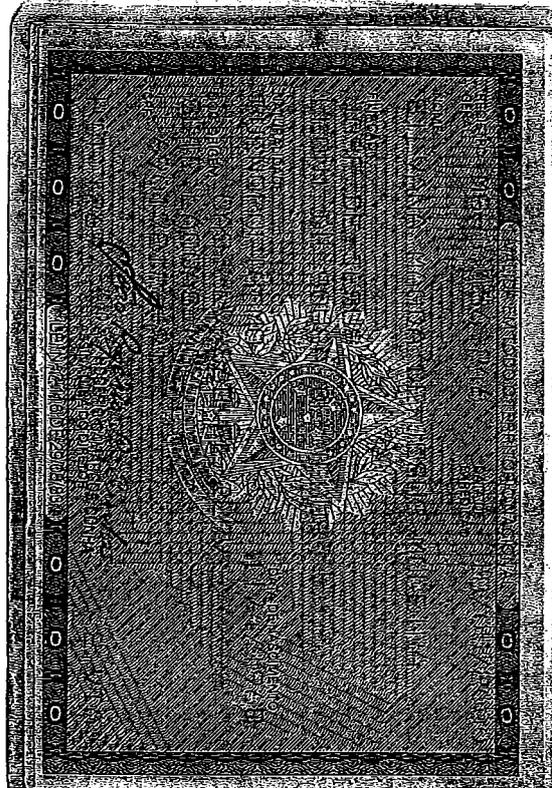
PII 794

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 01 MAI 2011

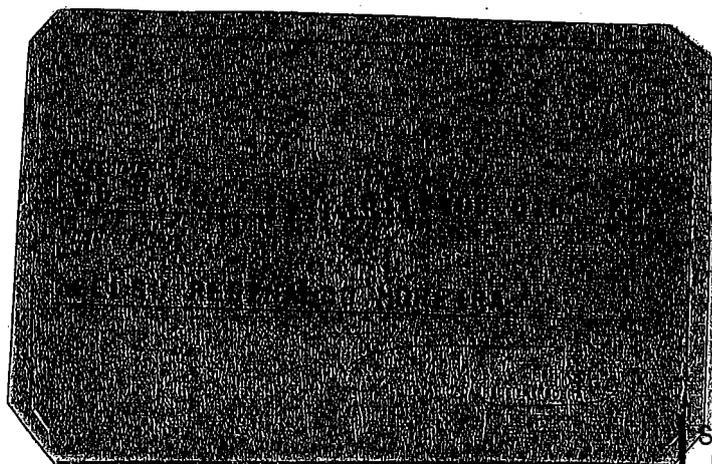
Ministério das Comunicações  
R. 146  
Rubrica  
SSC - 1999

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

L 1 Min. 2011



Gas Com  
Fis. JHM  
Rubrica  
SSC - SSS - 999



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

61 MAR. 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PIC GAB  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Rosana Aparecida Guimarães*  
SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 11-A-036-523 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/86

ROSANA APARECIDA GUIMARÃES

OSVALDO DE SOUZA REBEIRO  
JURACI DA SILVA REBEIRO

NAT. ALIDADE: SETE LAGOAS-MG DATA DE NASCIMENTO: 20/04/59

DOC. ORIGEM: GAS-LV-216 PL-3272 SUB. RITE MG

BELO HORIZONTE-MG

BELO HORIZONTE-MG

LEI Nº 29.000 DE 29/08/83

gas Comunicações  
R. 149  
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

414.770.576-68

ROSANA APARECIDA GUIMARÃES

15 de NOVEMBRO de 1959

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

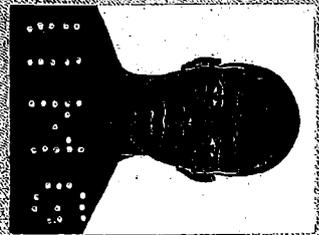
61 MAI 2011

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Jeremias Rodrigues Moreira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-16.188.046      DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/01/2006

NOME: JEREMIAS RODRIGUES MOREIRA

FILIAÇÃO: GERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
DORALICE RODRIGUES MOREIRA

NACIONALIDADE: MALACACHETA-MG      DATA DE NASCIMENTO: 4/2/1988

DOC. ORIGEM: NASC. LV-17A-FL-7

CAPIM BRANCO-MG

CPF: 092200216-92

PII-1269      IVETE MELO BRAUNA  
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Min. das Comunicações  
Rúbrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAR 2011

SSC - M. das Comunicações  
 Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS P.11-1269.6

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

*Waldemar Teixeira de Andrade*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-10.149.956

IDADE 27/04/1994

WALDEMAR TEIXEIRA DE ANDRADE

JOAO TEIXEIRA DE ANDRADE  
 ELVIRA COELHO DA SILVA

NATURALIDADE JEQUITIBA-MG

DDO ORIGEM CAS. LV-9 FL-133

JEQUITIBA-MG

DATA DE NASCIMENTO 26/07/1930

CPF 10560548672

ASSINATURA DO DETENTOR

1.ª VIA

LEIA 716 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

105.605.486-72

WALDEMAR TEIXEIRA DE ANDRADE

26/07/1930

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações

CONFITE COM O ORIGINAL

01/11/2011

Min. das Comunicações  
 Rubrica  
*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

219

PII 794



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Maria Anunciada Pinheiro*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-9.273.939  
 DATA DE EXERCÍCIO 06/10/94

NOME  
 MARIA ANUNCIADA PINHEIRO

SITUAÇÃO  
 JOSÉ LOPES PEREIRA  
 ANA MARQUES PEREIRA

NATURALIDADE  
 BALDIM-MG

DOC ORIGEM  
 CAS. L.V.-0891-2004 BALDIM-MG

DATA DE NASCIMENTO  
 09/11/32

BELO HORIZONTE, MG

CPF  
 483.665.796-20

ASSINATURA DO DIRETOR  
*[Handwritten Signature]*

PII-794

TELEF. 7116 DE 290883



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

483.665.796-20

MARIA ANUNCIADA PINHEIRO

09/11/1932

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten Signature]* 27 MAR 2011

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA – ACOLHER.



## ESTATUTO SOCIAL

“É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença”.  
(Item IX, Art 5º Constituição Brasileira).



## CAPITULO I

### I-DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

**Art. 1** - A associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - ACOLHER, fundada em 18 de Abril de 2005, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e constituída pela união de moradores e representantes da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na rua José Ambrosio Sotero, nº 64, Bela Vista III município de Sete Lagoas, MG.CEP: 35701-970.

Parágrafo Único – “A Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher”, doravante denominada **ACOLHER** para que possa usar somente “ACOLHER” nos demais artigos, mesmo porque a denominação fantasia da entidade será “**RADIO MELODIA FM**” e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, mantendo sua independência em relação aos partidos políticos, ao estado e ao poder econômico.

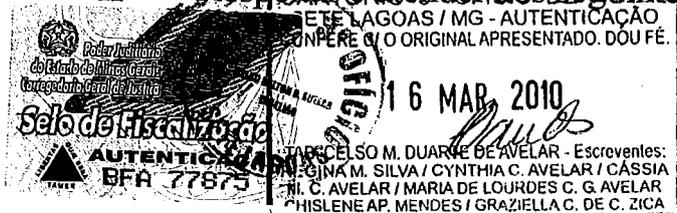
**Art. 2** - A ACOLHER tem por finalidade executar serviço de **RADIODIFUSÃO COMUNITARIA**, bem como:

- I- Beneficiar a comunidade com vistas a:
  - a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) Oferecer mecanismos á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.
  - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de autuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II- Respeitar e atender aos seguintes princípios:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 MAR 2010



*Handwritten signature*

das Comunicações  
M. F. 133  
R. R. 133  
133 - 133

- a) Preferência das finalidades educativas artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político- ideológico- partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4** - A receita da ACOLHER, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidade institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, nem a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou honorários a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL  
01 MAR 2011

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL APRESENTADO. DOUTOR  
01 MAR 2011  
M. DUARTE DE AVELAR - Escrevente  
M. THIA C. AVELAR / CÁSSIA  
DE LOURDES C. G. AVELAR  
M. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZICA

Selo de Realização  
ARQUIVAMENTO  
AMA 65267

Caroline  
Elise Fack  
OFICIAL

Paula

**Art. 6** - A ACOLHER será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores - Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- Contribuintes ou Efetivos - Que assumem mensalmente a obrigação de contribuírem financeiramente para custeio e manutenção da associação.
- III- Honorárias - Pessoas da comunidade que prestam serviços relevantes á associação

CC-M. das Com.  
Ass. JSy  
Rubrica  
1065

**Art. 7** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8** - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer ás eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no Parágrafo 2º do art. 12.
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito a Diretoria Executiva resguardando - se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Diretoria.
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

**Art. 9** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la á Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10** - São órgãos da ACOLHER: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de programação, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo

**Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACOLHER, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no primeiro semestre para avaliação dos trabalhos

16 MAR 2010  
LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.  
AUTENTICAÇÃO BFR 17877  
Escritório  
Escritório de Fiscalização  
Escritório de Fiscalização  
Escritório de Fiscalização

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO  
Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
AMA 63288

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO  
Carolina  
Elise Fyfeh  
1065

SERVIÇO FEDERAL  
Ministério de Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 1 MAR 2011

Paula

Comunicações  
Rubrica  
SS

desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação de planos projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo 1º.

Parágrafo 1º - A Assembléia geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital afixado na sede da ACOLHER e estúdios bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, onde constarão o dia, o local, horário e pauta reunião.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 (Trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º.

**Art. 12** - A Diretoria Executiva será composta de 04 (quatro) cargos, a saber: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro, para um mandato de quatro anos sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de quatro membros da Diretoria Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova direção. Havendo vacância de menos de quatro cargos na diretoria executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 MAR 2010  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 MAR 2010  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 MAR 2010

CONSELHO COMUNITÁRIO DE REG. E DOC. E REG. DE PRECATÓRIOS  
Sala de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
ANX 65289

04  
Carolina  
Elise  
OFICIAL

Paula

das C  
M. Ps. 156  
Rubrica  
SS - 9

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais o que deverá ser comunicado por escrito.

**Art. 13 - São atribuições:**

Caberá á Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente a AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Parágrafo 1º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura publica compatível com a responsabilidade do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 MAR 2011

Parágrafo 2º - Caberá ao Presidente:

- a) Representar a ACOLHER passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente,
- b) Movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis,
- c) Votar e dar o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE...  
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENT. DO...  
16 MAR 2010  
TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escrevente  
REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / G...  
M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G...  
CHISLENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C...  
Selo de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
BFA 77879

Selo de Arquivamento  
ARQUIVAMENTO  
AMA 65290

Carolina  
Elite Flach  
Carolina

Carolina

- d) Praticar todos os atos necessários á administração da Entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- e) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- f) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- g) Assinar, juntamente com o secretario geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- h) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Conselho das Comunidades  
Fls. 157  
Rubrica

**Parágrafo 3º - Caberá ao Vice Presidente:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo
- c) Substituir o diretor de patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

**Parágrafo 4º - Caberá ao Secretario:**

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

**Parágrafo 5º - Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes a Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento de contas diversas da Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE CÓPIA ORIGINAL  
1 MAR 2011

**Art. 14 - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidade da comunidade local, tais como associações de classe, benemeritas, religiosas ou de moradores, desde que**

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO  
16 MAR 2010  
TAB. CELSON DUARTE DE AVELAR / REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES CHISLENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZICA

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
AMA 6529

de Caroline Elise Paes  
OFICIAL

*Handwritten signature*

legalmente instruídas, com o objetivo de acompanhar a programação de emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Art. 15** - O Conselho Fiscal será constituído por três membros.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração a da Diretoria Executiva.

**Art. 16** - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e elaborar os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

**Art. 17** - O Conselho de Programação terá como atribuição o controle e análise de toda a programação gerada pela rádio e será composto da seguinte forma: Diretor de Programação, Vice-Diretor de Programação, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-diretor cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio, para mandato igual ao da diretoria executiva com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo 1º - Caberá ao Diretor de Programação:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

Parágrafo 2º - Caberá ao Vice-Diretor de Programação:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Programação em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Parágrafo 3º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:



*Elise*

SSCC - Serviço de Comunicação Social  
M. das Comunicações  
Rubrica

16 MAR. 2010  
TAB. CELSO M. DIAS DE AVELAR - ES  
REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR  
M. C. AVELAR / MARINA DE LOURDES C. G. A.  
OSBENNE AP. MENDES / GIOZELIA C. DEC.  
SELO DE AUTENTICAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

11 MAR. 2011  
CONFERE COM O ORIGINAL

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como documentos de leitura obrigatória, como estatuto, Estatuto, regimentos internos e outros.

Parágrafo 4º - Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Parágrafo 5º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade quer sejam bens moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

**Art. 18** - O Conselho Deliberativo será constituído por três membros. Reunir-se-ão sempre que necessário. O Conselho deliberativo deliberará sobre aprovação e alteração do regimento interno.

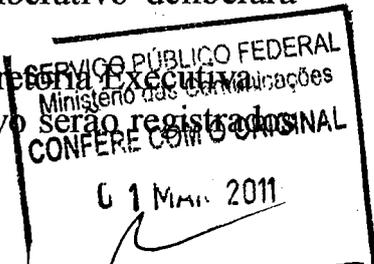
O Conselho Deliberativo será de igual duração ao da Diretoria Executiva. Os pareceres e as deliberações do Conselho Deliberativo serão registrados em Assembléias Ordinárias.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 19** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º - É vedada a participação dos associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade do votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.



*Paula*



Art. 25 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de fevereiro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

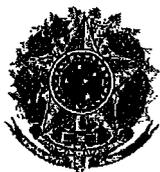
Das Com. 161  
 Rubrica  
 SS - sec

Sete Lagoas/MG, 02 de Fevereiro de 2010.

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
 NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA  
 PRESIDENTE



ATOS PRATICADOS: REGISTRO <u>01</u> AVERBAÇÃO <u>11</u> ARQUIVAMENTO	
CERTIDÃO <u>01</u> PROTOCOLO _____ NOTIFICAÇÃO _____ OUTROS: _____	
EMOLUMENTOS R\$ <u>65,44</u>	RECOMPE R\$ <u>3,93</u>
TAXA E FISCALIZAÇÃO: R\$ <u>21,82</u>	VALOR TOTAL R\$: <u>91,19</u>



**CARTÓRIO FINCH**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Fernando Pinto, 135, Loja 01 - Centro  
 35700-042- Sete Lagoas-MG - (31)3773-5349

Oficial: Caroline Elise Finch

Av. nº 7, A-13, sob nº 6221.

Sete Lagoas, MG, 16/03/2010

*Caroline Elise Finch*  
 O OFICIAL

PROTÓCOLO  
 72307



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DCC

16 MAR. 2010  
*Tab. Celso M. Duarte de Avelar*

TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escrevente  
 REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / C'ASSIA  
 M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR  
 CHISLENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 01 MAR 2011

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO.

16 MAR. 2011  
TAB. CELSO M. DUARTE DE  
REGINA M. SILVA / CYNTHIA  
M. C. AVELAR / MARIA DE L  
CHISLENE AP. MENDES / G. LAZIER



**REGIMENTO INTERNO**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**HUMANISTA E SOLIDARIA**  
**- ACOLHER -**  
**"Rádio Melodia FM"**



**CAPITULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE E DOS OBJETIVOS DA**  
**ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS**

**Artigo 1º** A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDARIA - ACOLHER fundada em 18 de abril de 2005, é uma entidade civil de direito civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e constituída pela união de moradores e representantes da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua José Ambrósio Sotero, nº 64, Bela Vista III município de Sete Lagoas, MG. CEP: 35703-488.

Reger-se-á pelo seu Estatuto, por este Regimento Interno e demais regulamentos deles decorrentes, desde que aprovados por seu Conselho Deliberativo.

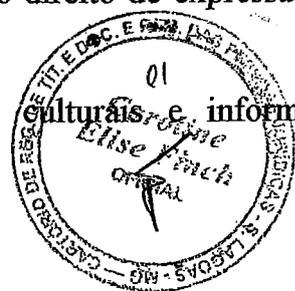
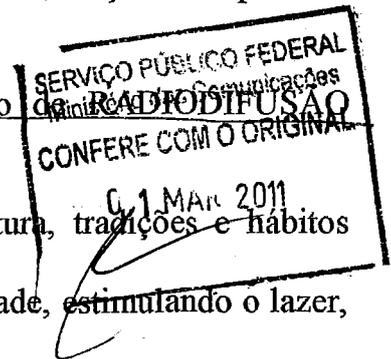
**Artigo 2º** O presente Regimento Interno tem por objetivo estabelecer normas para funcionamento da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDARIA - ACOLHER, definir atribuições e regulamentar a disciplina de forma a complementar o Estatuto Social.

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade do cumprimento das normas definidas é absoluta por parte dos diretores, conselheiros, associados, dependentes e convidados, sem privilégios ou exceções.

"A Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher", doravante denominada **ACOLHER** para que possa usar somente "ACOLHER" nos demais artigos, mesmo porque a denominação fantasia da entidade é "**RADIO MELODIA FM**" e reger-se-á pelas disposições deste Regimento Interno, pelo Estatuto social e pelas leis vigentes no território nacional, mantendo sua independência em relação aos partidos políticos, ao estado e ao poder econômico.

**Art. 3º** - A ACOLHER tem por finalidade executar serviço COMUNITARIA, bem como:

- I- Beneficiar a comunidade com vistas:
  - a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) Oferecer mecanismos á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.
  - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de autuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II- Respeitar e atender aos seguintes princípios:
  - a) Preferência das finalidades educativas artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;



*Handwritten signature*

- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**Art. 4º** - Poderá agregar-se às atividades da ACOLHER qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**Parágrafo 1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**Parágrafo 2º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**Parágrafo 3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

**Parágrafo 1º** - São direitos dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no caput deste artigo;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito a Diretoria Executiva resguardando - se as informações de caráter pessoal exceto se aprovado em reunião da Diretoria.
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

**Parágrafo 2º** - A ACOLHER será composta pelas seguintes categorias de associados 2011

- I- Fundadores - Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- Contribuintes ou pleno-associados - Que assumem mensalmente a obrigação de contribuir financeiramente para custeio e manutenção da associação.
- III- Honorárias - Pessoas da comunidade que prestam serviços relevantes à associação

**Parágrafo 3º** - As condições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Parágrafo 4º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

Min. das Comunicações  
163

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTARIAS  
SETE LAGOAS / MG - / UTÍLIDADE PÚBLICA  
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO  
16 MAR 2011  
TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR  
REGINA M. SILVA / CYNTHIA D. AVELAR / CASSIA  
M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. S. AVELAR  
CHISLENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZICA

02  
Caroline  
Elizete  
OICIAL

*Caroline*

**Art. 6º - Para ser considerado associado da ACOLHER será necessário ser morador (pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.**

**Par 1º - São deveres dos associados:**

- a) Comparecer às reuniões;
- b) Portar-se decentemente durante as reuniões;
- c) Prestar auxílio aos diretores da associação para que os trabalhos possam transcorrer de forma correta.

A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Extraordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas assembléias gerais extraordinárias ocorridas neste período serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá a direção, por maioria absoluta decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

**Parágrafo 2º - O associado contribuinte que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento de débitos.**

## **CAPITULO II**

### **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

**Art. 7º - São órgãos da ACOLHER: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de programação, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.**

**Art. 8º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro semestre para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do Conselho comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.**

**Parágrafo 1º - A Assembléia geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), através de abaixo assinado, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorrente de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.**

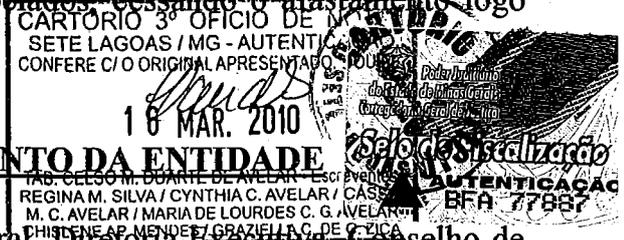
**Parágrafo 2º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer numero de associados presentes.**

**Parágrafo 3º - A representação dos associados na ACOLHER se dará na seguinte forma:**

- I - Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 03 (três) representantes;
- II - Acima de 1000 (um mil) até 3000 (três mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 05 (cinco) representantes;
- III - Acima de 3000 (três mil) até 5000 (cinco mil) associados ou filiados na entidade esta terá 07 (sete) representantes



*Paula*



IV - Acima de 5000 (cinco mil) até 10000 (dez mil) associados ou filiados na entidade esta terá 10 (dez) representantes.

V - Acima de 15000 (quinze mil) associados ou filiados na entidade esta terá 15 (Quinze) representantes.

VI - Se a entidade em questão, ligada a sociedade civil, tiver um caráter de ONG ou contar com pessoas filiadas ou associadas em seu quadro esta terá direito a dois representantes.

Parágrafo 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo 1º.

Art. 9º - A diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário.

Art. 10º - A Diretoria executiva será eleita juntamente com o conselho de Programação, o conselho fiscal para mandato de quatro anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, permitida uma reeleição.

Parágrafo 1º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Parágrafo 2º - A formação da diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da assembléia geral extraordinária mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Art. 11º - A Diretoria Executiva será composta de 04 (quatro) cargos, a saber: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro, para um mandato de quatro anos sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de quatro membros da Diretoria Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova direção. Havendo vacância de menos de quatro cargos na diretoria executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 12º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no seu todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do art. 7º, parágrafo 1º nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria será eleita uma comissão provisória, composta por três sócios que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos modelos do art. 9º, deste estatuto.

Art. 13º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 14º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e elaborar os balanços financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as atividades da entidade.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SETELASOAM - ATENDIMENTO 24h  
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DO  
16 MAR. 2010  
TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Es. Respons. REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CASSIA M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR / CHISLENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. D. C. ZIGAR

Salão de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BFA 77868

Salão de Fiscalização  
ARGUIVAMENTO  
ANA 65300

04  
Caroline  
Elise Frade  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Paula

CONF. ORIGINAL  
165  
1008 - 9000

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 15º - O Conselho de Programação terá como atribuição o controle e análise de toda a programação gerada pela rádio e será composto da seguinte forma: Diretor de Programação, Vice-Diretor de Programação, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio, para mandato igual ao da diretoria executiva com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Art. 16º - O Conselho Comunitário eleito em assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidade da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instruídas, com o objetivo de encaminhar a programação de emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Art. 17º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 18º - O presente regimento poderá ser alterado mediante convocação de AGO pelo Conselho Deliberativo.

### CAPITULO III

### ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19º - Caberá á Diretoria Executiva, coletivamente:

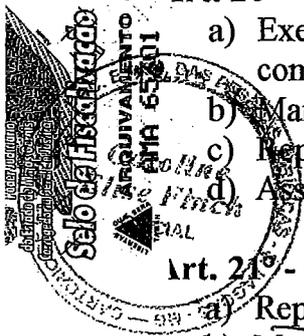
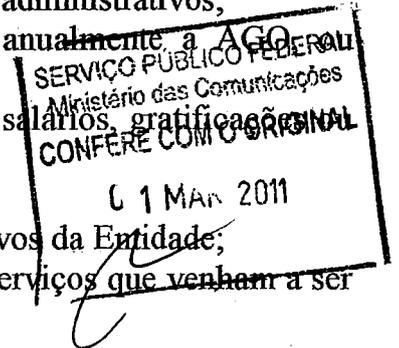
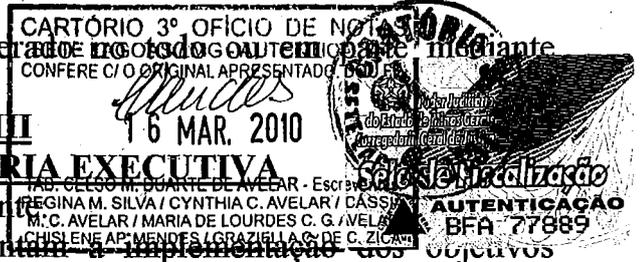
- Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- Convocar as AG;
- Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente a AGO quando solicitado pela AG;
- Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações e outras formas de remuneração;
- Autorizar a aquisição de equipamentos;
- Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 20º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- Manter postura publica compatível com a responsabilidade do cargo que exerce;
- Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela diretoria;
- Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 21º - Caberá ao Presidente:

- Representar a ACOLHER passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- Movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis,



*[Handwritten signature]*

- c) Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
- d) Praticar todos os atos necessários á administração da Entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- e) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- f) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- g) Assinar, juntamente com o secretario geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- h) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Com. 167  
 M. Fis. 167  
 Rubrica  
 167  
 167 - 88

**Art. 22° - Caberá ao Vice Presidente:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo
- c) Substituir o diretor de patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

**Art. 23° - Caberá ao Secretario:**

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares correspondências assinando-os juntamente com o presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 ESTE LOCAIS MG: AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.  
 18 MAR. 2010  
 TAB. CEL. DE REG. DE NOTAS  
 REGIM. M. SILVA / MARIA C. AVELAR / CÁSSIA  
 M. C. AVELAR / MARIA C. LOURDES  
 CHISLER / APARECIDO / DANIEL  
 do Estado de Minas Gerais  
 Conselho Superior de Justiça

**Art. 24° - Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes a Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento de contas diversas da Entidade.

Selo de Autenticação  
 AUTENTICAÇÃO  
 BFA 77890

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 01 MAI 2011

**Art. 25° - Caberá ao Diretor de Programação:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

**Art. 26° - Caberá ao Vice Diretor de Programação:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Programação em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

**Art. 27° - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

Selo de Autenticação  
 ARQUIVAMENTO  
 AMA 65302

Caroline  
 Elise Finc  
 OFICIAL

*Assinatura*

- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, regimentos internos e outros.

Comunicações  
 Fis. 168  
 Li. Rubrica

**Art. 28º -** Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

**Art. 29º -** Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade quer sejam bens moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

**Art. 30º -** O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 04 (quatro) membros (50% mais um). Em caso de empate no processo de votação o assunto deverá ser remetido á próxima reunião – ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO  
 16 MAR. 2011  
 TAB. GELSO M. DUARTE DE AVELAR - Esc. 1007  
 REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CASSIA  
 M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES G. AVELAR  
 CARRERA APRESENTADA  
 AUTENTICAÇÃO  
 BFA 77891

**CAPÍTULO IV**  
**ADMISSÃO DE SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 31º -** Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

**Art. 32º -** Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

SERVIÇO GERAL  
 CONFERE C/O ORIGINAL  
 6 MAR. 2011

**Parágrafo 1º -** São direitos dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no caput deste artigo;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito a Diretoria Executiva resguardando - se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Diretoria.
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

**Parágrafo 2º -** A ACOLHER será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores - Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

Selo de Fiscalização  
 ARQUIVAMENTO  
 ANA 55303

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO  
 CONFERE C/O ORIGINAL  
 07 MAR. 2011

*Assinatura*

b) Contribuintes ou pleno-associados - Que assumem mensalmente a obrigação de contribuir financeiramente para custeio e manutenção da associação.

c) Honorárias - Pessoas da comunidade que prestam serviços relevantes à associação.

Parágrafo 3º - As condições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Parágrafo 4º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

**Art. 33º** - Para ser considerado associado da ACOLHER será necessário ser morador (pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - São deveres dos associados:

- d) Comparecer às reuniões;
- e) Portar-se decentemente durante as reuniões;
- f) Prestar auxílio aos diretores da associação para que os trabalhos possam transcorrer de forma correta.

**Art. 34º** - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Extraordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas assembléias gerais extraordinárias ocorridas neste período serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá a direção, por maioria absoluta decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 1º - O associado contribuinte que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento de débitos.

## CAPÍTULO V RECEITAS E DESPESAS

**Art. 35º** - A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios em forma de apoio cultural (conforme art. 8 da Lei nº 9.612/98);
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Parágrafo 4º - O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes e doações.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFERE C/ O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE

11. 2010

E AVELAR - Escreventes:  
MIA C. AVELAR / CÁSSIA  
M. DE LOURDES C. G. AVELAR  
RAZIELLA C. DE C. ZICA



REPÚBLICA FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 da Lei nº 9.612/98;  
11 MAR 2011



*Paula*

**Art. 36º** - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Patrocínios a projetos ou atividade com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Programação que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e a demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º - Os Dirigentes e Associados não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

**Art. 37º** - A receita da ACOLHER será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## CAPITULO VI PROGRAMAÇÃO MINIMA

**Art. 38º** - Minimamente, a programação deverá constar de:

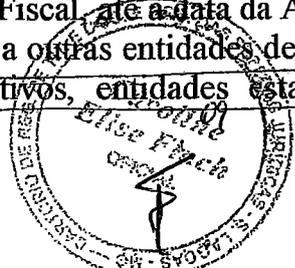
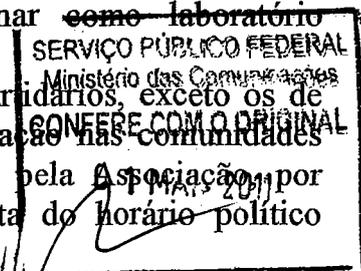
- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar ~~como laboratório~~ radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

## CAPITULO VI DISSOLUÇÃO

**Art. 39º** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada forma deste regimento interno;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;



*Paula*

Parágrafo 3º - Caso haja dividas na ata da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo 1º deste Artigo.

SSCC  
-M. Fis. SFH  
-L. Rubrica

**CAPITULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 40º** - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Regimento, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão;
- e) Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

**Artigo 41º** As omissões deste Regimento, bem como as interpretações de suas disposições, são supridas por meio de deliberações da Diretoria, com o referendo do Conselho Deliberativo.

**Artigo 42º** Este Regimento Interno entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, revogadas as disposições em contrário.

**Este Regimento foi aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 02 de Fevereiro de 2010.**

Sete Lagoas/MG, 02 de Fevereiro de 2010.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

16 MAR. 2010

TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escrevintes:  
REGINA M. SILVA / CYNTHIA G. VIEIRA / CASSIA  
M. C. AVELAR LIMA / M. C. AVELAR  
C. ROSENE AP. M. AVELAR

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
BFA 77894

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
Nilda Lopes de Paula Teixeira  
Presidente

10  
*Caroline Elise Finch*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAR 2011

ATA REGISTRADAS:		REGISTRO	01	AVERBAÇÃO	1	ARQUIVAMENTO
CERTIDÃO		01	PROTOCOLO	NOTIFICAÇÃO	OUTROS:	
EMOLUMENTOS	RECOMPENSA	TAXA E FISCALIZAÇÃO	VALOR TOTAL			
R\$ 47,36	R\$ 2,00	R\$ 15,80	R\$ 65,16			

**Selo de Fiscalização**

Caroline Elise Finch  
CPA 65662  
CPA 65661  
ARQUIVAMENTO  
AMA 65307  
ARQUIVAMENTO  
AMA 65306



PROTOCOLO  
72308

**CARTÓRIO FINCH**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Fernando Pinto, 135, Loja 01 - Centro  
35700-042- Sete Lagoas-MG - (31)3773-5349

Oficial: Caroline Elise Finch  
Av. nº 8, A-13, sob nº 6221.  
Sete Lagoas, MG, 16/03/2010

*Caroline Elise Finch*  
O OFICIAL

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

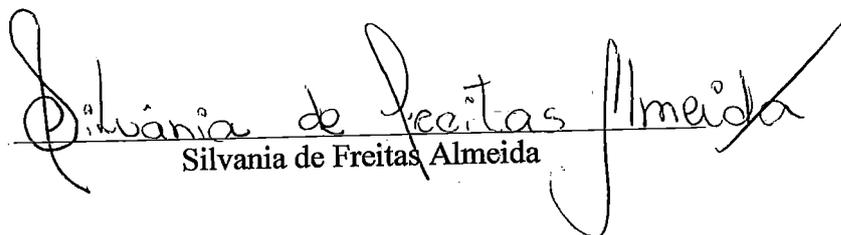


Silvania de Freitas Almeida, portador (a) da carteira de identidade nº MG 11.390.121 e do CPF 012.557.736-26 residente a rua: Jose da Gama, 61, Bela Vista, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.703-057, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 05 de Fevereiro de 2010.



  
Silvania de Freitas Almeida

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

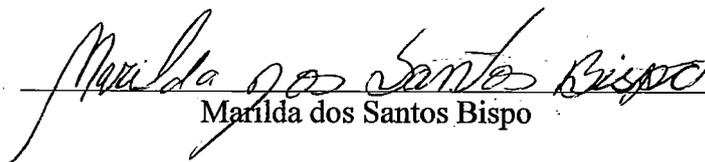


Marilda dos Santos Bispo, portador (a) da carteira de identidade nº MG-6.659.437 residente a rua: Paulo Fernandes Costa, 128, Bela Vista, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.703-052, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 05 de Fevereiro de 2010.



  
Marilda dos Santos Bispo

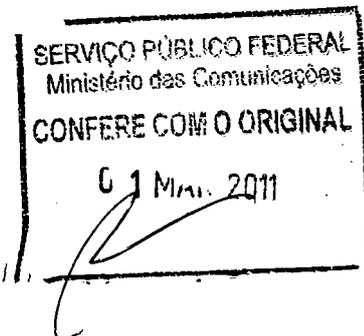
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Adilso de Paula Moreira, portador (a) da carteira de identidade nº MG 3.709.099 e do CPF 541.365.556-87 residente a rua: Vera Lucia Fonseca, 41, Bela Vista, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.703-031, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 05 de Fevereiro de 2010.



*Adilso de Paula Moreira*

Adilso de Paula Moreira

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Silvana Aparecida Matias Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº M. 033.271.399 residente Rua Abel Campolina 183 Princesa V, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.703-098, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 8 de Fevereiro de 2010.



Silvana Aparecida Matias Pereira

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Angela Gomes Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº m-4.248-761 residente R. Abel Campolina nº, 235 Primavera, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.703/098, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 08 de Fevereiro de 2010.



Angela Gomes Pereira

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



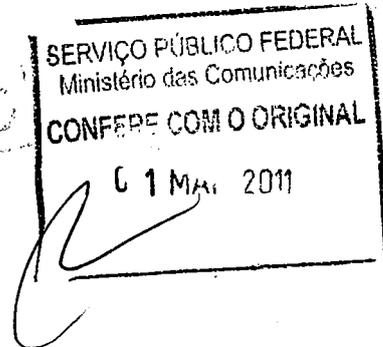
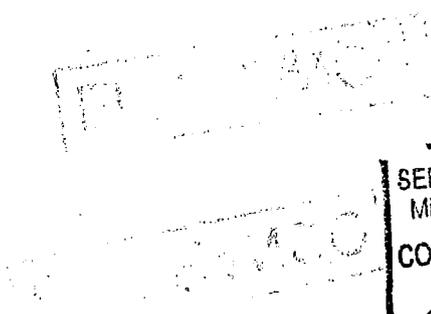
Leidiane Pereira Barbosa, portador (a) da carteira de identidade

nº MG 36-101-967 residente rua Abel Campolina nº 239 Bairro

Jardim Primavera na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35703-098, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2010.



Leidiane Pereira Barbosa

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Piedade Aparecida Moreira Soares, portador (a) da carteira de identidade

nº MG-17.265.318 residente Rua: Maria das Dores Pereira

nº 11.111.111 na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35703-097, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 8 de Fevereiro de 2010.



Piedade Aparecida Moreira Soares

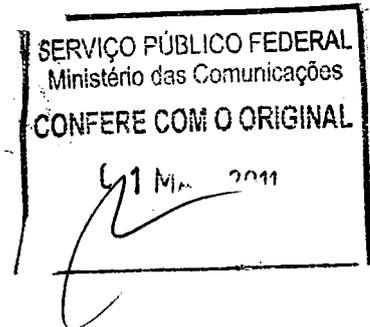
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Prêmio Martins Pereira Soares., portador (a) da carteira de identidade nº MG-34.528.159. residente Rua: Abel Campolina 235 A, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35703-098, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 0 de Fevereiro de 2010.



Prêmio Martins Pereira Soares.

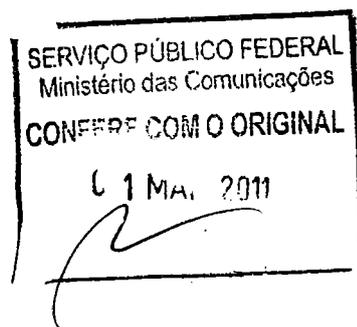
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Paulo Henrique Almeida Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº 17.511.314 residente R. Elias Luiz Pereira, n.º 101 B. Bela Vista, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35703-061, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 8 de Fevereiro de 2010.



Paulo Henrique Almeida Pereira

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Adriana Alves de Almeida Pereira, portador (a) da carteira de identidade nº 7.724.514 residente R.º Emília Luiz Pereira n.º 103 ~~de pela Vista~~ na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35703-064, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 9 de Fevereiro de 2010.



Adriana

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



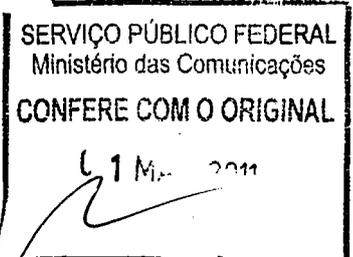
Robson Elias da Silva, portador (a) da carteira de identidade

nº 10-552-21 residente Bairro: Bela Vista nº 153: Rua: Hebe

Barbosa Ramiro, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35 703-046, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 07 de Fevereiro de 2010.



Robson Elias da Silva

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Arnon do Silveira, portador (a) da carteira de identidade nº 10 480 462 residente Rua Romulo 122 Humaital, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701-381, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 93 de Fevereiro de 2010.



Arnon do Silveira

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Rosângela Maria Castelle Marques, portador (a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ residente Rua Samambaias 122 Montreal, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701-381, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 23 de Fevereiro de 2010.



Rosângela Maria Castelle Marques

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EDILSON DE JESUS SILVA, portador (a) da carteira de identidade nº M4913216 residente RUA DAS ROSAS Nº 305 MONTREAL, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701-382, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 23 de Fevereiro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

61 MAR 2010

Edilson de Jesus Silva

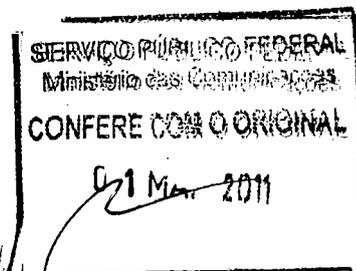
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Mario da Marques Aachra, portador (a) da carteira de  
Identidade  
nº 35.469.184-7 residente Quilometa n.º 393 Emilia  
\_\_\_\_\_, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701-074,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social  
Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Sete Lagoas, MG, 23 de Fevereiro de 2010.



Aachra

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Andréa Fernandes C. Mattar Rocha, portador (a) da carteira de  
Identidade  
nº M 9.000 652, residente R: psicoviana 351 - B: aeroporto  
\_\_\_\_\_, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701-304,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social  
Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

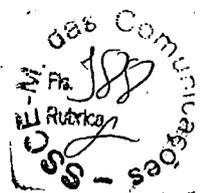
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Sete Lagoas, MG, 23 de Fevereiro de 2010.



Andréa C. Mattar Rocha

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Mercedes Luísa de Siqueira, portador (a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ residente A. Das Ginias nº 16 Montreal, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701-373, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 12 de Fevereiro de 2010.



Mercedes Luísa de Siqueira

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

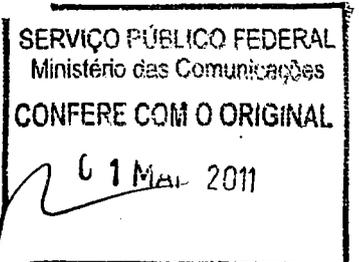


Paulo Henrique Rocha, portador (a) da carteira de identidade nº 15250779 residente R. Apucarana 351 - B. Aeroporto, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701-304, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 23 de Fevereiro de 2010.

*[Faint stamp]*



Paulo Henrique Rocha

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Pedro Fernandes de Carvalho, portador (a) da carteira de identidade nº M 479 252 residente R. Belo e Passana 210 S. João, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701-482, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 24 de Fevereiro de 2010.

RECIBO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAR 2011

Pedro Fernandes de Carvalho

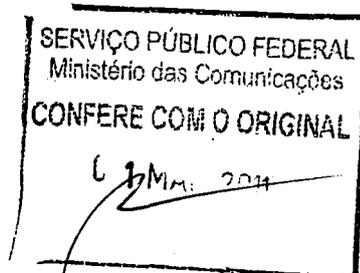
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Adriana Fernandes L. Matta, portador (a) da carteira de identidade nº M-8 295.557, residente em Jerusalém 116 Esperança, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35702-031, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 24 de Fevereiro de 2010.



Adriana Fernandes L. Matta

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Josiane Lemondis Pedra, portador (a) da carteira de identidade nº MG. 12.345-748 residente R. Fundação nº 500 Espumosa, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701-032, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 24 de Fevereiro de 2010.



Josiane Lemondis Pedra

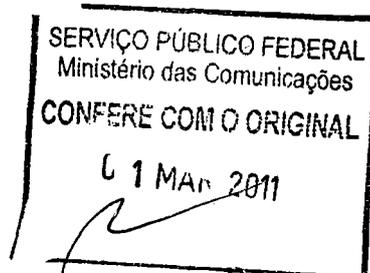
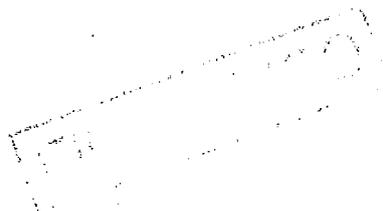
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Andreia Elias Soares Barcelos, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ residente R. Pati, 145 B. Fatima, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35100-146, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 24 de Fevereiro de 2010.



Andreia Elias Soares Barcelos

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Gleidiane da Silva Moreira, portador (a) da carteira de identidade

nº MG-10.024.478 residente R: Jaci, 296F Bairro: Emília, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701-355

peessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 24 de Fevereiro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

1 MAI 2011

Gleidiane da Silva Moreira

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Grasielle C. Silva, portador (a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ residente Nice 53 jardim Europa, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35401-278, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 24 de Fevereiro de 2010.



Grasielle C. Silva

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



ROBERTO RODRIGUES MATTAR, portador (a) da carteira de identidade n° 11.0544.640 residente RUA TOLEANTINS Nº 389-A MALINA, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.700-516, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 24 de Fevereiro de 2010.

*Franco*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAR 2011

Roberto Rodrigues Mattar

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



JOÃO LEONARDO FDEC MATTAR, portador (a) da carteira de identidade  
nº MG 10153676 residente R. JERUSALEM 116 ESPERANCA  
Sete Lagoas, MG, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701-032,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social  
Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 24 de Fevereiro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

61 MAI 2011

JOÃO LEONARDO FDEC MATTAR

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Juliano Rodrigues Moreira, portador (a) da carteira de identidade n° MG16-187-046 residente Francisco Sá 153 Sete Lagoas, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35707-374, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 23 de Fevereiro de 2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
21 Mar 2011

Juliano Rodrigues Moreira

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Marcos Vinícius Lopes, portador (a) da carteira de identidade nº MG-16.566.396 residente R: Sambais Nº 619 Maritreal, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701-381, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 06 de Fevereiro de 2010.



Marcos Vinícius Lopes

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Wander Moreira Pinto, portador (a) da carteira de identidade nº M2.652435 residente RUADROF. ALVARO COSTA. 265 LUXEMBURGO, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35702-398, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 07 de Fevereiro de 2010.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAR 2011

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Silvânia Aparecida Mendes da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº MG.8.593.709 residente R. Paulo Fernandes Costa nº 442 Bela Vista, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.703.052, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 08 de Fevereiro de 2010.

[Handwritten Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
L 1 Mar 2010

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



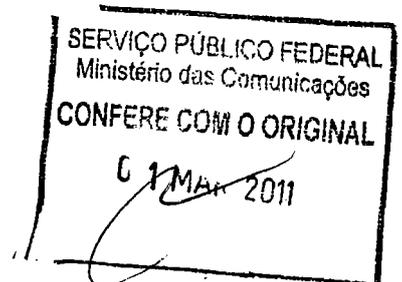
Divino Gabriel de Souza, portador (a) da carteira de  
Identidade

nº M5499157 residente RJ Nº 84 Bela Vista II  
na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35703-06,

pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
 demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social  
 Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão  
 Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Sete Lagoas, MG, 07 de Fevereiro de 2010.



Divino Gabriel de Souza

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



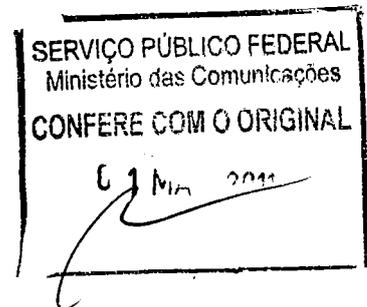
Helena de Oliveira Paiva Silva, portador (a) da carteira de  
Identidade

nº M-8063698 residente R: J Nº 84 Belo Vista II  
Sete Lagoas, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35403-06,

peessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social  
Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Sete Lagoas, MG, 07 de Fevereiro de 2010.



Paiva

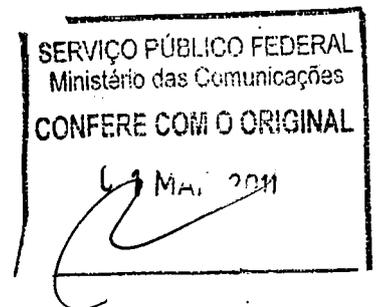
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Geraldo Gonçalves da Silva, portador (a) da carteira de identidade nº 11.824.012 residente Rua Abel Campolina, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 046534-39, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 08 de Fevereiro de 2010.



Geraldo Gonçalves da Silva

Obs: o cep correto é 35.700-000

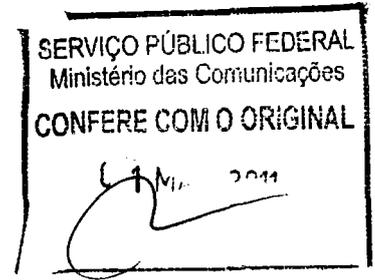
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, portador (a) da carteira de identidade nº MG10727594 residente em VALÉNTINO ANTONIO PARHELO 488, B. VISTA, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.720-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 06 de Fevereiro de 2010.



Antonio Rodrigues de Amorim  
Antonio Rodrigues de Amorim

OBS: o cep correto é 35.703.053

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



VICENTE DE PAULA BRANDÃO, portador (a) da carteira de identidade nº 6659864 residente R: Curumim N° 207 B: Emilia, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35879-426-20, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 23 de Fevereiro de 2010.

*[Faint signature]*



Vicente de Paula Brandão

Obs: o cep correto é 35701-370

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Jânia Maria Ribeiro Soares, portador (a) da carteira de identidade nº MG-10.935.465 residente R: Flou do Campo 20 B: Montreal 35701-363, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 450988246 72 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 08 de Fevereiro de 2010.

RECEBUE



Jânia M.º Ribeiro Soares

Obs: o cep. correto é 35701-363.

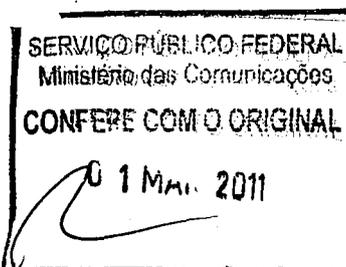
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Maria Israel Lopes de Paula, portador (a) da carteira de identidade nº M-6.266.712 residente Cleber Barbosa Romps no 93 Bela Vista I na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35700-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 10 de Fevereiro de 2010.



Maria Israel Lopes de Paula

Obs: o cep. correto é 35.703-046

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



SEBASTIÃO EMILIO NOGUEIRA, portador (a) da carteira de identidade nº B.M.606.355.1165 residente B. EMILIA 397, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35700-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 23 de Fevereiro de 2010.



Des. o cep correto é 35700-097.

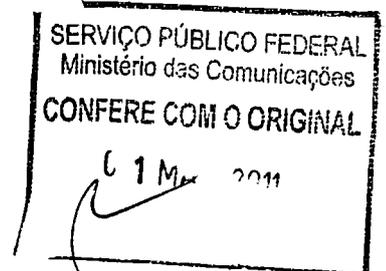
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Maria Sargia Ferreira Gomes, portador (a) da carteira de  
Identidade  
nº 12.206.348 residente Eleker Barbuga Romes - Bela Vista I  
, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35703-046,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social  
Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Sete Lagoas, MG, 20 de Fevereiro de 2010.



Maria Sargia Ferreira Gomes

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Altívilio de Eruietas, portador (a) da carteira de identidade nº 1.659-589 residente Rua Antonio Kilsse Nº 155 Primavera 2, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35-700-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 08 de Fevereiro de 2010.



Altívilio de Eruietas

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

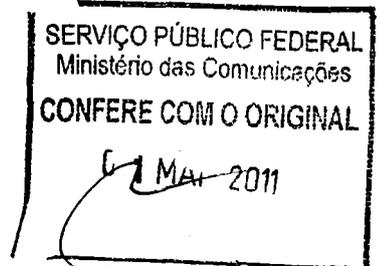


Euvides Mendes Freitas, portador (a) da carteira de identidade

nº M-3-954-658 residente PROF. Antonio Kellenne 155  
Principiano, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.700-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social  
Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 08 de Fevereiro de 2010.



Euvides Mendes Freitas

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Geraldo Magela Mendes de Melo, portador (a) da carteira de identidade nº MG-4.274.981 residente Rua nº 317 Sala Vista 3, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35-700-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 08 de Fevereiro de 2010.



Geraldo Magela Mendes de Melo

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Jose dos Reis de Souza, portador (a) da carteira de  
identidade  
nº MG 19.088.773 residente R: I 317 BOVA VISTA III  
Sete Lagoas, MG, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35700-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social  
Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Sete Lagoas, MG, 08 de Fevereiro de 2010.



Jose dos Reis de Souza

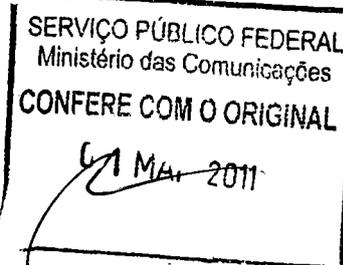
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Oréstina Francisca de Souza, portador (a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ residente Rua nº 317 # Bela Vista 3, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.700.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 08 de Fevereiro de 2010.



Oréstina Francisca de Souza

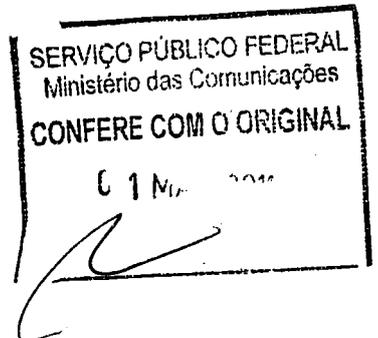
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Elisna Aparecida de Faria, portador (a) da carteira de identidade n° MG. 12.544.513 residente Bom Sucesso 91 P. Terodono, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35702-126, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 24 de Fevereiro de 2010.



[Handwritten Signature]

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Elaine Shirley Nunes Ribeiro, portador (a) da carteira de identidade n° MG.6.099.468 residente Otávio José D.D., 440, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35700.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 24 de Fevereiro de 2010.



Elaine Shirley Nunes Ribeiro

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



MARLI GOMES DE BRITO, portador (a) da carteira de identidade nº M-7.846.111 residente RUA GMEIAS LUIZ PEREIRA, B.VISTA Nº 31, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35700-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 06 de Fevereiro de 2010.



Marli Gomes de Brito

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



MOIZES SOARES DE MOURA, portador (a) da carteira de identidade nº M.G.: 12105924 residente RUA EMÉILAS LUIZ PEREIRA, B.VISTA Nº 36, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 36700-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 06 de Fevereiro de 2010.



Moizes Soares de Moura

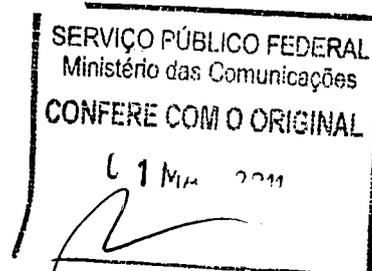
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



CLAUDIO LUIZ DE PAULA SILVA, portador (a) da carteira de identidade nº MG: 8 446.699 residente RUA PAULO FERREIRAS COSTA, Nº 319, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35703-052, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. B. VISTY

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 06 de Fevereiro de 2010.



\* Claudio Luiz

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Regiane Raimunda Rocha Costa, portador (a) da carteira de identidade nº MG-16.392.078 residente R. Waldemar Reis de Almeida nº 109 - Bela Vista 1, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.703-034, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 09 de Fevereiro de 2010.



Regiane Raimunda Rocha Costa

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



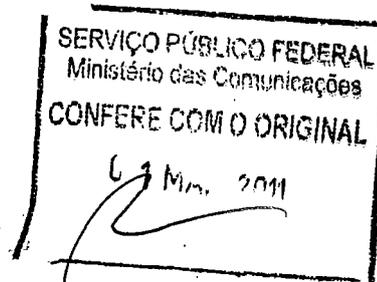
Mulcinea de Paula Silva, portador (a) da carteira de identidade nº 9.170.817 residente R. Cleber Barbosa Romes 1189, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.703.026, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 09 de Fevereiro de 2010.

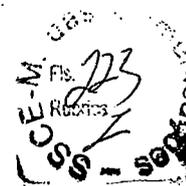
E

EE



Rocha

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Edneama Candida Dos Santos, portador (a) da carteira de identidade nº M-5.684.900 residente Rua Cleber Barbosa Gomes, n:153 MB Pela Vista, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.709-401, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 07 de Fevereiro de 2010.



Edneama Candida Dos Santos

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Luciana Ferreira Gomes, portador (a) da carteira de identidade nº 17.014.058 residente em Elton Barbosa Ramos - Bela Vista 1, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35903-046, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 20 de Fevereiro de 2010.



Luciana Ferreira Gomes

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Raimundo Vieira Soares, portador (a) da carteira de identidade B - mantread  
nº M-2 312 475 residente Rua Florus dos Campos nº 20  
Sete Lagoas, MG, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35701363,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social  
Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 08 de Fevereiro de 2010.



Raimundo Vieira Soares

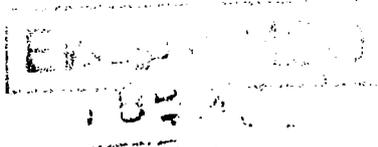
# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Jose Rafael de Araújo, portador (a) da carteira de  
identidade  
nº 2496379 residente Barrio Primavera Avenida 4  
567, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35100-00,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social  
Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Sete Lagoas, MG, 09 de Fevereiro de 2010.



Jose Rafael de Araújo

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

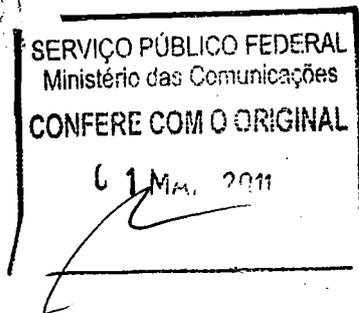


Rosilene da Silva Araújo, portador (a) da carteira de identidade nº MG. 15.028.465 residente Jardim Primavera II AV. 4 567, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35700-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 12 de Fevereiro de 2010.

*[Faint stamp]*



Rosilene da Silva Araújo

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Maria Isabel da S. Araujo portador (a) da carteira de identidade nº 10.409.703 residente Barrio Primavera Avenida H 564, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 09 de Fevereiro de 2010.



Maria Isabel da S. Araujo

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Minic. C. S. - S. P. F. 229  
Com. de Reg. e Ins. - S. P. F. 229

Tarcizio Teixeira Moreira, portador (a) da carteira de identidade nº MG - 5080.841 residente R. Juscelino dos Santos N° 21 Montreal II, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35700-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sete Lagoas, MG, 05 de Fevereiro de 2010.



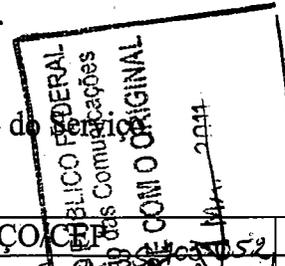
Tarcizio Moreira

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Humanista e solidária – Acolher, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicado estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.



Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Adriana Aparecida Gonçalves Araújo	MG 11.050.665	R. Paulo Fernandes Costa, 27 A Bela Vista 35703-052	Adriana
02	Renata Gonçalves de Araújo	MG 14.837.947	R. Paulo Fernandes Costa, 27 A Bela Vista 35703-052	Renata Araújo
03	Tania Gonçalves de Araújo	MG 8.002.131	R. Paulo Fernandes Costa, 27 A Bela Vista 35703-052	Tania de Araújo
04	Deborah Aparecida de Araújo	MG 15.163.533	R. Paulo F. Costa, 2714 B. Vista 35703-052	Deborah de Araújo
05	Juliana Nunes Moreira	MG 12.866.390	R. Paulo F. Costa, 290 B. Vista 35703-052	Juliana Nunes
06	Valdeir Barbosa de Souza	MG 5622918	R. Valentino A. Pacheco B. Vista 35.703.053	Valdeir Barbosa
07	Devison Pereira de Souza	MG 14.738.864	R. Valentino A. Pacheco 235 B. Vista 35.703.053	Devison P. Souza
08	Robson de Souza Silva	MG 5.629.221	R. Valentino A. Pacheco 212 B. Vista 35703-053	Robson
09	Ducioma de Oliveira Pontes	MG-10361.876	R. Valentino A. Pacheco 235 B. Vista 35703-053	Ducioma
10	Viviane Rodrigues Bertoldo	MG-16.431.846	R. Valentino A. Pacheco 246 B. Vista 35703-053	Viviane
11	Libério Leonardo Beato	MG 3.676.642	R. Valentino A. Pacheco 246 B. Vista 35-703-053	Libério
12	Yana de Almeida Silva		R. Valentino A. Pacheco 260 B. Vista 35-703-053	Yana de Almeida
13	Carla Bispo da Silva Ribeiro	MG 16.072.999	R. Valentino A. Pacheco 356 B. Vista 35-703-053	Carla Bispo da Silva R.
14	Silvia de Cassis Borges Ribeiro	MG 8.184.762	R. Sebastiana Alves Ramos B. Vista 35703-053	Silvia
15	Marcia Junia Alves Nogueira	691.418-9	R. José de O. Figueiredo 190 B. Vista	Marcia Junia
16	Geraldo Alves Nogueira	MG-3.700.417	R. José de O. Figueiredo 190 B. Vista	Geraldo Alves
17	Reginei de Soares Carlos	3233078-98	R. K, 180 Bela Vista 35703-062	Reginei M. Soares Carlos
18				
19	Jose Martin de Sousa	177.0894-89	R. Helio Marcia de Abreu Bela Vista 35703-062	Jose Martin de Sousa
20	MIRIAM DE PAULA BARBOSA	MG 17810647	R. Helio M. de Abreu nº 159 A B. Vista 35703-062	Miriam
21	MARIA JOSE COSTA BARBOSA	MG. 17.488502	R. Helio M. de Abreu nº 159 B. Vista 35703-062	Maria Jose
22	marcos Soares Gonçalves	MG 24.3440	R. Afonso Abreu Moura, 104 Bela Vista	marcos
23	Rosilene Bispo de Moura	MG-12.599.920	R. Afonso Abreu Moura, 104 B. Vista	Rosilene Bispo Moura
24	Genaldo Adveid Alves Barbosa	MG 4.836.189	R. Luiz Pereira de Almeida	Genaldo
25	Dulce dos Santos Bispo Moura	MG. 986.177	R. Sebastiana A. Ramos 240 Bela Vista 35703-031	Dulce S. B. Moura
26	marcia Pereira Rodrigues	MG 18.388	R. Paulo Fernandes Costa, 93 B. Vista 35703-052	Marcia Pereira
27	Dulcilene dos Santos Bispo Moura Silva		R. Sebastiana A. Ramos 240 B. Vista 35703-031	Dulcilene dos Santos Bispo
28	Luiz Carlos da Silva		R. Sebastiana A. Ramos 240 B. Vista 35703-031	Luiz Carlos da Silva
29	Isaías Bispo Moura	MG 144252.60	R. Sebastiana A. Ramos 240 B. Vista 35703-031	Isaías Bispo Moura

30	Raimundo de Moura	MG 13.931.657	R. Sebastião A. Ramos 240 B. Vista 35 703 031	x Raimundo de Moura
31	José Francisco dos Santos	M 2.652.437	R. Paulo F. Costa 125 B. Vista 25703052	x José Francisco
32	Rosa Magda dos Santos Pereira	M-6.188.837	R. Paulo F. Costa 125 B. Vista 25703052	x Rosa Magda
33	Adriana Cristina dos Santos	MG-12.709.080	R. Paulo F. Costa 125 B. Vista 25703052	x Adriana Cristina
34	Zigimildo Batista de Oliveira	MG-10.659.525	R. Paulo F. Costa 125 B. Vista 25703052	x Zigimildo
35	FABIO DAS SANTOS ALMEIDA	MG-3.238.680	AMERICO MENDES ESCOLA	x Fábio
36	Patrícia da Silva Santos	MG 13.945.875	Juspeter Ronaldo Santos 21	x Patrícia da Silva
37	Vicente Teixeira Moreira	MG 1444.6582	Juspeter Ronaldo Santos 21	x Vicente Moreira
38		M 2.659.435	RUA ALVARO COSTA 1196	x
39	Edmundo Alves de S. Pereira	MG-7794.311	Rº Breios Lúcia Pereira 101	x Edmundo
40	Paulo Henrique Almeida Pereira	MG 17.511.314	Rº Breios Lúcia Pereira 101	x Paulo Henrique
41	Bismark Santos Azevedo	MG 13217801	R. Madressilvas 42	x Bismark
42	David Henrique Santos Henri	M 12753860	R. Tereza Campos 413 Canadá II	x David
43	Rosilene de Moura Costa	M-8.956.891	Rua J m: 70A Bela Vista II	x Rosilene
44	Christina Francisca Moura Floriano	MG-74.059	Rua J m: 70 Bela Vista	x Christina
45	Dulce Moura Pereira	MG-724891	Rua J m: 70 Bela Vista 2	x Dulce
46	Edna Maria Pereira	MG 5.297.885	Rua J m: 70 Bela Vista 1	x Edna
47	João Costa	MG 3.012.524	RUA J 70 A B BELA VISTA	x João
48	Dulce dos Reis	M. 7787785	Rua Damiana Sales Junior 247	x Dulce
49	Maria Eva Barbosa Filha	MG-11.822.654	R: Proa Gerardo Ducio 198 B. Vista	x Maria Eva
50	Euzenon Campos Valadouro	M-8.827.776	R: J m: 47 N.S. de Lourdes	x Euzenon
51	João Nunes Felizardo	M-7169156	R: J m: 49 B. Vista I	x João
52	Marinalva Cumba Santos da Silva	16.909.032-2	R: Raimundo S. Junior 50 B. Vista II	x Marinalva
53	Paulo José Pereira	M-8.170.480	R: J Nº 101 B. Vista	x Paulo
54	Patrícia de Fatima das Ilva	M.G. 10339674	R: Ramundo Luiz Sales Junior 98	x Patrícia
55	Agarunice Marcilio da Silva	41.037.957-8	R: Raimundo Luiz Sales Junior nº 50	x Agarunice
56	Cardely Coelho Romão		R: Raimundo Luiz Sales Junior 504	x Cardely
57	Willson Coubeiro de Moura	MG. 7.549	R: Ramundo S. Sales J. Nº 50 B. Vista II	x Willson
58	Luiz de Oliveira Barbosa	MG 5.534016	R Raimundo Luiz de Sales Jr 38, Bela Vista II	x Luiz
59	Deivson de Souza Xavier	MG-12.522.144	R: Vera Lucia Fonseca 523 Bela Vista	x Deivson
60	Glória Aparecida de Oliveira	MG-19.139453	R: Das Palmeiras 521 Montreal	x Glória
61	Bucila das Graças de Oliveira	MG-10.064534	R: Das Palmeiras 521 Montreal	x Bucila
62	Waldemar Martins de Oliveira	M. 619.630	R: Das Palmeiras 521 Montreal	x Waldemar
63	Waldemar Martins de Oliveira	M. 15.863.028	R Das Palmeiras 35 Montreal	x Waldemar
64	Adilson Alves de Almeida	MG 10093551	R. Encinas L. FERREI 101 A	x Adilson
65	José Maria de Silva	M 889.609	R. Sebastião A. B. 441 B. Vista I	x José Maria
66	Adailton Pereira de Almeida	MG-7500-628	R Nair B de Oliveira 292 B. Vista	x Adailton
67	Dilton Gomes Alves	MG-0939724	R Raimundo S. J. 242 B. Vista I	x Dilton
68	Raimundo Silva	MG 466.718	R S 8 Bela Vista II	x Raimundo

**SEDEX**

2010

PESO (kg)

641

**MANDOU, CHEGOU.**

38022851 2 BR



CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

FONE

*... de comunicações*

*... de serviços*

*- Explanada da Ministério*

UF

*DF*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

*6/9/2010*

CARIMBO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

2ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

3ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto

E

8

16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2616 / 010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 17/05/2007.

Processo nº 53.000.049.668/05 Localidade: Sete Lagoas - MG.

Entidade: Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher.

- ( ) única entidade no local ou;
- ( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado Projeto Técnico

Brasília, 30/03/2010

Analista responsável:

Javier Andrés García Alfaro  
Engenheiro - Matr. 1551689  
SSCE/RADCOM  
SIATEP

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Proano jurídico instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAI 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1552 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de abril de 2010.

A Senhora  
**NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA**  
Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher  
Rua Paulo Fernanda Costa, 128 - Bela Vista  
35703-052

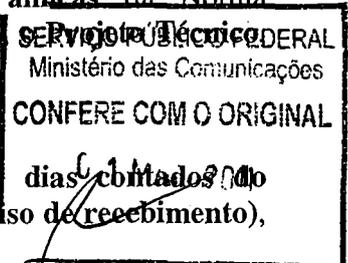
Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.049668/05, na localidade de **Sete Lagoas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

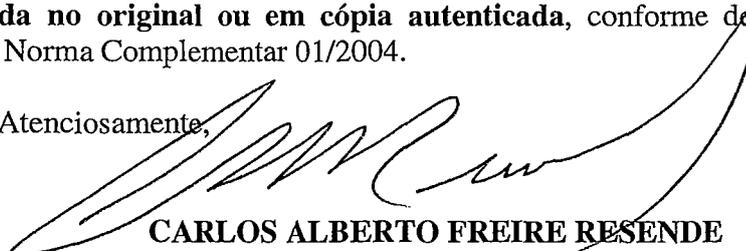
Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004**, aprovada pela Portaria n.º 103, de 23/01/04, ou seja, **Serviço Técnico** conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

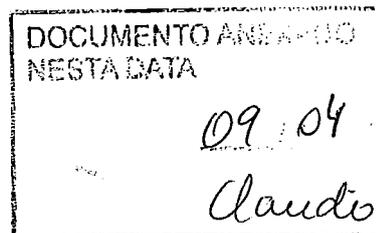


Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



SSCE-MC das Comunicações  
 Rubrica: 231

ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <p>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></p> <p>- <b>item 7 - TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts</b>, categoria <b>2H</b>, informando <b>fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</p> <p>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></p>	
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical e especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b>, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b>, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de <b>aeródromos</b>, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p>SERVICO PÚBLICO FEDERAL      Ministério das Comunicações      CONFERE COM O ORIGINAL      01 MA 2011</p>
<p>h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b></p>	

- das Com.  
 - Rubrica: 236  
 - 2011

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></li> <li>- <b>item 7 – TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts</b>, categoria <b>2H</b>, informando <b>fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li> <li>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></li> </ul>	73
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	78 79
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	72
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical</b> e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	76 77
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b>, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser realizado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b>, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.</p>	78
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b>, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.</p>	80
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.</p>	82
<p>h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b></p>	84

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COPIA ORIGINAL  
 6.1.11.2011  
 83



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.049668/05 Localidade/UF: Sete Lagoas/MG  
Entidade: ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	<b>Conclusão da Análise</b> Tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas m,n e o. Caso haja a continuidade desse processo, solicitar projeto técnico. *tem concorrente.	

~~Javier Alfaro Garcia Alfaro~~  
Engenheiro - Matr.: 1851663  
~~SECRETARIA DE RADCOM~~  
Javier Alfaro.  
(Analista)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Min. das Comunicações  
 Fls. 239  
 Rubrica: [assinatura]

**Identificação do Processo**

Número: 53000.049668/05 Localidade/UF: Sete Lagoas/MG  
 Entidade: ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0		
b. Fabricante: AUAD CORREIA - TELETRONIX		
c. Modelo: PT 0dB		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 15 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS		
b. Modelo: SP 5025		
c. Categoria: 2H		
d. Certificado: 0680030528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 01 Mar 2011

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004

  
 Engenheiro - Matr. 1551083  
 SSCE/RADCOM  
**JAVIER ALFARO**  
 (Analista)



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Fig: 240

Publinter

Menu ajuda

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência

### Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG

Município: Sete Lagoas

Município	Canal	Frequência
Sete Lagoas	200	87,9

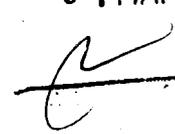
Usuário: -      Data: 20/05/2010      Hora: 10:13:02

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial      Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 61 Maio 2011



2ª. exig.

16

241  
2

Imo Senhor  
Dr. Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R"  
BRASÍLIA – DF  
CEP: 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 027381/2010-56  
SEAP/SSCE  
20/05/2010-08:21

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53000.049668/05**  
**OFÍCIO Nº 1552/20106/RADCOM/DOS/SSCE-MC**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA -**  
**ACOLHER**

Senhor Diretor,

Em atendimento às exigências constantes do ofício supra citado e em complementação ao processo nº **53000.049668/05**, encaminhamos a V.Sª cópia autenticada do Projeto Técnico de Instalação elaborado por profissional habilitado, vez que não há interesse em alterar as condições nele apresentadas, o qual é parte integrante do Processo em questão.

Esperando ter atendido à exigência formulada aguardamos o deferimento e agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAI 2011

Sete Lagoas, 13 de maio de 2010  
MG

Cartório do Estado de Minas Gerais  
Selo de Autenticidade  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nº 15298

CARTÓRIO DO OFÍCIO - SETE LAGOAS  
Tabelião: Celso M. Duarte de Avelar - Escreventes:  
Cassile M. C. Avelar - Mª de Lourdes C. G. Avelar  
Christene Ap. Mendes - Regina Márcia Silva -  
Cynthia Campos Avelar - Gracieleia C. da C. Zica  
Nilda Lopes de Paula Teixeira  
24 MAIO 2010  
Reconheço a firma POR (indicada). Dou fé.  
Em testemunho SEMELHANÇA da verdade.  
O Tabelião:

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
Nilda Lopes de Paula Teixeira  
CPF: 415.700.906-10  
CI: M 7.488.527  
PRESIDENTE

GMP - ENGENHARIA E SERVIÇOS

ENG RESPONSÁVEL

Av. Afonso Pena, 3924 – Sala 504 – Cruzeiro – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130-009  
Tel: (31) 9976-9359, (31) 3223-1369, Fax (31) 3225-4074  
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br

scs



**9 - POTENCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

ERP (dBk) = 10 log (Pt .Ght .Gvt . n ) = 10 log 0,025 X 1 X 1 X 0,6668068 = -17,78

Ght ---> Ganho da antena no plano horizontal em vezes.

Gvt ---> Ganho da antena no plano vertical em vezes.

Pt ---> Potência do Transmissor em kW.

n ---> Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO.**

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP ---> Potência Efetiva Irradiada.

d ---> Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

E (dBu) = 1 0 7 + ( -17,78 ) - 2 0 log 1 = 89,22

Obs.: O máximo de valor de intencidade de campo no fim da área de sreviço será de 91 dBu.

**11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE.**



**12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

MARCO POLO GAMBONI ALVARENGA

REG. CREA:

36748/D

ENDEREÇO

AVENIDA AFONSO PENA, Nº 3924 - SALA: 614 - CRUZEIRO

ENDEREÇO CONTINUAÇÃO

BAIRRO

CRUZEIRO

CIDADE

BELO HORIZONTE

UF

MG

CEP

30.130-009

TELEFONE

(031) 3223 - 1369

FAX

(031) 3225 - 4074

E - MAIL

gmpengenharia@aol.com

LOCAL

BELO HORIZONTE

DATA

3/5/2005

ASSINATURA

DOUL / RadCom 02

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS SETE LAGOAS / MG : AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ. 24 MAIO 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE C/O ORIGINAL  
2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR**  
**Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1 - SERVIÇO**

**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

**2 - REGISTRO FISTEL**

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER**  
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) **CGC**  
**07.367.450/0001-66**  
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA  
**Rádio Melodia FM**

**4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO  
**Av. Afonso Pena 3924 - Sala 614**  
LOGRADOURO CONTINUAÇÃO **BAIRRO**  
**Cruzeiro**  
CIDADE **UF**  
**Belo Horizonte** **MG**  
CEP **FONE** **FAX**  
**30130-009** **0 - 31 - 3223-1369** **31 - 32254047**

**5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRREDIANTE E ESTÚDIO**

LOGRADOURO  
**Rua José Ambrósio Sotero, 64**  
BAIRRO **CIDADE**  
**Vila Bretas 3** **Sete Lagoas**  
CIDADE (CONTINUAÇÃO) **UF** **COORDENADAS GEOGRÁFICAS**  
**MF** **19° S 26' 14"** **44° W 12' 07"**

**6 - TRANSMISSOR**

FABRICANTE  
**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**  
MODELO **POTÊNCIA SAÍDA (Pt)** **CERTIFICAÇÃO**  
**SP 5025** **25,0** **Watts** **0680-03-0528**

**7 - ANTENA / TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA **MODELO**  
**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** **PT/ 0dB**  
GANHO MÁX (GT) **ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO** **ALTURA DA TORRE** **ALTURA DO LOCAL**  
**0,0** **d B** **15,0** **(m)** **15,0** **(m)** **830,0** **(m)**

**8 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE **MODELO**  
**PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.** **RG 213**  
COMPRIMENTO(L) **ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)** **PERDAS NA LINHA (PL)** **EFICIÊNCIA DA LINHA(Ef)**  
**20,00** **metros** **8,80** **dB** **1,76** **DB** **0,67**

$Perdas\ na\ linha\ (PL) = \frac{L \cdot AL}{100}$   $Eficiência\ da\ linha\ (Ef) = \frac{10}{(PL)}$   
DOUL / RadCom 02

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTARIADO  
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO DOU FE  
24 MAIO 2010  
TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR, Escrivão  
REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / GABRIELA  
M. G. AVELAR / MARIA DE LOURDES G. AVELAR  
CHRISTINE AP. MENDES / GRAZIELLA S. DE O. ZICA  
Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BGH 59896

244  
2009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
PRAÇA DA PIRÂMIDE 80 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS  
37640-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**SP5025**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF3E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

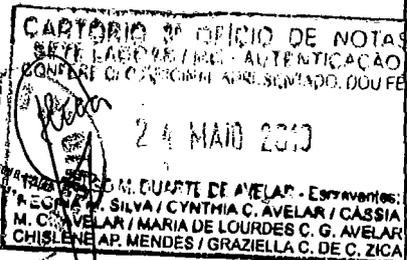
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 12/09/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Maximiliano Salvadori Marinho  
Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro



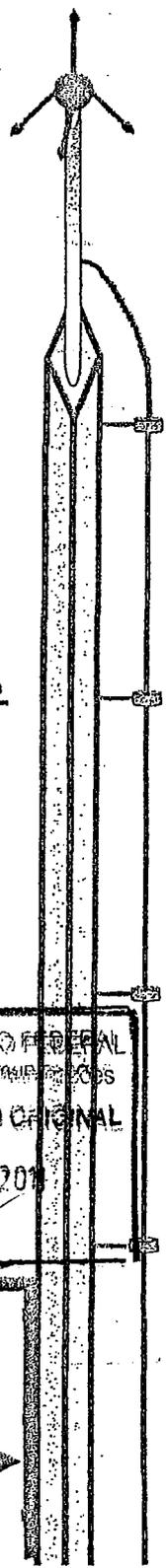
# Diagrama de instalação da Antena PT / 0 dB

245

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
 SETE LAGOS / MG - AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.  
 24 MAIO 2010  
 TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escrevente  
 REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CASSIA  
 M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR  
 CHISVENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZIGA

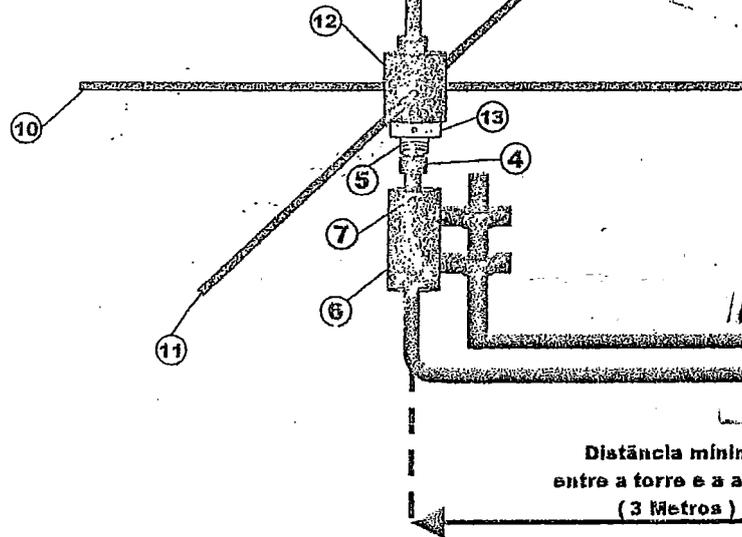


Para Raios →



**INSTALAÇÃO:**  
 Insira o elemento irradiante ① até a marca ②; aperte bem o parafuso da braçadeira ③ e vede esta junção com uma fita isolante de alta fusão, bem como o conector do cabo ④ na base da antena ⑤. Feito isto, acople a base da antena ⑬ na manopla ⑥ e fixe bem o parafuso da mesma ⑦ para ficar sem folgas. Parafuse agora os elementos de plano terra ⑧, ⑨, ⑩, ⑪ ao redor da antena ⑫.

Marca onde deverá ficar o elemento central, para a Frequência de operação da Antena



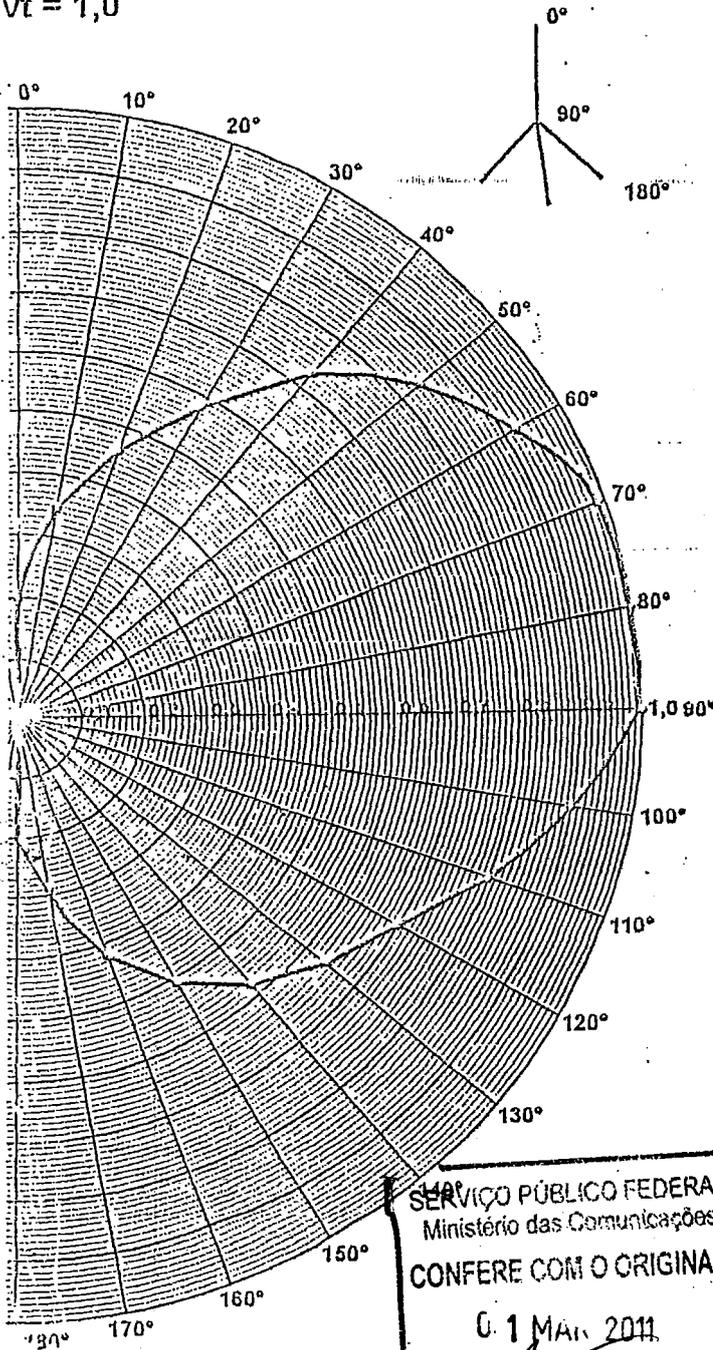
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 01 Mai 2010

Distância mínima entre a torre e a antena: (3 Metros)

246  
 8000

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTARIAS  
 SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
 CONFÉRE O ORIGINAL APRESENTADO. DR. U.F.E.  
 24 MAIO 2011  
 TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escreventes:  
 REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CASSIA  
 M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR  
 MILENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 01 MAI 2011

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**  
 Fabricante: Auad Correa (Teletronix),  
 Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),  
 Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,  
 Polarização: Linear (VERTICAL),  
 Faixa de operação: 87 a 108 MHz  
 Perda por retorno: >18 dB'S  
 Ganho: 0 dBd  
 Gvt: 1,0  
 Gvi: 1,0  
 Diagrama de Irradiação: Onidirecional

resp.Téc:  
 Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02



2



248

## DECLARAÇÃO DE INTERRUPTÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66, na localidade de Sete Lagoas, município de Sete Lagoas/ MG, de coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" e 44° W 12' 07", entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada;

Declara que no caso de ocorrerem interferências indesejáveis causadas por sua estação de Rádio Comunitária, interromperá imediatamente suas transmissões, e caso ocorram problemas técnicos e os mesmos não forem sanados no prazo estipulado pela ANATEL, sua estação de Radiodifusão Comunitária interromperá suas transmissões até que os problemas sejam sanados completamente.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

1 MAI 2011

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
Nilda Lopes de Paula Teixeira  
CPF: 415.700.906-10  
CI: M 7.488.527  
PRESIDENTE



SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
BGM 59902  
SERVIÇO DE NOTAS  
SETE LAGOAS / MG  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.  
24 MAIO 2010  
TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escreventes:  
REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CASSIA  
M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR  
CHISIENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZICA



## DECLARAÇÃO DE NÃO INTERFERÊNCIA.

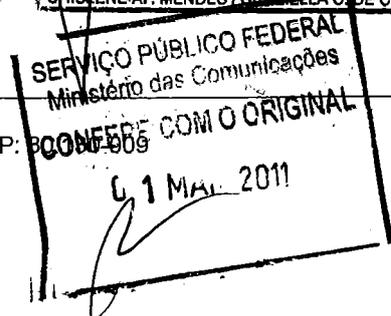
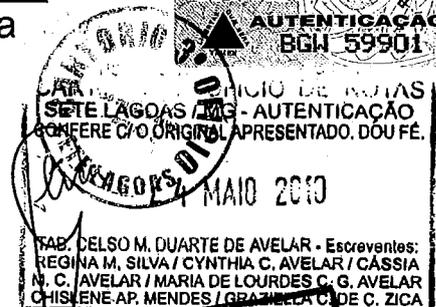
Para efeito de cumprimento da Norma Complementar Nº 01/2004 - Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66, de coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" e 44° W 12' 07" na localidade de Sete Lagoas, município de Sete Lagoas/ MG, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada;

Declara que no caso de ocorrerem interferências indesejáveis e prejudiciais causada por sua estação de Rádio Comunitária, esta associação interromperá imediatamente as transmissões de sua estação de Radiodifusão Comunitária, até que os problemas sejam sanados completamente, conforme exigência contida no item 6.11 – II da Norma Complementar acima referida.

Sete Lagoas, 03 de maio de 2005

*Nilda Lopes de Paula Teixeira*  
Nilda Lopes de Paula Teixeira  
CPF: 415.700.906-10  
CI: M 7.488.527  
PRESIDENTE





250  
2

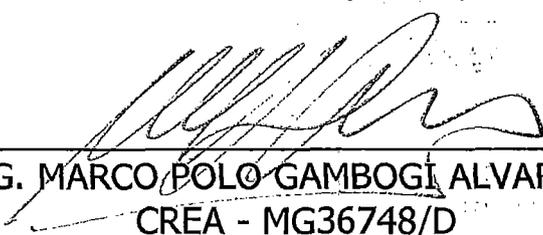
# DECLARAÇÃO DE NÃO INTERFERÊNCIA A SAÚDE HUMANA

Eu Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga, responsável técnico pela instalação do Sistema Irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, canal 200, potência 25 Watts, na localidade de Sete Lagoas, município de Sete Lagoas/ Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.367.450/0001-66 de coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" e 44° W 12' 07";

Declaro sua não interferência prejudicial à saúde humana, desde que sejam mantidas as características técnicas deste projeto durante o funcionamento do Sistema Irradiante. Nas condições estabelecidas neste projeto, a população não será exposta a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Electric, Magnetic, and Electromagnetic Fields (up to 300 GHz)", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMISSÃO NACIONAL  
01 MAI 2011

Belo Horizonte, 03 de maio de 2005.

  
ENG. MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA  
CREA - MG36748/D

Reprodução do Estado de Minas Gerais  
Corregador Geral do Poder Judiciário  
Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BGM 59904

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SETE LAGOAS/MG - AUTENTICAÇÃO  
POSSUIRE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.  
24 MAIO 2010  
TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escreventes:  
REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CÁSSIA  
M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR  
GISELENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZICA



251  
α

## DECLARAÇÃO DE DESNIVEL

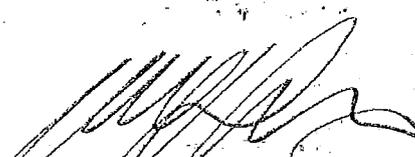
Para efeito de cumprimento da Norma Complementar N° 01/2004 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, item 18.2.7.1.

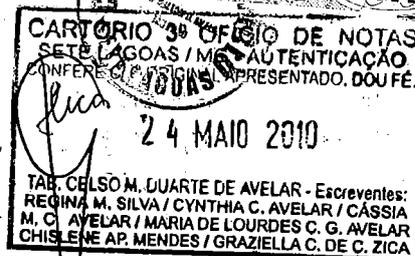
Declaro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.367.450/0001-66, de coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" e 44° W 12' 07" na cidade de Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, que a cota de seu terreno no local da instalação de seu Sistema Irradiante, não possui desnível superior a 30m (trinta metros) em relação a cota de qualquer ponto do terreno dentro de um raio de 1Km (um quilômetro) em torno de seu sistema irradiante.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI 2011

  
Eng. Marco Polo Gambogi Alvarenga  
CREA: 36748/D





252  
2011

## DECLARAÇÃO DE CONTORNO

Eu Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga, responsável técnico pela instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66, na cidade de Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, localizado na Rua José Ambrósio Sotero, 64 – Bela Vista 3 de coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" e 44° W 12' 07";

Declaro seu projeto como agora apresentado, atende todas as exigências das Normas Técnicas e Regulamentos aplicáveis ao serviço de Radiodifusão Comunitária e que o contorno de 91dBu da emissora, não dista a mais de 1Km (um quilometro) da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2005. 01 Mai. 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

  
ENG. MARCO POLO GAMBOSI ALVARENGA.  
CREA: 36.748/D

Secretaria de Estado de Minas Gerais  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BGM 58907

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.  
2.4 MAIO 2010  
TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escreventes:  
RAGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CÁSSIA  
M. B. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR  
CRISTINE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZICA



253  
2005

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMOS.

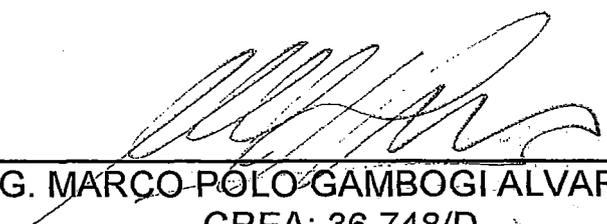
Eu Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga, responsável técnico pela instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.367.450/0001-66, na cidade de Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, localizada nas coordenadas geográficas: 19° S 26' 14" e 44° W 12' 07";

Declaro a não existência de Aeródromos do Ministério da Aeronáutica na cidade de Sete Lagoas/ MG.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI 2011

  
ENG. MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA.  
CREA: 36.748/D



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.  
24 MAIO 2010  
PAO CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escreventes:  
FELICIA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CÁSSIA  
M. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR  
ROSIVENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZICA



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS



Nº 1-30487862

254

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIX  
OBRA / SERVIÇO

USO DO CREA - MG

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:

MARCO POLO GAMBÓGI / ALVARENGA

REGISTRO NO CREA

Classe Profissional

Resolução Conselho de Classe

MG 36748/D ENG. ELETRICISTA

14344734653 3223-1369 AVENIDA AFONSO PENA, Nº 3924 / 614 - CRU

ZEIRO - BELO HORIZONTE / MG 30130009

Nome da Empresa Contratada:

G.M.P. - INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

29952 03492260000110 1301000000 3223-1369

AV. AFONSO PENA, Nº 3924 - SALA: 614 - CRUZEIRO - BELO HORIZONTE/MG 30130009

CONTRATANTE

Nome do Contratante:

ASSOC. CUMUNIT. ASSIST. SOCIAL HUMANISTA SOLIDÁRIA

07367450000166 RUA JOSÉ AMBROSIO SOTERO Nº 64

BELA VISTA 3- SETE LAGOAS/MG 35700000

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Responsável:

USO DO CREA

ASSOC. CUMUNIT. ASSIST. SOCIAL HUMANISTA SOLIDÁRIA 07367450000166

RUA JOSÉ AMBROSIO SOTERO Nº 64 - BELA VISTA 3

SETE LAGOAS 35700000

Atividade Técnica

4328

48200 1100 42 800,00

07 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE U

MA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é exigida pelo Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Condição e data de emissão, de necessidade de solicitar baixa em ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, de quem poderá obter cópia mediante impemento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como suporte, para participação em licitações e contratação junto à administração, para atuação especializada.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
1 MAI 2011  
BELO HORIZONTE, 16/05/2005  
Rilda Lopes de Paula Teixeira

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco

Valor da taxa de ART

USO DO CREA-MG

11/11/11

26,00

3

É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O ENVIO DESTA VIA AO CREA-MG (CARTA-RESPOSTA NO VERSO) PARA FINS DE REGISTRO NO ACERVO TÉCNICO.

VIA DO CONTRATANTE

PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ART

DESEJA ATUALIZAR O ENDEREÇO? SIM  NÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
BELA LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL, APRESENTADO DO UFE  
24 MAIO 2010  
TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escrivães:  
REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / GASSA  
M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES C. G. AVELAR  
CHISLENE AP. MENDES / GRAZIELLA C. DE C. ZICA  
Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BGH 59909

**3º OFÍCIO DE NOTAS**  
**ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
**SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO**  
**COMPRÉ O ORIGINAL APRESENTADO. POUTE**  
**COMPRÉ O ORIGINAL APRESENTADO. POUTE**  
**24 MAIO 2005**  
**24 MAIO 2005**  
**TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR**  
**REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CASSIA**  
**M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**  
**CHISLENE AP. MENDES / GRAZIELLA S. DE AVELAR**

16/05/2005  
237770177

BANCO DO BRASIL - 17:32:54  
0302

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARCO P. G. ALVARENGA  
 AGENCIA: 3368-5      CONTA: 101.681-4

BANCO DO BRASIL

00199951330000000809430487862218100000000000000  
 NR. DOCUMENTO      51.601  
 NOSSO NUMERO      80930487862  
 CONVENIO      00995130  
 CONS REG ENG ARQUIT AGRON DE M      3394/00601450  
 AGENCIA/COD; CEDENTE      16/05/2005  
 DATA DO PAGAMENTO      26,00  
 VALOR DO DOCUMENTO      26,00  
 VALOR COBRADO

A.EC1.C61.05A.94F.0B2

NR. AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24 MAIO 2005



GMP - ENGENHARIA E SERVIÇOS



CARTÓRIO 3º OFFÍCIO DE NOTAS  
SETE LAGOAS / MG - AUTENTICAÇÃO  
CONFERE C/O ORIGINAL APRESENTADO. DSU FÉ.  
24 MAIO 2010  
TAB. CELSO M. DUARTE DE AVELAR - Escreventes:  
REGINA M. SILVA / CYNTHIA C. AVELAR / CÁSSIA  
M. C. AVELAR / MARIA DE LOURDES G. AVELAR  
CHRISTENE AS. MEANING CORRADIALLI / DE C. ZUCA

## PARECER CONCLUSIVO

Este Projeto de Instalação demonstra a viabilidade técnica para instalação de uma EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER, canal 200, potência 25 W de transmissor, na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

Seu desenvolvimento foi elaborado atendendo as exigências das Normas e Regulamentações Técnicas aplicáveis, entre elas o Regulamento Técnico Para Emissoras de Radiodifusão Comunitária.

O contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km da antena de transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no sub item 12.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004.

Assim sendo, formalmente, venho neste momento solicitar a Vossa Senhoria a aprovação deste projeto segundo as características apresentadas, uma vez que estas estão em conformidade com a legislação em questão.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2005.

ENG. MARCO POLO GAMBOSI ALVARENGA  
CREA: 36.748/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6-1 MAI 2011

GMP - ENGENHARIA E SERVIÇOS

Avenida Afonso Pena, 3924 - Salas 503 / 504 - Cruzeiro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.130-009

Tel: (31) 3223-1369 - FAX (31) 3225-4074 - (31) 9976-9359

e-mail: gmp@gmponline.com.br - Site: www.gmponline.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE  
ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
SALA: 300 CEP: 70.044-900

MINISTÉRIO FEDERAL  
das Comunicações  
CONF. 01 DM-0 ORIGINAL  
01 MAI. 2011



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 Set 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

**DESPACHO**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER  
**Localidade:** SETE LAGOAS **UF:** MG

**Processo:** 53000.049668/05

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 257 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Encaminho ao analista responsável para providências.

Brasília, 21 de outubro de 2010.

*Natalia Froemming*  
~~Natalia Froemming~~ / SIAPE: 1581465  
Matriculada 1581465  
Analista/Economista





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6704 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de outubro de 2010.

À Senhor

**NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA**

Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher  
Rua Paulo Fernando Costa, nº 128 - Bela Vista.  
35.703-052 - Sete Lagoas - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.049668/05, na localidade de **Sete Lagoas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

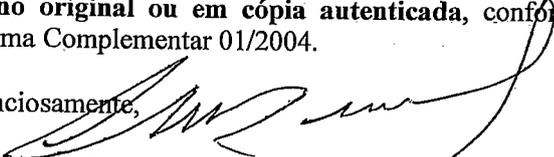
1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. *OK no 261 a 306.*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

vaf - DOS/SSCE-MC



23.0X16

049668/05

40

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HUMANISTA E SOLIDÁRIA - ACOLHER**

Rua José Ambrosio Sotero, 64, Bairro Bela Vista III, CEP: 35703-488,

**Sete Lagoas/MG**

Fone:(31)8462-3670/8651-9930

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 060233/2010-16

Ofício

SEAPA/SCE

23/11/2010-13:45

Comunicações - SCE  
Fls. 262  
Rubrica

Sete Lagoas, 18 de Novembro de 2010

Ao Sr CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília /DF

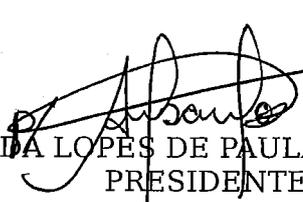
Assunto: Envio de documentação solicitada

Senhor Diretor,

Em atendimento ao ofício nº 6704/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, estamos lhe enviando as certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência de todos os diretores ou cargos similares desta Associação.

Ressalvo que a certidão criminal da justiça estadual da sra Silvana Magda de Jesus Moreira consta processo pendente de julgamento e se trata de uma pessoa idônea.

Atenciosamente,

  
NILIA LOPES DE PAULA TEIXEIRA  
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

25/11/2010



Endereço para correspondência:  
Rua Paulo Fernandes Costa, 128, Bela Vista 2  
CEP: 35703-052, Sete Lagoas / Minas Gerais  
Fone: (31) 8462-3670 e/ou 8651-9930

Sete Lagoas



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA  
CPF: 41570090610

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:40:44

LEONARDO SOUZA GUILMARZES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

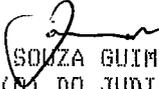
TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:  
SILVANIA DE FREITAS ALMEIDA  
CPF: 01255773626

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:40:11

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

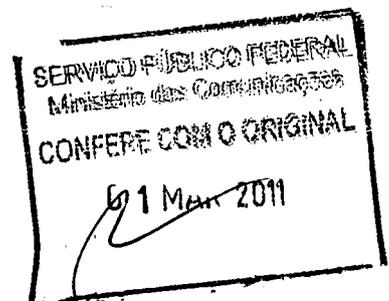
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(=). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

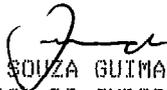
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 05641015679

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:39:43

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

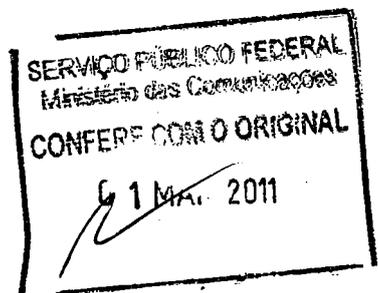
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARCELO HENRIQUE CARVALHO NOURA  
CPF: 86173421615

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:12:57

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE FAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

WALDEMAR TEIXEIRA DE ANDRADE  
CPF: 10560548672

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:12:18

LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE FAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI. 2011



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

266  
2

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2005, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CELSO REGINALDO MOREIRA  
CPF: 63140861672

SETE LAGOAS, 08 de NOVENBRO de 2010 - 15:11:23

LEONARDO SOUZA OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(O) DE JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAI 2011



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

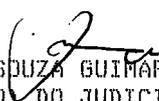
TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:  
MARIA ANUNCIADA PINHEIRO  
CPF: 48366579620

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:10:37

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS



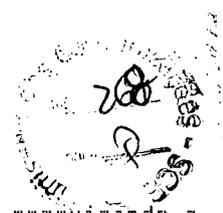


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARILDA DOS SANTOS BISPO  
CPF: 05242864699

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:10:09

LEONARDO GOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

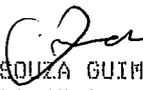
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ORLANDO FRANCISCO FERREIRA  
CPF: 02742739696

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:09:38

  
LEONARDO SOUZA GUIHARZES  
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE FAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

REGIO DA COSTA DE CASTRO  
CPF: 02979070696

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:09:13

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por não haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DIVINO GABRIEL DE SOUZA  
CPF: 50230085687

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:00:39

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

**ATENÇÃO:**

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE FAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

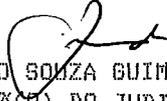
TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:  
CELEIDA DE OLIVEIRA PAIXÃO SILVA  
CPF: 00314168613

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:32:57

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

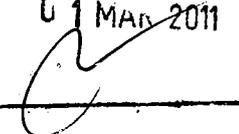
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAR 2011  


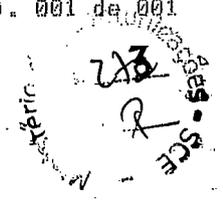


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

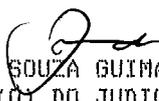
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADÀ HAVER CONTRA:

ANTONIO RODRIGUES AMORIM  
CPF: 03864433606

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:32:31

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

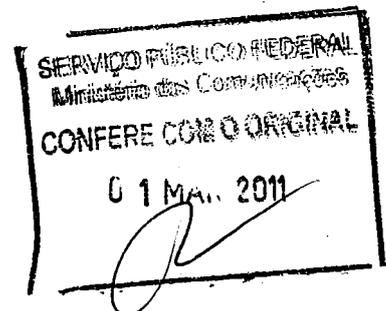
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JULIO CESAR VITOR DA PAIXAO  
CPF: 76489140691

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:32:04

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

 08 MAI 2011



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DULCINEIA GOMES FONSECA  
CPF: 89798007620

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:30:52

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE FAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s) 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL POSITIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, HAVER CONTRA:

SILVANA MAGDA DE JESUS MOREIRA  
DATA NASCIMENTO: 11/04/1968  
PAI: JOSÉ DE JESUS  
MÃE: LEONI SOUZA DE JESUS

Processo	Distribuição	Classe	Situação
067201054359-9	11/07/2001	CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA	EM INSTRUÇÃO
0543599-82.2001.8.13.0672			
SECRETARIA: 1ª VARA CRIMINAL			
VITIMA: M.S.L.			
CRIME: 09/05/2001 INQUÉRITO No.: 24			
DENÚNCIA: 14/05/2007			
ENQUADRAMENTO(S):			
ART. 312 CP			
ART. 312 CP			
ART. 312 CP			

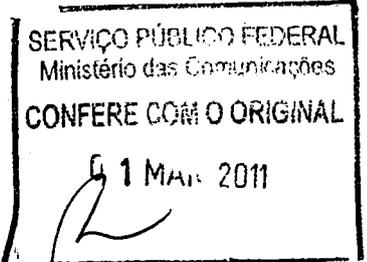
SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:29:37

LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

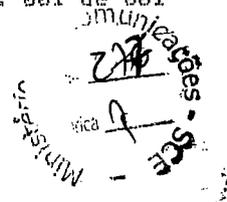




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:  
JEREMIAS RODRIGUES MOREIRA  
CPF: 09220021692

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:29:08

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE FAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS



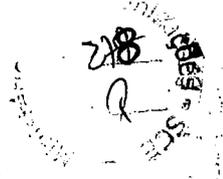


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

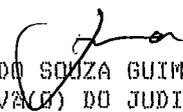
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ELZITA MARIA LOPES DE PAULA CHAGAS  
CPF: 00314370609

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:28:43

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTA DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/COJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA CELIA DOS SANTOS  
CPF: 03664179676

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:28:12

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAR 2011

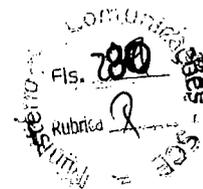


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MAURO SERGIO GERALDO TEIXEIRA DE ANDRADE  
CPF: 72372796615

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:26:21

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

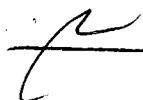
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAI 2011  




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

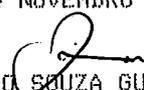


CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/COJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

VANDA LOPES DE PAULA

CPF: 91919630600

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:42:04

  
LEONARDO SOUZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

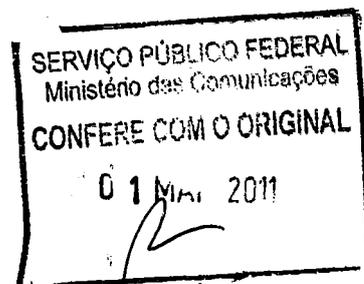
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:  
MARIA DAS DORES TEIXEIRA DA SILVA  
CPF: 66088569620

SETE LAGOAS, 08 de NOVEMBRO de 2010 - 15:41:45

LEONARDO SOLZA GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

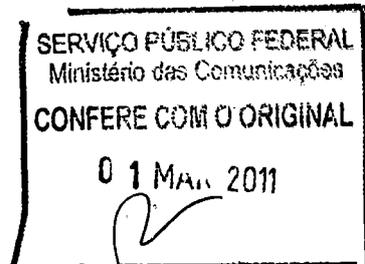
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SETE LAGOAS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ROSANA APARECIDA GUIMARAES  
CPF: 41477057668

SETE LAGOAS, 08 de NOVENBRO de 2010 - 15:41:14

LEONARDO ~~SOUZA~~ GUIMARÃES  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

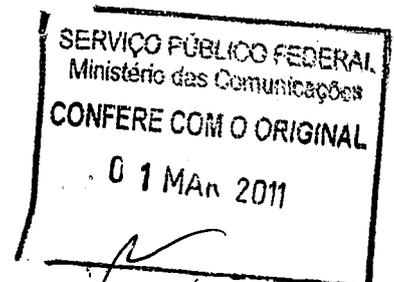
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTA DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. FÉLIX GENEROSO  
R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 715 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 35700059  
SETE LAGOAS - MINAS GERAIS





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais      **Nº 996743**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**NILDA LOPES DE PAULA TEIXEIRA**, ou vinculado ao **CPF: 415.700.906-10**,

**N A D A    C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h18, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição      N° 996756  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**SILVANIA DE FREITAS ALMEIDA**, ou vinculado ao **CPF: 012.557.736-26**,

**N A D A    C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

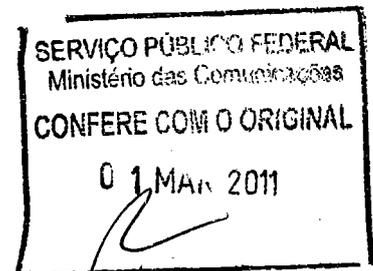
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h20, 08/11/2010.

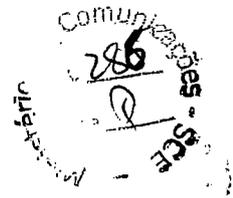
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição      Nº 996766  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS**, ou vinculado ao **CPF: 056.410.156-79**,

**N A D A    C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h21, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição Nº 996776  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARCELO HENRIQUE CARVALHO MOURA**, ou vinculado ao **CPF: 861.734.216-15**,

**N A D A C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h22, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais      **Nº 996784**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**WALDEMAR TEIXEIRA DE ANDRADE**, ou vinculado ao **CPF: 105.605.486-72**,

**N A D A    C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h23, 08/11/2010.

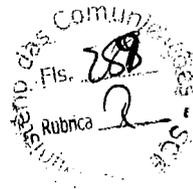
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição      **Nº 996792**  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**CELSO REGINALDO MOREIRA**, ou vinculado ao **CPF: 631.408.616-72**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

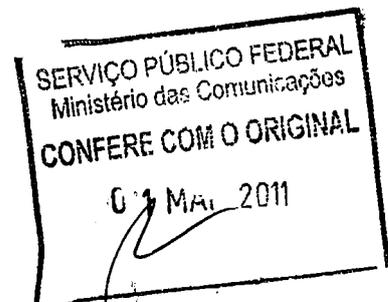
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h23, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais      **Nº 996802**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARIA ANUNCIADA PINHEIRO**, ou vinculado ao **CPF: 483.665.796-20**,

**N A D A    C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h24, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 996819



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARILDA DOS SANTOS BISPO**, ou vinculado ao **CPF: 052.428.646-99**,

**N A D A C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

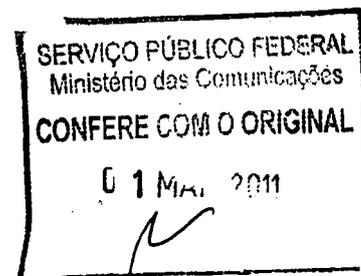
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h26, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº **996833**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ORLANDO FRANCISCO FERREIRA**, ou vinculado ao **CPF: 027.427.396-96**,

**N A D A C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h27, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais      **Nº 996844**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**REGIO DA COSTA DE CASTRO**, ou vinculado ao **CPF: 029.790.706-96**,

**N A D A    C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h28, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição      **Nº 996857**  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**DIVINO GABRIEL DE SOUZA**, ou vinculado ao **CPF: 502.300.856-87**,

**N A D A    C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h30, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais      **Nº 996876**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**CELEIDA DE OLIVEIRA PAIXAO SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 003.141.686-13**,

**N A D A    C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h31, 08/11/2010.

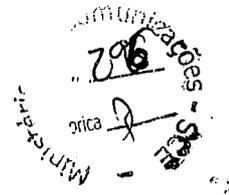
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição      **Nº 996884**  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ANTONIO RODRIGUES AMORIM**, ou vinculado ao **CPF: 038.644.336-06**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h32, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº **996900**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JULIO CESAR VITOR DA PAIXAO**, ou vinculado ao **CPF: 764.891.406-91**,

**N A D A C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h33, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais      **Nº 996908**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**DULCINEIA GOMES FONSECA**, ou vinculado ao **CPF: 897.980.076-20**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

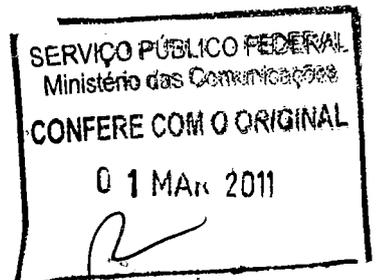
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h34, 08/11/2010.

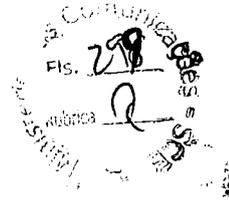
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais      **Nº 996923**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**SILVANA MAGDA DE JESUS MOREIRA**, ou vinculado ao **CPF: 690.172.126-91**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h35, 08/11/2010.

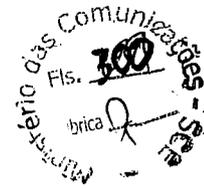
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais      **Nº 996934**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JEREMIAS RODRIGUES MOREIRA**, ou vinculado ao **CPF: 092.200.216-92**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

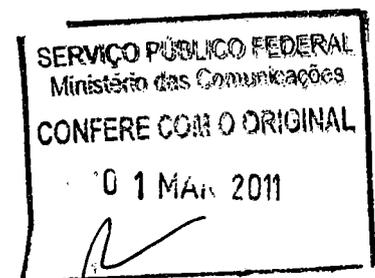
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h36, 08/11/2010.

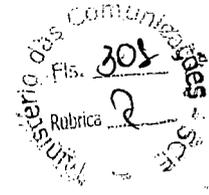
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição      **Nº 996945**  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ELZITA MARIA LOPES DE PAULA CHAGAS**, ou vinculado ao **CPF: 003.143.706-09**,

**N A D A    C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

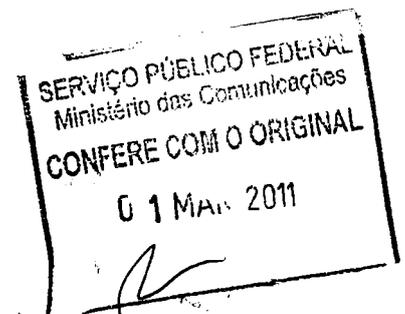
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h37, 08/11/2010.

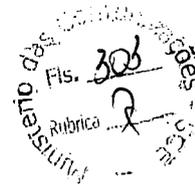
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais      **Nº 996971**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MAURO SERGIO GERALDO TEIXEIRA DE ANDRADE**, ou vinculado ao **CPF: 723.727.966-15**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h39, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais      **Nº 996980**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**VANDA LOPES DE PAULA**, ou vinculado ao **CPF: 919.196.306-00**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h40, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais      **Nº 996992**



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARIA DAS DORES TEIXEIRA DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 660.885.696-20**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

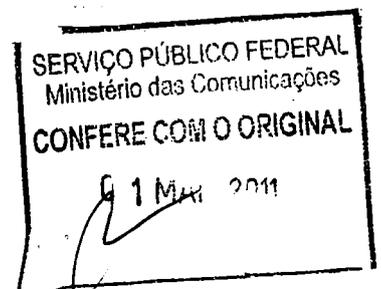
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h41, 08/11/2010.

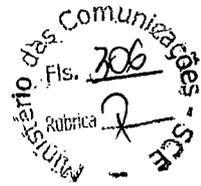
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Certidão de Distribuição      **Nº 997012**  
Acções e Execuções Cíveis e Criminais



**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ROSANA APARECIDA GUIMARAES**, ou vinculado ao **CPF: 414.770.576-68**,

**N A D A   C O N S T A** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 14h43, 08/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



Comunicações  
e Comunicação Eletrônica  
Autorga de Serviços  
Bloco "R" - 3º andar - anexo  
44-900 - Brasília /DF



7 - SETE L

GENERAL  
ações  
GINAL



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6704 / 010 / RADCOM / DOS / SSCE - MC de 26 / 10 / 2010

Processo nº 53000.049668/05 Localidade: Sete Lagoas - MG

Entidade: Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - Acolher

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

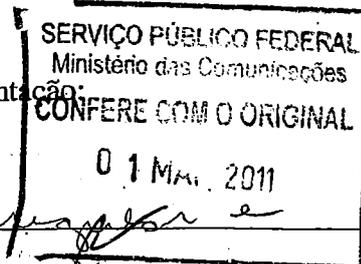
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente instruído.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



SEDE: FLS. 120 - Rua José Ambrosio Sotero, nº 64 -  
Bairro Bela Vista III.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 120 - "Rádios Melodia FM"

DENOMINAÇÃO: (fl 21) Associação Comunitária de Assistência  
Soc. Humanista e Solidária - ACO LHER?

CNPJ - FLS. 16 - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 162 a 171

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 21 e 22.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6/1/2010

Ata de 02/02/2010.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 02/02/2014. MANDATO: 04 ANOS - ART. 11.

MEMBROS FLS. 116 a 119

Presidente - Valda Lopes de Paula Teixeira BMFC  
Vice 11 - Silvanio de Freitas Almeida BMFC  
Secretário - Anderson Pereira dos Santos BMFC  
Tesoureiro - Marcelo Henrique Cavallio Moura BMFC

Brasília, 10/12/2010

Analista responsável: Flaviana Aguiar  
SIAPÉ:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
P. 309  
10/09/2005

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0184/2010RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.049668/2005, protocolizado em 04 de outubro de 2005.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - ACOLHER, município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais;

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o número 07.367.450/0001-66, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Ambrósio Sotero, nº 64 – Bairro Bela Vista III, no município de Sete Lagoas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de setembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
Decreto nº 2.615, de 03  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MA 2011

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006, com prazo final em 06/07/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

Comunicação  
Rubrica: P  
File: 310  
CELE-M-G

interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 03 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) União Comunitária - UNICOM – Processo nº 53710.001451/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**União Comunitária – UNICOM**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5665, datado de 14 de setembro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União 15 de julho de 2010 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva. **Decorrido o prazo recursal, não houve manifestação da Entidade.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 Mar 2011

b) Associação Comunitária Século XX B. V. – Processo nº 53710.000060/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Comunitária Século XX B. V**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5667, datado de 14 de setembro de 2006, cuja cópia do ofício se encontra anexo. Ocorre que o referido ofício foi extraviado. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União 15 de julho de 2010 para dar ciência

CE - M. Com. 311  
Data: 10/07/2011

à Associação do arquivamento, concedendo prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva. **Decorrido o prazo recursal, não houve manifestação da Entidade.**

c) Associação Comunitária Educativa Cristã FM – Processo nº 53710.000614/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Comunitária Educativa Cristã FM**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5668, datado de 14 de setembro de 2006, cuja cópia do ofício se encontra anexo. Ocorre que o referido ofício foi extraviado. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União 15 de julho de 2010 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva. **Decorrido o prazo recursal, não houve manifestação da Entidade.**

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
e aspectos técnicos  
01 MAI 2011

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento as Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua

Município de Sete Lagoas  
Fls: 312  
Processo nº 53000.049668/05

José Ambrosio Sotero nº 64, no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19° 26' 14"S de latitude e 44° 12' 07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 237 e 238, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d" e "e", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na **COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU** tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 01 a 231).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 73, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 239. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Identificação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01/04/2011

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 306, dos autos**, corresponde ao que se segue:

313  
Município de Sete Lagoas - MG  
CGCE

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - ACOLHER;
- **quadro diretivo:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
Social Humanista e  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAI 2011

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Nilda Lopes de Paula Teixeira	Presidente

Handwritten signature and initials.

SSCE/RADCOM  
Fls. 314

Silvania de Freitas Almeida	Vice Presidente
Anderson Pereira dos Santos	Secretário
Marcelo Henrique Carvalho Mouro	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

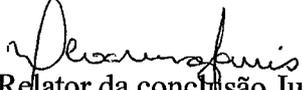
Rua José Ambrosio Sotero nº 64, no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas:**

19° 26' 14"S de latitude e 44° 12' 07"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 237, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 73 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, de dezembro de 2010.

  
Relator da conclusão Jurídica  
**Vilma de Fátima Alvarenga Farias**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

  
Relator da conclusão Técnica  
**Joelir Andrés Garcia Alfaro**  
Engenheiro - Matr.: 1551053  
SSCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, dezembro de 2010.

  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR**  
Coordenador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAI. 2011

24

Min. das Comunicações  
Fls. 315  
Rubrica  
SSCE  
E.S.S.S.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2010.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0184/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2010.



**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAR 2011



316  
M. Plan. 316  
M. Plan. 316

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<b>MUNICÍPIO: SETE LAGOAS</b>	<b>UF: MG</b>
<b>ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - ACOLHER</b>	
<b>Nº DO PROCESSO: 53000.049668/05</b>	
<b>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.</b>	

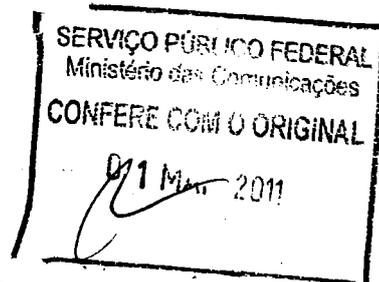
### CONCORRENTES

<b>ENTIDADE: União Comunitária - UNICOM</b>
<b>Nº DO PROCESSO: 53710.001451/00</b>

O:

<b>ENTIDADE: Associação Comunitária Século XX B. V.</b>
<b>Nº DO PROCESSO: 53710.000060/01</b>

<b>ENTIDADE: Associação Comunitária Educativa Cristã FM</b>
<b>Nº DO PROCESSO: 53710.000614/01</b>
<b>Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004</b>



**Brasília, 13 de dezembro de 2010.**

**Responsável:** \_\_\_\_\_

**Vilma Alvarenga Fanis**  
Siape: 1366009

SSCE - M. das Comunicações  
Fls. 317  
Rubrica: [assinatura]

M. das Comunicações  
Fls. 317  
Rubrica: [assinatura]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5665 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de setembro de 2006.

Ao Senhor  
**Jose Antonio Alves Teixeira**  
União Comunitária  
Rua Honduras, nº 28 - Bairro: Nova Cidade  
35.702-267 Sete Lagoas - MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.001.451/00, na localidade de **Sete Lagoas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "**União Comunitária**" não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

  
**JOAMILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
20 de Setembro 2011



Min. das Comunicações  
 318  
 13

Min. das Comunicações  
 13

--	--	--	--	--	--	--	--

BRASIL

CIDADE / LOCALITE: Brasília-DF

70044-900

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300.0

Departamento de Outorgas e Serviços

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Endereço para devolução / Adresse de retour

Nome ou razão social do remetente / Nom ou raison sociale de l'expéditeur

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AVISO DE RECEBIMENTO

BRASIL

CORREIOS

AVIS 207

RECEBIMENTO

AR

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

03/01/2011

03/01/2011

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

6 0 1 0 1 3 3 7

RB

AVISO DE RECEBIMENTO

BRASIL

CORREIOS

AVIS 207

RECEBIMENTO

AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 01 MAR. 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Min. das Comunicações  
 Rubrica  
 10

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO / NATURE DE L'ENVOI

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

of.nº5665/2006/ASS/DEOC/SC

JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA

UNIÃO COMUNITARIA

RUA HONDURAS, Nº 28 BAIRRO NOVA CIDADE

35702-267 SETE LAGOAS/MG

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

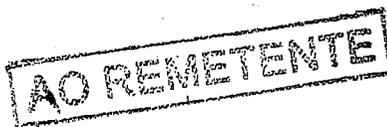
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

JP



of nº5665/2006/ASS/DEOC/SC  
**JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA**  
 UNIÃO COMUNITARIA  
 RUA HONDURAS, Nº 28 BAIRRO NOVA CIDADE  
 35702-267 SETE LAGOAS/MG



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

750460029  
 CORREIOS

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RB 6 0 1 0 1 3 3 7 8 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 26/09/2011

JP



## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 2010

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
PA	CANAA DOS CARAJAS	53000.0307/09	ASSOCIAÇÃO PARAÍSO COMUNITARIO DE CANAA	1127 DE 09/03/2010	NAO PROCURADO

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

## COMUNICADOS

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
SP	ASSIS	53000.008033/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALLON	81/10 DE 13/04/10	AUSENTE
RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.029669/09	ASSOC. COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA CRUZ DO SUL - NATIVA FM	68/10 DE 31/03/2010	AUSENTE
PA	MARABÁ	53000.029036/09	ASSOCIACAO ENTRE RIOS FM	91/10 DE 23/04/2010	MUDDOU-SE
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	53000.036692/09	ASSOC. COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	105/10 DE 03/05/2010	DESCONHECIDO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CANDEIAS	53000.034425/09	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA	1802 DE 23/04/2010	NAO EXISTE O Nº INDICADO
DF	BRASILIA (SOBRADINHO)	53000.003476/01	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA REGIAO SERRANA DE SOBRADINHO E ADIACENCIA	260 DE 18/01/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	LUZIANIA	53000.004224/01	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANANCIAL DE VIDA	1740 DE 09/04/2010	DESCONHECIDO
MG	NAOUBÉ	53710.000743/99	CENTRO COMUNITARIO DE NAOUBÉ	3769 DE 23/04/2008	NAO EXISTE O Nº INDICADO
MG	SETE LAGOAS	53710.001451/00	UNIAO COMUNITARIA - UNICOM	5665 DE 14/09/2006	DESCONHECIDO
MG	SETE LAGOAS	53710.000614/01	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTA FM	5668 DE 14/09/2006	EXTRAVIADO
MG	SETE LAGOAS	53710.000660/01	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEculo XX B. V.	5667 DE 14/09/2006	EXTRAVIADO
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53.000.035726/05	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	1665 DE 07/04/2010	AR EXTRAVIADO
PA	TUCUMA	53000.030164/09	ASSOCIACAO TUCUMAENSE DE COMUNICACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DO PARA AICTECP	1139 DE 09/03/2010	DESCONHECIDO
PI	PAQUETA	53000.008697/08	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MODESTO LOPES	2059 DE 04/05/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RN	BARAUNA	53000.010373/04	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE BARAUNA	1566 DE 05/04/2010	NAO EXISTE O Nº INDICADO

Em 30 de junho de 2010  
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

## Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR  
DIVISÃO DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2010

Nº Processo: 090510000092010111. Objeto: Contratação do SERPRO para a prestação de serviços técnicos especializados de informação e informática no que concerne ao Sistema Consular e ao Portal Consular do Ministério das Relações Exteriores. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Justificativa: O objeto do contrato relaciona-se diretamente com o fim específico para o qual foi criado o SERPRO. Declaração de Dispensa em 13/07/2010. EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO. Diretor do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior. Reificação em 13/07/2010. OTO AGRIPINO MAIA. Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior. Valor: R\$ 1.734.978,70. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

(SIDE - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ext/comunicacoes.html>, pelo código 00032010071500106SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAISAVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 12/2010

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 09/07/2010 foi alterado. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico.

Total de Itens Licitados: 00020. Novo Edital: 15/07/2010 das 10h00 às 13h00 e de 15h00 às 17h00. Endereço: Ministério das Relações Exteriores, Coordenação de Licitações, Anexo I, Sala 806 Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/07/2010, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCEL LEAL FERNANDES  
Pregoeiro

(SIDE - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 13/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas na manutenção preventiva e corretiva do grupo motor gerador, instalado na Residência Oficial do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/07/2010 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. ENDEREÇO:

Ministério das Relações Exteriores, Anexo I, Coordenação de Licitações, Sala 806, Esplanada dos Ministérios, BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/08/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CONFERE COM O ORIGINAL

MARCEL LEAL FERNANDES

Pregoeiro

(SIDE - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

PREGÃO Nº 13/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para vistoria e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e de 15h de 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, 8º andar, sala 805 Centro - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SONIA REGINA GUIMARÃES GOMES  
Chefe da DSG

(SIDE - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004**

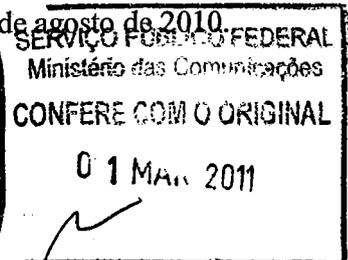
**PROCESSO: 53710.001451/00**  
**LOCALIDADE: Sete Lagoas - MG**  
**ENTIDADE: União Comunitária - UNICOM.**

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO** de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de julho do mesmo ano, Seção 3, páginas 106, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 15 de agosto do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar publicidade ao **ARQUIVAMENTO** inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Brasília, 23 de agosto de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.



De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 23 de agosto de 2010.

  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações  
Fls. 32  
Rubrica:  
SSCE-MC

Ministério das Comunicações  
Fls. 07  
Rubrica:  
SSCE-MC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5267 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de setembro de 2006.

Ao Senhor

**Representante Legal**

Associação Comunitária Séc. XX B. V.  
Rua Jose Longines – Belo Vale  
35.702-315 Sete Lagoas – MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

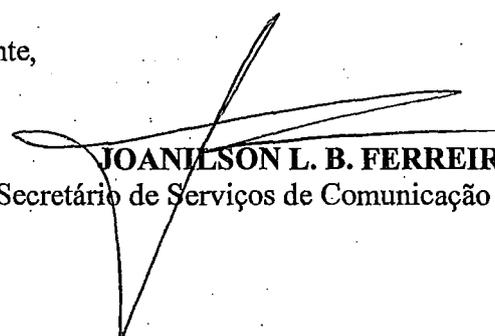
Senhor Representante,

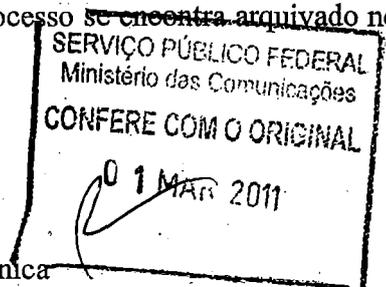
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.000.060/01, na localidade de **Sete Lagoas – MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Comunitária Séc. XX B. V.**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 2010

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
PA	CANAA DOS CARAJAS	53000.030307/09	ASSOCIAÇÃO PARAISO COMUNITARIO DE CANAA	1127 DE 09/03/2010	NAO PROCURADO

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

## COMUNICADOS

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
SP	ASSIS	53000.008033/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON	81/10 DE 13/04/10	AUSENTE
RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.029669/09	ASSOC. COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA CRUZ DO SUL - NATIVA FM	68/10 DE 31/03/2010	AUSENTE
PA	MARABÁ	53000.029036/09	ASSOCIAÇÃO ENTRE RIOS FM	91/10 DE 23/04/2010	MUDDOU-SE
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	53000.036692/09	ASSOC. COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	105/10 DE 03/05/2010	DESCONHECIDO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CANDIAS	53000.034425/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA	1802 DE 23/04/2010	NAO EXISTE O Nº INDICADO
DF	BRASILIA (SOBRADINHO)	53000.003476/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA REGIAO SERRANA DE SOBRADINHO E ADIACENCIA	260 DE 18/01/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	LUZIANIA	53000.004224/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MANANCIAL DE VIDA	1740 DE 09/04/2010	DESCONHECIDO
MG	INAOUR	53710.000743/99	CENTRO COMUNITARIO DE NAOUR	3769 DE 23/04/2008	NAO EXISTE O Nº INDICADO
MG	SETE LAGOAS	53710.001451/00	UNIAO COMUNITARIA - UNICOM	5665 DE 14/09/2006	DESCONHECIDO
MG	SETE LAGOAS	53710.000614/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA CRISTA FM	5668 DE 14/09/2006	EXTRAVIADO
MG	SETE LAGOAS	53710.000650/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SECULO XX B. V.	5667 DE 14/09/2006	EXTRAVIADO
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53.000.035726/05	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	1665 DE 07/04/2010	AR EXTRAVIADO
PA	TUCUMA	53000.030164/09	ASSOCIAÇÃO TUCUMAENSE DE COMUNICAÇÃO E DIFUSAO COMUNITARIA DO PARA - ATCDPC	1139 DE 09/03/2010	DESCONHECIDO
PI	PAQUETA	53000.008697/08	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MODESTO LOPES	2059 DE 04/05/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RN	BARAUNA	53000.010373/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE BARAUNA	1566 DE 05/04/2010	NAO EXISTE O Nº INDICADO

Em 30 de junho de 2010  
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

## Ministério das Relações Exteriores

## SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR  
DIVISÃO DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2010

Nº Processo: 0905100009201011. Objeto: Contratação do SERPRO para a prestação de serviços técnicos especializados de informática e informática no que concerne ao Sistema Consular e ao Portal Consular do Ministério das Relações Exteriores. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Justificativa: O objeto do contrato relaciona-se diretamente com o fim específico para o qual foi criado o SERPRO. Declaração de Dispensa em 13/07/2010. EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO, Diretor do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior. Ratificação em 13/07/2010. OTO AGRIPINO MAIA, Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior. Valor: R\$ 1.734.978,70. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

(SIDEAC - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAISAVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 12/2010

Comunicamos que o edital de licitação supra citada, publicada no D.O. de 09/07/2010 foi alterado. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico.

Total de Itens Licitados: 00020 Novo Edital: 15/07/2010 das 10h00 às 13h00 e de 15h00 às 17h00. Endereço: Ministério das Relações Exteriores, Coordenação de Licitações, Anexo I, Sala 806 Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/07/2010, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCEL LEAL FERNANDES  
Pregoeiro

(SIDEAC - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 13/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas na manutenção preventiva e corretiva do grupo motor gerador, instaladas na Residência Oficial do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/07/2010 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. ENDEREÇO:

Ministério das Relações Exteriores - Sala 806, Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF.  
Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/08/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
CONFERE COM ORIGINAL  
MARCEL LEAL FERNANDES  
Pregoeiro

(SIDEAC - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

PREGÃO Nº 14/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa com vistas à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, em regime de 24 horas, nos 7 dias da semana, com atendimento de emergência de consumo e peças de reposição, nos sistemas de climatização do Ministério das Relações Exteriores, bem como os serviços de tratamento químico e microbiológico preventivo da água do sistema e de assistência técnica, conforme previsto em Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/07/2010 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, 8º andar, sala 805 Centro - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no sítio [comprasnet.org.br](http://comprasnet.org.br)

SONIA REGINA GUIMARÃES GOMES  
Chefe da DSG

(SIDEAC - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



**DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004**

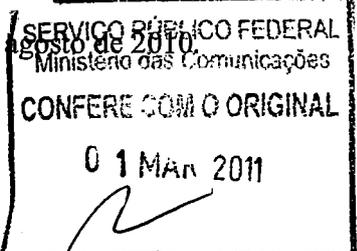
**PROCESSO: 53710.000060/01**  
**LOCALIDADE: Sete Lagoas - MG**  
**ENTIDADE: Associação Comunitária Século XX B.V.**

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO** de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de julho do mesmo ano, Seção 3, páginas 106, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 15 de agosto do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar publicidade ao **ARQUIVAMENTO** inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

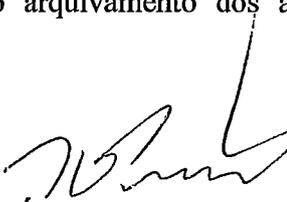
Brasília, 23 de agosto de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.



De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 23 de agosto de 2010.

  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comunicações  
Fls. 324  
SSC

M. das Comunicações  
Fls. 06  
SSC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3668 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de setembro de 2006.

Ao Senhor  
**Jose Teodoro da Silva**  
Associação Comunitária Educativa Cristã FM  
Rua Patativa, nº 148 - Itapã  
35.705-000 Sete Lagoas – MG

**Assunto: Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

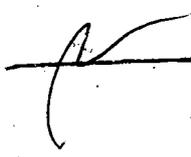
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.000.614/01, na localidade de **Sete Lagoas – MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Comunitária Educativa Cristã FM**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAI 2011  






SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 2010

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Table with 6 columns: UF, LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DATA, MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

COMUNICADOS

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica.

Table with 6 columns: UF, LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DATA, MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento.

Table with 6 columns: UF, LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DATA, MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

Em 30 de junho de 2010 JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações, Sala 806, Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

MARCEL LEAL FERNANDES, Pregoeiro, 07/07/2010, REGÃO Nº 472010

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa com vistas à prestação de serviços...

SONIA REGINA GUIMARÃES GOMES, Chefe da DSG, (SIDE - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR, DEPARTAMENTO DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR, DIVISÃO DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2010

Nº Processo: 0905100009201011. Objeto: Contratação do SERPRO para a prestação de serviços técnicos especializados de informação e informática no que concerne ao Sistema Consular e ao Portal Consular do Ministério das Relações Exteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010071500106

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO, PREGÃO Nº 12/2010

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 09/07/2010 foi alterado. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico.

MARCEL LEAL FERNANDES, Pregoeiro

(SIDE - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

AVISOS DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 13/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas na manutenção preventiva e corretiva do grupo motor gerador, instalado na Residência Oficial do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004**

**PROCESSO: 53710.000614/01**

**LOCALIDADE: Sete Lagoas - MG**

**ENTIDADE: Associação Comunitária Educativa Cristã FM.**

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO** de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de julho do mesmo ano, Seção 3, páginas 106, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 15 de agosto do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar publicidade ao **ARQUIVAMENTO** inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Brasília, 23 de agosto de 2010

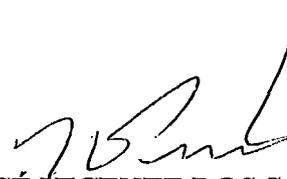
  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAR 2011

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 23 de agosto de 2010.

  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 101/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.049668/2005

INTERESSADO: Associação Comunitária de Assistência Social Humanista e Solidária - ACOLHER

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de maio de 2006.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no cumprimento da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

21 MAI 2011

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão

328  
v  
M. das Comunicações  
seção jurídica

comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
01 MAR 2011

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

11. Além da requerente, também concorreram à prestação do serviço na referida localidade a União Comunitária – UNICOM ( Processo nº 53710.001451/00); Associação Comunitária Século XX B.V (Processo nº 53710.000060/2001) e Associação Comunitária Educativa Cristã FM ( Processo nº 53710.000614/2001) que tiveram seus processos arquivados, conforme o exposto no item 3 alíneas “a”, “b” e “c” constante do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 310/311).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas

por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 0184/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC ( fls. 309/315).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

#### IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 25 de janeiro de 2011.

**MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA**

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 25 / 01 / 2011.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**

Advogado da União

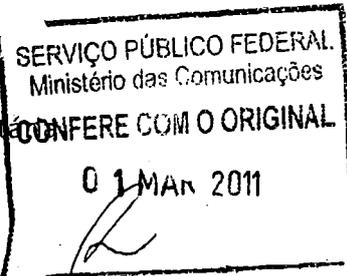
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 28 / 01 / 2011

**RODRIGO ZARBONE LOUREIRO**

Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 22/02/11  
Página: 83 Seção: 1  
ANOTADO POR: Moisés



PORTARIA Nº 34 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.049668/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária - ACOLHER**, com sede na Rua José Ambrósio Sotero, nº 64, Bairro Bela Vista II, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 26' 14"S e longitude em 44º 12' 07"W, utilizando a frequência de 87,9, MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações  
SCE  
Fis. 332  
Rubrica M

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

**DESPACHO Nº 856/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE**

**Referência Processo nº :** 53000.049668/2005 (cópia 1)  
**Assunto :** Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: Rádio Comunitária  
**Interessada :** Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária = ACOLHER

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 34, de 17 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 17 de março de 2011.

  
**ANA PATRÍCIA SERRANO ALÊSCIO CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00009 2011  
- 53000.057878/2010

OK MC 00010 2011  
- 53000.037201/2008

OK MC 00011 2011  
- 53000.038220/2003

OK MC 00012 2011  
- 53000.054178/2006

OK MC 00013 2011  
- 53000.049668/2005

OK MC 00014 2011  
- 53000.027633/2009

OK MC 00015 2011  
- 53000.003626/2008

OK MC 00016 2011  
- 53000.013068/2003



SAG-APU  
Digitalizado

OK MC 00017 2011  
- 53000.008626/2008

OK MC 00018 2011  
- 53000.011842/2004

OK MC 00019 2011  
- 53000.029573/2007

OK MC 00020 2011  
- 53000.004380/2004

OK MC 00021 2011  
- 53000.028367/2009

OK MC 00022 2011  
- 53000.020673/2008

OK MC 00023 2011  
- 53000.088860/2006

OK MC 00024 2011  
- 53000.045618/2008

OK MC 00025 2011  
- 53000.053393/2007

OK MC 00026 2011  
- 53000.027246/2009

OK MC 00027 2011  
- 53000.009295/2008

OK MC 00028 2011  
- 53000.030995/2008

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral